

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

YOLANDA GAFFRÉE RIBEIRO

Agentes políticos, especialistas e territórios de direitos: os ‘remanescentes de quilombo’ no Rio de Janeiro e os ‘descendentes de imigrantes’ em Paris.

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção do Grau de Doutor.

Vínculos temáticos:

Linha de Pesquisa do orientador: Etnicidade, identidade e nação.

Orientador: professor Dr. Fabio Reis Mota.

Niterói

2017

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

YOLANDA GAFFRÉE RIBEIRO

Agentes políticos, especialistas e territórios de direitos: os ‘remanescentes de quilombo’ no Rio de Janeiro e os ‘descendentes de imigrantes’ em Paris.

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para obtenção do Grau de Doutor.

Vínculos temáticos:

Linha de Pesquisa do orientador: Etnicidade, identidade e nação.

Orientador: professor Dr. Fabio Reis Mota.

Niterói

2017

Banca examinadora:

Prof. Orientador – Dr. Fábio Reis Mota
Universidade Federal Fluminense

Prof^ª. Dr^ª Ana Paula Mendes de Miranda
Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. Gabriel Andrés Nardacchione
Universidad de Buenos Aires

Prof^ª. Dr^ª. Jussara Freire
Universidade Federal Fluminense

Prof. Dr. Luis Roberto Cardoso de Oliveira
Universidade de Brasília

Prof. Dr. Roberto Kant de Lima
Universidade Federal Fluminense

Ao Cícero Guedes, sempre presente na memória dos que lutam por justiça e pelo direito a terra no Brasil.

A minha mãe, pela dedicação e exemplo de integridade e luta cotidiana.

AGRADECIMENTOS

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela bolsa de doutorado modalidade demanda social, durante o ano de 2013 e entre anos de 2015 e 2016. Pela bolsa de doutorado sanduíche no exterior (PDSE/CAPES) entre os anos 2013 e 2014.

Ao meu orientador, Fabio Reis Mota. Suas contribuições e incentivos, sempre buscando abrir os caminhos profissionais no Brasil e na França, combinados ao respeito por minhas escolhas, foram fundamentais para o desenvolvimento de um trabalho autônomo.

Ao meu co-orientador no exterior, Laurent Thévenot, por ter me acolhido com enorme generosidade na École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS), em Paris, pelo interesse na pesquisa e pelas interlocuções e idéias inspiradoras.

Ao Roberto Kant de Lima, pelo trabalho acadêmico inspirador e atuação profissional que se tornaram exemplo de ética e compromisso. A atenção dada às questões apresentadas contribuiu para a renovação de idéias e perspectivas.

Os espaços institucionais do INEAC e do NEPEAC da UFF permitiram a mim e a muitos colegas, profissionais em formação, adquirir uma experiência de trabalho relevante.

Durante os estágios docência realizados no Departamento de Segurança Pública, agradeço a Vivian Paes e ao Lenin Pires pela atenção. No curso de Tecnólogo em Segurança e Social, agradeço a Sabrina Souza e Silva, ao Jorge da Silva e ao Pedro Heitor Barros Geraldo pela confiança.

Aos colegas do INEAC que me receberam de modo acolhedor desde a minha chegada a UFF: Flávia, Lenin, Marta, Roberta Corrêa, Zé Colaço, Izabel, Marcos Veríssimo, Fred e Rômulo. A Vivian pelo apoio nos preparativos para viagem a Paris e pela interlocução a partir de seu olhar sobre a França. Ao Pedro Heitor pelo interesse e comentários sempre pertinentes. A Kátia Sento Sé Melo pela atenção e incentivo.

A Virgínia e ao Lúcio, da equipe administrativa do NEPEAC, pelo trabalho impecável e por toda a atenção. Ao João Victor pela disponibilidade. A Sônia, bibliotecária do acervo do NEPEAC e a sua equipe, em especial ao Claudio pelo cuidado e atenção às solicitações.

Aos professores do Programa de Pós Graduação em Antropologia (PPGA/UFF): Simone Lahud Guedes, Marco Antônio da Silva Mello, Ana Paula Mendes de Miranda, Roberto Kant de Lima, Eliane Cantarino O'Dwyer e Laura Graziela Gomes.

A Ana Paula Mendes de Miranda e Marco Antônio da Silva Mello pelas contribuições na banca de qualificação do projeto de doutorado.

A Ana Paula Mendes de Miranda, Jussara Freire e Soraya Silveira Simões pelas valiosas contribuições na banca de qualificação do copião da tese.

Ao Roberto Kant de Lima, Luis Roberto Cardoso de Oliveira, Jussara Freire, Ana Paula Mendes de Miranda, Gabriel Nardacchione, Letícia de Luna Freire e Lenin Pires por aceitarem compor a banca de avaliação da tese.

Ao Ronaldo Lobão pelas interlocuções e contribuições ao trabalho.

Ao Marc Breviglieri, Lucie Bonnet, François Homjin, Pedro Garcia Sanchez e José Rezende pelas interlocuções em Paris e em Lisboa.

Ao Hassan, Amal, Pascal Gaby, Martin e David pela atenção e pelas interlocuções em Paris.

Aos Paulo, Lúcia, Airtes, Jorde, Airlton e Andreia pela confiança na interlocução.

Ao Luiz Sacopã, Adriano, Renatão do Quilombo e Claudio pelas interlocuções generosas.

Aos colegas da UFF: Patrícia Lanes, Talitha Rocha, Joelma, Rodrigo Pennut, Victor Rangel, Enrique, Ismael e Cristina Marins.

Aos amigos que viveram comigo momentos de felicidade e compartilharam angústias: Luiza, Hully, Glauca, Juliana, Gisele, Gabriela, Daniela, Marianne, Marcela, Roberta Boniolo, André, Fabio e Boris.

A Hully e a Luiza pelo carinho e atenção na reta final da escrita da tese.

A Andreia, cuja amizade tornou Paris muito mais acolhedora.

A Fátima, pelo apoio ao longo dos quatro anos de doutorado, sem o qual tudo teria sido mais difícil.

Ao meu tio Bernardino (Madu) (*in memoriam*).

À minha tia Sônia pelo amor, aos meus primos Maria Amélia, Maria Sônia, Péricles, Gabriela, Bruno, Cristina e Konrad pelo carinho e atenção nos momentos mais difíceis.

À minha mãe, pela generosidade, carinho, amor e exemplo de vida.

Resumo

Esta tese propõe abordar, de uma perspectiva comparada e contrastiva, a confecção de arenas públicas anti-racistas e a construção de uma questão pública racismo, a partir das etnografias realizadas no estado do Rio de Janeiro, no Brasil, e na cidade de Paris, na França. No primeiro caso, damos especial atenção às reivindicações de direitos e aos processos de reconhecimento de comunidades remanescentes de quilombo em áreas rurais e urbanas do estado do Rio de Janeiro. No segundo, acompanhamos as reivindicações de direitos e por justiça, a formulação de demandas de reparação histórica e as mobilizações de combate à discriminação em espaços associativos na cidade de Paris. A confecção de gramáticas políticas e a produção de categorias identitárias inclui, assim, a participação de pesquisadores que aparecem na condição de especialistas, operadores do direito, funcionários de agências governamentais, assim como integrantes de associações, coletivos e comunidades. No Brasil, as reivindicações de direitos, sobretudo territoriais, e os investimentos em torno de uma identidade quilombola perpassam os processos de construção de direitos diferenciados e de demandas de reparação histórica, considerando a elaboração de narrativas em torno de uma memória da escravidão e dos diacríticos associados a uma cultura afro-brasileira. Na França, os investimentos em torno de uma identidade como ‘descendentes de imigrantes’, como ‘negros’ e como ‘árabes’, assim como as reivindicações de direitos e por justiça, incluem a elaboração de narrativas vinculadas ao passado colonial. Perpassam, em ambos os contextos, a elaboração de políticas de intervenção direcionadas e a construção de laços de pertencimento ao território, narrado e vivido. Adquirem, por sua vez, linguagens e repertórios distintos associados às concepções de cidadania, justiça e igualdade, bem como aos processos históricos locais.

Palavras-chave:

Reivindicações de direitos, territórios étnicos, comparação, Paris e Rio de Janeiro.

Abstract:

The purpose in this thesis is to embrace - through a comparing and contrasting perspective - the anti-racist public arenas' shaping, as well as the construction of racism as a public matter. This will be developed from ethnographies hosted on the state of Rio de Janeiro (Brazil) and in Paris city (France). On the first case, we give special attention to the Quilombola communities' assertion of rights and recognition processes that take place urban and rural areas over the state of Rio de Janeiro. About the second case, our focus is to follow right and justice claims, along with the drafting of historical repair demands, and actions against discrimination in associative spaces in Paris. Therefore, the crafting of political grammars and identity categories production include researchers' participation, who turn up as specialists, legal practitioners, government agents, besides association, collective and community members. In Brazil, the rights' assertion- mainly those regarding to territory - and the investments surrounding a "Quilombola" identity, run through the processes that constitutes differential rights and historical repair demands, considering the elaboration of a narrative that encloses a slavery memory and the diacritical features associated to an Afro-Brazilian culture. In France, the investments that surrounds an identity as "immigrant descendants", as "blacks" and "Arabs", as well as the right and justice demands, cut across the elaboration of narratives linked to a colonial past. The formulation of pitched intervention policies yet reminds to the construction territory belonging links, narrated and lived. These processes acquire distinct languages and repertoires associated to conceptions of citizenship, justice and equality along with local historical processes.

Key words: Rights, ethnical territories, Paris, Rio de Janeiro, Comparison and Contrast.

Resumen

Esta tesis tiene como propuesta abordar, desde una perspectiva comparada y contrastiva a partir de las etnografías realizadas en el estado de Rio de Janeiro y en la ciudad de Paris (Francia), la confección de arenas publicas anti racistas y la construcción del racismo como una cuestión pública. En el primer caso, damos especial atención a las reivindicaciones de derechos y a los procesos de reconocimiento de comunidades remanecientes de “Quilombo” en áreas rurales y urbanas del estado de Rio de Janeiro. En el segundo, acompañamos las reivindicaciones por derechos y justicia; la formulación de demandas por reparación histórica; y las movilizaciones de combate a la discriminación en espacios asociativos de la ciudad de Paris. La confección de gramáticas políticas, así como la producción de categorías identitarias incluye, de esta manera, la participación de investigadores que aparecen en la condición de especialistas, operadores del derecho, funcionarios de agencias gubernamentales, bien como integrantes de asociaciones, colectivos y comunidades. En Brasil, las reivindicaciones de derechos, sobretudo territoriales, además de las inversiones que rodean una identidad “Quilombola”, atraviesan los procesos de construcción de derechos diferenciados y las demandas de reparación histórica, considerando la elaboración de narrativas cercadas de la memoria de la esclavitud y de los trazos diacríticos asociados a una cultura Afro-brasilera. En Francia, las inversiones que abarcan una identidad de “descendientes de inmigrantes” como “negros” y como “árabes”, al igual que las reivindicaciones por derechos y por justicia pasan por la elaboración de narraciones al respecto de un pasado colonial. La confección de políticas de intervención direccionadas todavía hace referencia a la construcción de lazos de pertenencia al territorio narrado y vivido. Estos procesos adquieren, a su vez, lenguajes y repertorios distintos que se asocian a concepciones de ciudadanía e igualdad, a la vez que se asocian a procesos históricos locales.

Palabras llave: Derechos, territorios étnicos, Paris, Rio de Janeiro, Comparación y contraste.

SUMÁRIO

Introdução P. 11-19

Capítulo 1. Os caminhos quilombolas. P. 20-49.

- 1.1 Contornos das arenas. P. 20-33.
- 1.2 Deslocamentos: a internacionalização da pesquisa em Antropologia e a construção dos dados etnográficos. P. 33-42.
- 1.3 Proposta de comparação: Imbé, Rio de Janeiro e Paris. P. 42-49.

Capítulo 2. Arenas públicas anti-racistas, combate à discriminação e reivindicações de direitos no Brasil. P. 50-82.

- 2.1 Mobilizações e processos de reconhecimento dos remanescentes de quilombo do Imbé/RJ. P. 50-59.
- 2.2 Dos quilombolas do Imbé às redes dos quilombolas do Sacopã: agentes políticos e mediadores institucionais. P. 59-68.
- 2.3 Vir a ser quilombola: o caso do Imbé. P. 69-74.
- 2.4 Movimentos negros no Sacopã e comunidades negras rurais no Imbé. P. 74-82.

Capítulo 3. Arenas públicas anti-racistas e combate à discriminação na França. P. 83-109.

- 3.1 Introdução. P. 83-87.
- 3.2 Mobilizações de combate à discriminação em Paris e a construção de uma questão pública racismo na França. 87-95.
- 3.3 Da questão social a questão racial: o debate em torno do controle de identidade na França. 95-103.
- 3.4 De descendentes de imigrantes a negros franceses. 103-109

Capítulo 4. Mediadores institucionais e agentes políticos: reivindicações de direitos no Brasil e na França. 110-129.

- 4.1. Não tem 'raça' aqui? Talvez haja um meio de negociar: os *descendentes de imigrantes* na França. 110-116.
- 4.2 Mediadores institucionais, procedimentos administrativos e processos de reconhecimento dos remanescentes de quilombo no Brasil. 116-129.

Capítulo 5. Direitos territoriais no Brasil e territórios étnicos na França. 130-155.

- 5.1 Demandas de direitos territoriais e os processos de reconhecimento das comunidades quilombolas no estado do Rio de Janeiro. 130-136.
- 5.2 Territórios de imigração na memória dos bairros parisienses. 136-144.
- 5.3 A passagem dos territórios de imigração aos territórios étnicos em Paris. 145-155.

Conclusão. P. 156-161.

Bibliografia. P. 162-174.

INTRODUÇÃO

Propomos, nessa tese, a partir de uma perspectiva comparada e contrastiva, analisar as reivindicações de direitos e por justiça, no Brasil e na França, associadas à produção de categorias identitárias e aos processos de reconhecimento de identidades entendidas como étnico-raciais nas arenas públicas (CEFAI, et al, 2011; 1996). As noções de arenas públicas (CEFAI, et al, 2011; 1996) e de arenas de publicização (FREIRE, 2013) contribuem, assim, para pensar os diferentes argumentos, significados, apropriações e disputas em torno da produção e formalização das categorias identitárias, considerando a atuação dos movimentos sociais, operadores do direito, especialistas, setores da mídia, funcionários de agências estatais, entre outros.

Nesse sentido, propomos pensar os processos aqui analisados para além da dicotomia, de um lado, entre as interpretações mais ou menos universalistas ou estruturalistas da vida social e, de outro, e as que têm o indivíduo como foco de análise. Debate este que perpassa a própria constituição das ciências sociais como campo de estudos¹. A contribuição do interacionismo simbólico, tal como elaborado por Erving Goffman (2010, 2012), associada à microssociologia nos parece pertinente para refletir sobre as características emprestadas às interações sociais que não desconsidera a existência de uma estrutura social, mas define que: “entre a ordem estrutural e a ordem de interação existe uma ‘articulação imprecisa’” (JOSEPH, 2009).

Essa corrente de pensamento, definida por Isaac Joseph (2009) como a de um **situacionismo metodológico**² empresta às ciências sociais, do nosso ponto de vista, instrumentos analíticos e metodológicos interessantes para a compreensão dos regimes de ação que contribuem para orientar as condutas, tendo em vista os diferentes regimes de ação (THÉVENOT, 2006) e as gramáticas políticas em jogo. Dessa perspectiva, as pessoas são simultaneamente agentes e expectadoras do percurso da ação. Nele, as relações face a face são pensadas como o substrato dos quadros (*frames*) de interação (GOFFMAN, 2012), no qual se compõe a vida cotidiana e se elaboram as relações sociais, baseadas nos vínculos de proximidade, do próximo ao mais público.

Esse caráter pragmático da ação, própria do interacionismo simbólico pode ser pensado como instrumento metodológico e analítico pertinente com relação à proposta dos autores da chamada sociologia pragmática francesa, considerando o caráter múltiplo de ação humana, segundo a qual os indivíduos acionam distintos regimes de justificação (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1991) e de ação (THÉVENOT, 2006) para estabelecer

¹ Ver: DUMONT (2008); LEACH (1995); BARTH (1998); GOFFMAN; (2012); WEBER (1999).

² Ao longo da tese, as categorias nativas são destacadas em *itálico*, os conceitos aparecem em **negrito** e as categorias analíticas são sublinhadas. Os termos em francês e/ou inglês permanecem em *itálico*.

relações com o mundo. Assim, para além das diferenças de papel, posição ou lugar social assumidos, o que define o comportamento dos indivíduos é uma multiplicidade de possibilidades que auxiliam os atores nos percursos de suas ações. Trazem, assim, um pluralismo radical com relação ao comportamento humano, onde diferentes lugares, atores e referências são admitidos em uma mesma situação.

Assim, a noção de regimes de justificação tal como elaborada por Boltanski e Thévenot (1991) implica diferentes formas de qualificar os mundos aos quais estamos envolvidos para definir uma situação ou uma conduta. Ainda que os dispositivos de justificação tenham como princípio a generalidade e o alcance de uma ‘humanidade comum’, estabelecer equivalências pressupõe maneiras diferentes de qualificar os seres e objetos desigualmente dispostos. Adquirem, assim, grandezas variáveis de acordo com as situações apresentadas. Esse horizonte de significação comum, em que os indivíduos se investem em formas convencionais para orientar a ação está permeado, ainda, de controvérsias e tensões.

A noção de regimes de ação (THÉVENOT, 2006), por sua vez, indica modelos que informam às condutas, mas que não estão dissociados das assimetrias das formas de significado ou mesmo das relações de poder nas quais estão inseridas. Perpassa um deslocamento entre os regimes como um ato cognitivo que exige o estabelecimento de equivalências, mas também admite compromissos entre os distintos regimes desde o mais próximo ao mais geral.

O *regime de familiaridade* remete, assim, às relações de proximidade estabelecidas entre as pessoas, objetos, equipamentos e procedimentos em seus vínculos particulares. No *regime do plano*, há certo distanciamento entre as pessoas, os objetos, etc. O indivíduo está autônomo e isolado de seu meio particular, próprio das relações de mercado, que o expõe a um comportamento sempre atento a possíveis imprevistos. O *regime de justificação*, por sua vez, é aquele referido às concepções do bem comum que, do ponto de vista da construção de um regime cívico, possam construir interesses e concepções comuns no exercício da cidadania e de interação no espaço público³.

Nesse sentido, no contexto francês, a construção de uma gramática cívica de acesso universalizado a direitos e serviços está combinada à confecção de um princípio

³ Luis Roberto Cardoso de Oliveira (2002) contrasta a noção de esfera pública e espaço público, sendo este o campo de relações situadas fora do contexto doméstico ou da intimidade, onde as interações tem efetivamente lugar, e a esfera pública como o universo discursivo onde normas, projetos e concepções de mundo são publicizadas e estão sujeitas a exames e debates público (Cardoso de Oliveira, L.R, 2002, p. 12). O autor admite, assim, que nas sociedades democráticas ocidentais, essa autonomia ou dissintonia (2002) é importante, ainda que no Brasil haja uma forte desarticulação entre essas duas dimensões da vida social, o que pode levar, como veremos, à condições de acesso diferenciado e desigual à direitos. O conceito de arenas públicas nos ajuda a pensar, nesse sentido, se não uma articulação, as possibilidades deslocamento dos atores nessas duas dimensões da vida social, em que pese os processos de construção de direitos, no caso do Brasil.

republicano, em que concepções de igualdade e solidariedade constituem valores importantes a serem seguidos.

O exercício da cidadania concebe, assim, o espaço público como de interação entre os cidadãos orientados por concepções em torno do bem comum (BOLSTANSKI e THÉVENOT, 1991). A relação entre o indivíduo e setores do estado deve ocorrer, nessa acepção, sem intermediários, mediada por concepções em torno do bem comum e por princípios de solidariedade cívica, do qual participam todos os cidadãos. Com isso não se pretende dizer que a sociedade francesa esteja alheia ao estabelecimento de hierarquias. Consideramos, contudo, que princípios igualitários são concebidos, nesse contexto, como um valor, no sentido que lhe empresta Dumont (1985; 2008).

No Brasil, por sua vez, a igualdade de direitos nem sempre se mostra estável e de caráter universalizável. Ao contrário, a afirmação de princípios igualitários costuma vir combinada de lógicas tutelares de acesso a direitos e a existência de uma desigualdade jurídica formal (KANT DE LIMA, 2009). As noções de público nos dois contextos não são percebidas, assim, como invariáveis. Ao contrário, são observadas de acordo com os vocabulários que dão sentido e orientam a ação. As noções de público, tendo em vista as regras que informam o acesso e a apropriação do espaço público, tidas como particularizadas, no Brasil (KANT DE LIMA, 2001) podem ser vistas como universalizadas, na França, em que o acesso às informações supõe regras que estão, em princípio, disponíveis e são publicizadas a todos no espaço público (BOLSTANSKI e THÉVENOT, 1991).

Nesse sentido, as concepções de cidadania, igualdade e respeito, bem como as noções de público diferem nos dois contextos e contribuem para a construção de gramáticas políticas e jurídicas distintas capazes, por sua vez, de orientar as mobilizações em torno de direitos nos dois países estudados. Os processos que incluem a reivindicação de direitos e por justiça, no Brasil e na França, colocam em questão concepções distintas de cidadania, assim como com relação às noções de igualdade, (des) respeito e (des) consideração (CARDOSO DE OLIVEIRA, L.R, 2002) formuladas.

No Brasil, damos especial atenção às reivindicações de direitos, sobretudo territoriais, mas não apenas, considerando os processos de reconhecimento das comunidades remanescentes de quilombo em contextos rurais e urbanos, no Estado do Rio de Janeiro. As reivindicações de direitos e os processos de construção de direitos em jogo são analisados, assim, com relação às narrativas históricas elaboradas, os vínculos de proximidade e religiosos apresentados, bem como a articulação de redes de mobilização política em que se inserem os quilombolas como novos sujeitos de direitos.

Assim, a atuação de agentes políticos e mediadores institucionais contribui para o acionamento de dispositivos simbólicos, além de recursos jurídicos e institucionais na construção de direitos nas arenas públicas. As demandas de direitos associadas aos processos de reconhecimento de comunidades quilombolas, por sua vez, acompanham a construção de gramáticas políticas em torno de demandas de reparação histórica e de repertórios associados a uma luta contra o racismo e na produção de uma questão pública racismo no Brasil.

Acionamos, então, a etnografia sobre os processos de reconhecimento dos remanescentes de quilombo da região do Imbé, localizado em uma área rural da cidade de Campos, região Norte Fluminense (RIBEIRO, 2011), assim como as interlocuções estabelecidas em meio aos processos de reconhecimento do quilombo do Sacopã, que fica em um valorizado bairro marcado por forte especulação imobiliária na cidade do Rio de Janeiro. Na França, temos como referência as reivindicações de direitos e as mobilizações de combate à discriminação que contribuem para a confecção de arenas públicas anti-racistas, tendo em vista as interlocuções e mobilizações que acompanho durante o período de estágio de doutorado sanduiche no exterior de um ano, em Paris, entre 2013 e 2014 (PDSE/CAPES).

Desse modo, participo das mobilizações de coletivos e associações, tais como o “*Collectif Stop le contrôle au faciès*”⁴, o coletivo “*Les Indivisibles*” e o “*Parti des Indigènes de la République (PIR)*”, além de manifestações e atividades organizadas em torno dos trinta anos da “*Marche pour l’égalité et contre le racisme*”, como o ciclo de debates e a exposição itinerante “*Ceux qui marchent encore...des années immigrées aux années banlieues*” e o seminário “*Université Européenne pour l’égalité et contre le racisme*”, organizado pela associação “*Maison des potes*”.

Acompanho, ainda, as atividades e reuniões de coletivos e associações, assim como estabeleço interlocuções nos meios associativos de bairro e espaços comerciais, notadamente nos bairros *De La Goutte D’Or* e *Belleville*. Chamamos atenção, nesse contexto, para a confecção de repertórios de mobilização, assim como de equipamentos urbanos associados aos quadros de interação nos quais as pessoas cujas trajetórias remetam aos países de antiga colonização francesa estão inseridas, integrando ou não associações e coletivos.

⁴ O coletivo “*Stop le contrôle au faciès*” congrega um conjunto de coletivos e associações, entre os quais estão mais diretamente implicados: “*Cité en mouvement*”, o “*Collectif/Brigade antinérophobie*”, “*La balle au Centre Bobigny*”, “*Les Indivisibles*”, “*HIA<Network France*”, “*Collectif Contre L’Islamophobie*” e “*NorSide*”. Conta, ainda, com o apoio de um conjunto de outras associações e de entidades que fornecem suporte em ações promovidas pelo coletivo, que conta, inclusive com um pólo de assistência jurídica.

No Brasil, a afirmação da pluralidade de grupos étnico-culturais que compõem a nação acompanha as reivindicações de direitos associadas aos processos e políticas de reconhecimento. É nesse contexto que a categoria quilombo adquire expressão pública nas últimas duas décadas, tendo em vista a introdução deste conceito na Constituição Federal de 1988, sugestivamente chamada de ‘constituição cidadã’, relacionada à abrangência dos direitos de minorias sociais, tais como a população negra, mulheres, grupos indígenas, etc. Ao longo da década de 1990 e dos anos 2000, as diversas mobilizações em torno de demandas de reparação histórica, a formulação de dispositivos jurídicos de combate à discriminação e ao racismo inclui, ainda, a construção de gramáticas políticas associadas às reivindicações de direitos da população negra e afro-descendente.

A discussão em torno da adoção do sistema de cotas em universidades brasileiras, no sentido de garantir o acesso ao ensino superior a grupos minoritários, como no caso de indígenas e negros, perpassa, ainda, a criação de mecanismos jurídicos que incluem demandas de reparação histórica. A inclusão do artigo 68 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição de 1988⁵, que garante direitos territoriais às denominadas comunidades remanescentes de quilombo, permitirá, por conseguinte, um lento e conflituoso processo de ressignificação da categoria quilombo. Por outro lado, acompanha diversas controvérsias associadas à construção de direitos de comunidades quilombolas. Um exemplo é a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), ajuizado pelo Partido Democrata (DEM) contra o decreto 4.887 de 2003 do governo federal que regulamenta os procedimentos para a regularização dos territórios quilombolas, julgada como improcedente pelo Superior Tribunal Federal.

A confecção de procedimentos administrativos que orientam os critérios para a delimitação e titulação dos territórios quilombolas acompanha, então, a participação de juristas, advogados, antropólogos, entre outros especialistas, técnicos de agências estatais, agências não governamentais, assim como os novos sujeitos de direitos que, orientados pela aplicação do artigo constitucional, contribuem para elaborar significações atualizadas dos termos ‘quilombo’ ou ‘remanescentes de quilombos’.

Esses processos de construção legal de identidades (LOBÃO, 2006) incluem, ainda, a adoção de diretrizes e normativas internacionais. Perpassam os inúmeros

⁵ O texto do artigo constitucional é o seguinte: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. (Título X. Artigo 68 do ADCT da Constituição da República Federativa do Brasil).

conflitos fundiários nos contextos urbanos e rurais envolvendo povos indígenas e comunidades remanescentes de quilombo, mas também comunidades ribeirinhas, extrativistas, entre outras, consideradas sob a denominação mais ampla de populações ou povos tradicionais. São criados, assim, notadamente após a incorporação pelo estado brasileiro da convenção 169 da Organização do Trabalho (OIT), diversos dispositivos legislativos e procedimentos administrativos associados ao reconhecimento territorial dos grupos assim designados⁶.

No Brasil, o reconhecimento jurídico de grupos minoritários contribui para sustentar demandas de direitos. Isso inclui a participação de agentes políticos e mediadores institucionais envolvidos na confecção de repertórios e gramáticas políticas associadas à produção de direitos. Do mesmo modo, a construção de equipamentos burocráticos acompanha os processos de reconhecimento em curso. No contexto francês, por sua vez, as reivindicações de direitos e por injustiça associadas à confecção de categorias identitárias perpassam diversas controvérsias quanto à legitimidade de tais reivindicações.

Nesse sentido, o princípio constitucional republicano e igualitário da França consagra a igualdade de todos os cidadãos, ao mesmo tempo em que condena a discriminação entre as pessoas, seja em termos de origem, raça ou religião. Tal modelo constitucional supõe, assim, a supressão de todas as formas de distinção entre as pessoas em nome de uma “unidade do povo francês” (*unicité de peuple français*) e lida, assim, através de uma pretensa indiferença ou por meio de uma “ficção de ignorância legal” (*une fiction d’ignorance légale*) (CALVÈS 2002, p. 186) em relação à afirmação de identidades coletivas, principalmente quando são acionadas categorias étnicas e raciais.

É possível acompanhar, por sua vez, uma série de tensões que envolvem a conformação de uma arena pública plural na França contemporânea, na qual os distintos vínculos aportados pelos atores no espaço público sejam eles religiosos, nacionais, étnicos ou raciais colocam à prova a concepção de cidadania republicana. A construção do racismo e da discriminação como questões públicas, bem como os investimentos em torno da confecção de categorias identitárias entendidas como étnico raciais, além de culturais, religiosas e nacionais no espaço público acompanham processos definidos como de *etnicização da sociedade* (AMSELLE, 2011), ou vinculados a emergência de uma questão racial na França (FASSIN, 2009).

⁶ O Decreto 6040 de 7 de fevereiro de 2007 da Presidência da República que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais define como territórios tradicionais: “os espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas” (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm). Acessado em 02/05/2015.

A formulação de dispositivos jurídicos e legislativos de combate à discriminação, assim como a criação de comitês e conselhos consultivos, está mais ou menos associadas à atuação de agências estatais e instâncias deliberativas da Comunidade Européia (CE) e organizações internacionais, tais como a Organização das Nações Unidas (ONU). A França não promove, por sua vez, mudanças na legislação nacional de modo a atender aos dispositivos e diretrizes europeias na luta contra as discriminações no continente. Por outro lado, os debates e as estratégias de combate à discriminação no âmbito do chamado *direito comunitário europeu (droit communautaire)*⁷ estão associados à confecção de arenas públicas anti-racistas no país, ampliando a legislação francesa no domínio do combate à discriminação.

No primeiro capítulo, buscamos apresentar a confecção de arenas anti-racistas e a construção de uma questão pública racismo no Brasil e na França. No primeiro caso, consideramos alguns dos contornos que assumem os processos associados à construção de direitos, a partir da categoria identitária remanescentes de quilombo no Brasil. Remetemos, para tanto, às etnografias em torno das reivindicações de direitos e aos processos de reconhecimento dos remanescentes de quilombo do Sacopã, na cidade do Rio de Janeiro e do Imbé, área rural da cidade de Campos dos Goytacazes, interior norte fluminense. Chamamos atenção, ainda, para a participação de setores dos movimentos sociais pró-negro, operadores do direito, parlamentares, movimentos de luta pela terra, setores do estado, além da atuação de antropólogos e outros especialistas.

Acionando a etnografia sobre as reivindicações de direitos e as mobilizações de combate à discriminação em Paris, consideramos a confecção de arenas públicas anti-racistas e a construção de uma questão pública racismo na França. O diálogo com os pesquisadores no Brasil e na França permite, ainda, uma troca de perspectivas, mais do que de uma troca de dados (L. R. CARDOSO DE OLIVEIRA, 2001) no que tange o tratamento concedido ao tema das relações étnico-raciais, nos dois países.

Buscamos ressaltar, assim, as trajetórias percorridas e as interlocuções desenvolvidas ao longo da pesquisa, a partir das possibilidades e escolhas para a realização do trabalho de campo e a construção dos fatos etnográficos (PEIRANO, 1995). Propomos pensar, assim, a adoção de perspectivas teóricas e metodológicas que não estão desvinculadas das linhagens epistemológicas da antropologia e da sociologia, assim como das escolhas pessoais da pesquisadora.

⁷ O termo direito comunitário europeu se refere às regras, como tratados, diretrizes, regulamentações e jurisprudências que são aplicadas ao conjunto da União Européia, enquanto um sistema jurídico próprio e integrado aos sistemas políticos dos Estados membros da Comunidade Européia, respeitando a legislação de cada país.

No segundo capítulo, chamamos atenção para a atuação de agentes políticos, entre os quais setores dos movimentos sociais pró-negro e de luta pela terra, bem como para a participação de pesquisadores, entre os quais antropólogos, contribuindo para a confecção de gramáticas políticas e repertórios associados às reivindicações de direitos e por justiça no âmbito das reivindicações de direitos das comunidades negras remanescentes de quilombo no Brasil, ao longo dos anos 1990 e dos anos 2000. Consideramos, assim, a atuação de agentes políticos e mediadores institucionais, lideranças locais considerando a construção de dispositivos jurídicos e procedimentos administrativos, bem como à construção de repertórios que contribuem para sustentar as reivindicações de direitos das comunidades remanescentes de quilombo.

Esses processos, por sua vez, perpassam as relações de proximidade, de parentesco e vizinhança, os vínculos religiosos e as trajetórias históricas compartilhadas, assim como a inserção desses novos sujeitos de direitos nos tempos da política e da justiça. Assim, dispositivos jurídicos são produzidos no sentido de coibir práticas discriminatórias e racistas, associada à produção de gramáticas públicas em torno da garantia de direitos à população negra, o que inclui a elaboração de demandas de reparação histórica e a atuação de empreendedores étnicos (BARTH, 2005 [1995]) ou agentes morais (GARAPON, 2008b) que contribuem para a construção de gramáticas políticas associadas às reivindicações de direitos.

Sob essa perspectiva, consideramos os processos de reconhecimento de direitos das comunidades negras rurais e urbanas, as chamadas comunidades remanescentes de quilombo, no Brasil, considerando as narrativas históricas, os vínculos de proximidade e religiosos apresentados, bem como a inserção dos novos sujeitos nos tempos da política e da justiça, considerando um ‘vir a ser quilombola’ nas arenas públicas. Assim, buscamos tratar da articulação entre pesquisadores, enquanto especialistas, que produzem estudos sociológicos e antropológicos em torno do tema das relações raciais e inter-étnicas no Brasil e a participação de setores dos movimentos sociais pró-negro.

No terceiro capítulo, tratamos da confecção de arenas públicas anti-racistas e das mobilizações de combate à discriminação que contribuem para a construção de uma questão pública racismo na França. Assim, os debates em torno dos chamados controle de identidade, renomeados no âmbito das mobilizações como ‘*contrôle au faciès*’ - traduzido literalmente como ‘controle de face’ - tem motivado a criação de associações, a realização de manifestações públicas, bem como a produção de pesquisas sobre o tema.

Por sua vez, a construção de uma questão pública racismo perpassa os argumentos diversos mobilizados nos meios associativos, tais como as formas de combater a discriminação no acesso ao emprego e à habitação. Isso inclui o interesse em torno do tema das relações étnico-raciais na França no âmbito das pesquisas sociológicas, assim como contribui para a confecção de categorias identitárias. Perpassam, ainda, os investimentos a partir da identidade de *descendentes de imigrantes*, mas também como árabe, negro, de *origem* argelina ou africana.

No quarto capítulo, analisamos o trabalho do antropólogo em contextos de reivindicações de direitos associados aos processos de reconhecimento de comunidades remanescentes de quilombo e das chamadas populações tradicionais, no Brasil. Na França, damos especial atenção a atuação de especialistas especialmente sociólogos, demógrafos e estatísticos que contribuem na mobilização de temas e na formalização de categorias identitárias. Assim, a confecção de uma questão pública racismo traz novas implicações para a atuação de instituições de pesquisa e especialistas, principalmente estatísticos e demógrafos, atuando no sentido de produzir um conhecimento sobre a diversidade e com relação às estratégias de combate à discriminação no país.

No quinto capítulo, tratamos das reivindicações de direitos associadas aos processos de reconhecimento de comunidades remanescentes de quilombo. As demandas de direitos territoriais, assim, estão associadas às condições de acesso a terra e à elaboração de narrativas em torno da construção de laços de pertencimento com o território, vivido e imaginado. A construção de narrativas históricas associadas aos investimentos em torno de um vir a ser quilombola nas arenas públicas perpassa a articulação de redes de mobilização política e institucional, das quais participam os novos sujeitos de direitos, inseridos nos tempos da política e da justiça.

No contexto francês, as mobilizações de combate à discriminação e às condições de acesso igualitário aos direitos estão vinculadas a construção de uma questão pública racismo e de arenas públicas anti-racistas. Ainda que não tenha como referência reivindicações de direitos territoriais, como no caso brasileiro, os interlocutores elaboram narrativas que constroem vínculos de pertencimento ao território nacional francês, por um lado, e a um território de *origem*, por outro, a partir das trajetórias de migração e as redes de interação que remetem aos países de antiga colonização francesa no continente africano. O tema das relações inter-étnicas leva às interpretações em torno dos processos de migração, bem como com relação ao estabelecimento de estrangeiros e imigrantes em território francês.

Capítulo 1. Os caminhos quilombolas.

1.1 Contornos das arenas.

As questões formuladas ao longo da tese se vinculam às interlocuções que tenho desenvolvido em diferentes instituições e campos de pesquisa. Embora, por vezes, os trabalhos empíricos se distingam, pois esses campos não são necessariamente os mesmos, as questões teóricas e metodológicas estão conectadas em torno das operações críticas e das provas (*épreuves*) às quais as pessoas são colocadas nas mais variadas situações.

Assim, é importante notar os compromissos assumidos entre os diferentes regimes de ação apresentados (THÉVENOT, 2006), sejam eles de proximidade, cívicos, morais, legais. Para tanto, consideramos as mobilizações e reivindicações de direitos associadas aos processos de reconhecimento de duas comunidades remanescentes de quilombo localizadas em áreas urbanas e rurais no estado do Rio de Janeiro.

Remetemos à etnografia sobre o processo de reconhecimento dos remanescentes de quilombo do Imbé e moradores do Assentamento Rural Novo Horizonte, localizado no distrito de Morangaba, área rural que fica a 42 km do centro da cidade de Campos dos Goytacazes, no Norte Fluminense. Acionamos, ainda, as interlocuções estabelecidas em meio aos processos de reconhecimento do quilombo do Sacopã que fica em um valorizado bairro da Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro: a Lagoa Rodrigo de Freitas.

No caso do Imbé, o trabalho de campo realizado entre os anos de 2006 e 2008 e, posteriormente, entre 2009 e 2010 rendeu frutos, num primeiro momento, para a elaboração de uma monografia de conclusão de curso (RIBEIRO, 2008) e, posteriormente, para uma dissertação de mestrado (RIBEIRO, 2011). Inclui, assim, a permanência durante alguns meses na *região do Imbé*⁸, tendo em vista a estadia na casa de uma moradora, intercalada a algumas idas e vindas a minha residência no centro de Campos, principalmente nos últimos dois anos acima mencionados. Nessas ocasiões, sistematizo os dados de campo e discuto questões tidas como relevantes com a orientadora, com o co-orientador e com os colegas do grupo de pesquisa na Universidade.

⁸ A *região do Imbé* é acionada aqui como uma categoria nativa elaborada pelos assentados da reforma agrária e tem como correlato *a nossa região*. A denominação região do Imbé ou serra do Imbé compreende, ainda, categorias administrativas que correspondem, por exemplo, aos limites do Parque Estadual do Desengano, a mais antiga Unidade de Conservação do Estado do Rio de Janeiro que inclui uma Área de Preservação Ambiental (APA) de biomas da mata atlântica e abrange os municípios de Campos dos Goytacazes, São Fidélis e Santa Maria Madalena, onde fica localizada sua sede administrativa. Para uma análise crítica do conceito de região, assim como a de território e etnia, ver Bourdieu (2012).

A escolha por permanecer no Imbé, ao invés de me deslocar à região todos os dias se dá pela possibilidade de combinar o convite para a estadia na casa de uma moradora e certa dificuldade de acesso partindo do centro da cidade. Há apenas um horário de ônibus saindo às 10 horas da manhã do Terminal Rodoviário Roberto Silveira, popularmente conhecido como Rodoviária Velha, localizado no centro da cidade. Chego, então, por volta das 11 horas da manhã e conto com um único horário para o retorno por meio de transporte público, às 16 horas. Desse modo, a alternativa de permanecer na localidade nos parece mais adequada para observar o cotidiano local, tomar notas, acompanhar a rotina e conversar com os moradores, fazer entrevistas, em suma, realizar o trabalho de campo.

Não há a intenção, contudo, de realizar um estudo extensivo que abarque uma totalidade de práticas e instituições nos moldes dos chamados estudos de comunidade. Nosso interesse consiste, antes, em acionar as narrativas consideradas significativas em torno do processo de reconhecimento como remanescentes de quilombo pelos moradores do Imbé, o que inclui as controvérsias suscitadas em torno de um vir a ser quilombola nesse espaço social. Por esse motivo, damos especial atenção às narrativas elaboradas por aqueles que integram o Assentamento Rural Novo Horizonte, cujas reivindicações de direitos estão associadas aos processos de reconhecimento como remanescentes de quilombo.

Nesse sentido, as interlocuções estabelecidas no âmbito dos processos de reconhecimento dos quilombolas do Imbé e do Sacopã estão articuladas às questões levantadas ao longo da tese, qual seja, a de analisar os repertórios e as gramáticas políticas construídas em torno dos processos de reconhecimento de comunidades quilombolas no Brasil. Para tanto, chamamos atenção para a formulação de reivindicações de direitos e por justiça, bem como a atuação dos moradores, pesquisadores, funcionários de agências governamentais, entre outros.

No caso do quilombo do Sacopã, estabeleço interlocuções, participo em algumas ocasiões, em 2011, da roda de samba promovida na localidade. Com a entrada no curso de doutorado no Programa de Pós Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (PPGA/UFF) e a mudança para Niterói, no final de 2012, participo com mais frequência das atividades públicas promovidas no Sacopã e acompanho alguns dos desdobramentos relativos ao processo de reconhecimento em curso, tal como a experiência de elaboração, em conjunto, de um projeto para um edital da delegação da União Européia no Brasil, em 2015. Nesse caso, o deslocamento até o bairro da Lagoa

Rodrigo de Freitas, saindo de Niterói, se dá por meio de transporte público, seja ele o ônibus intermunicipal que nos deixa próximo ao quilombo, tendo que caminhar alguns metros até a Rua Sacopã, seja pela alternativa de ir de barcas saindo da Estação Araribóia, em Niterói, até a Praça XV no Rio de Janeiro e, de lá, pegar outro ônibus até a Lagoa.

Nesse sentido, são relevantes as interlocuções estabelecidas com os colegas que produzem suas etnografias e reflexões sobre os processos de reconhecimento das comunidades quilombolas do Sacopã (ARAGON, 2013; MOTA, 2014; LOBÃO, 2014) e do Grotão (PÉLAEZ, 2016), o que permite a troca de impressões e a elaboração de questões relevantes associadas aos respectivos campos de estudo, inclusive por que os pesquisadores citados estiveram no Imbé, ainda que em circunstâncias distintas⁹. Esses diálogos contribuem, assim, para a produção de um trabalho coletivo acerca dos processos de reconhecimento e das mobilizações em curso (ARAGON e RIBEIRO, 2015).

As temporalidades e as dinâmicas envolvidas na realização do trabalho de campo nesses contextos são distintas, tendo em vista a permanência por um período prolongado na região do Imbé e a participação em atividades públicas promovidas no quilombo do Sacopã, assim como acompanhando a participação das lideranças dessa comunidade em espaços institucionais, como reuniões na Universidade, na Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro e no quilombo. Esse deslocamento busca acompanhar, então, as redes de interação em que se inserem os quilombolas, enquanto novos sujeitos de direitos. A articulação e mobilização de dispositivos simbólicos e institucionais contribuem, então, para a construção de direitos, considerando as condições de acesso a terra e ao território por meio da construção de narrativas históricas.

Nesse sentido, como chamam atenção MELLO e VOGEL (2000), as narrativas históricas elaboradas por pessoas cujos direitos, sobretudo territoriais, estão ameaçados, notadamente no caso de disputas em torno do patrimônio, sucessão e território e que envolvem processos jurídicos, contribuem para sustentar as reivindicações de direitos e

⁹ Luiza Aragon Ovalle, cuja dissertação de mestrado trata do processo de reconhecimento dos remanescentes de quilombo do Sacopã (Aragon, 2013) iniciou, junto comigo e outro colega do curso de graduação em Ciências Sociais da UENF, o trabalho de campo no Imbé, em 2006. Nos anos subsequentes, realizo o trabalho de campo sem a companhia dos colegas, mas mantenho a interlocução com a referida pesquisadora ainda na UENF e após o meu ingresso no curso de doutorado em antropologia, no PPGA/UFF. Daniela Velasquez Pélaez, que escreve sua dissertação de mestrado sobre o processo de reconhecimento do quilombo do Grotão (PÉLAEZ, 2016), Fabio Reis Mota, que dedica uma reflexão sobre o quilombo do Sacopã (MOTA, 2015) e co-orienta minha dissertação de mestrado, assim como Ronaldo Lobão (LOBÃO, 2014) estiveram no Imbé em uma ocasião da qual trataremos mais adiante.

na construção de vínculos de pertencimento ao território, se tornando um importante dispositivo capaz de dotar de legitimidade as demandas dos grupos.

A elaboração das narrativas históricas que contribuem para sustentar as reivindicações de direitos e na construção de laços de pertencimento ao território, por sua vez, estão vinculadas às dinâmicas sociais locais, tendo em vista as relações de proximidade, as trajetórias históricas e pessoais apresentadas, os vínculos religiosos aportados, assim como a construção de gramáticas e repertórios políticos associados aos processos de reconhecimento em jogo.

Nesse sentido, participam mediadores¹⁰, entre os quais os próprios moradores, alguns dos quais aparecem como lideranças locais ou porta vozes das comunidades. Como novos sujeitos de direitos se investem em torno de uma vir a ser quilombola nas arenas públicas. Articulam redes de mobilização política e institucionais, dos quais participam, ainda, especialistas, tais como antropólogos, além de funcionários de agências governamentais, agentes políticos, operadores do direito, parlamentares, entre outros.

No caso do Imbé, o contato inicial com os moradores se dá após a minha inserção em um projeto de extensão, do qual fui bolsista ao longo de dois anos, entre 2006 e 2008, e que abre a possibilidade para pesquisar junto aos remanescentes de quilombo daquela região¹¹. Naquele momento, tanto meus conhecimentos sobre os processos históricos que envolvem os moradores do Imbé, como com relação às temáticas relacionadas às comunidades remanescentes de quilombo no Brasil eram incipientes.

Assim, no período em que permaneço na região, observo, converso com os moradores, funcionários de agências estatais, pesquisadores entre outros personagens que aparecem nesse processo. Realizo, ainda, entrevistas, sendo algumas delas gravadas e faço anotações no caderno de campo, além de acionar fontes escritas, tal como pesquisas etnográficas, relatórios de agências estatais, matérias jornalísticas, documentos oficiais, entre outros.

Esse *estar lá* vem acompanhado, então, da leitura da bibliografia disponível sobre a região, algumas delas indicadas por professores da UENF, outras que tenho acesso por meio de levantamento bibliográfico, mas também por indicações de uma

¹⁰ As questões levantadas em torno da atuação desses mediadores, bem como sobre a própria noção de mediação social serão mais bem trabalhadas no capítulo 5 da tese.

¹¹ O referido projeto de pesquisa e extensão foi desenvolvido entre os anos de 2006 e 2008. Tem como título: “Resgate de Saberes Tradicionais nas Comunidades Quilombolas da Região do Imbé”, coordenado pelo professor Javier Lifschitz. Tratando-se de um projeto incluído no programa da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UENF, foi-me concedida “bolsa de pesquisa e extensão” durante dois anos. Participaram do projeto em seu início, como pesquisadores voluntários, os estudantes do curso de Ciência Sociais a época: Luiza Aragon Ovalle e Pedro Campeão Ferreira.

integrante da Comissão Pastoral da Terra (CPT), com a qual estabeleço interlocuções durante o percurso acadêmico em Campos e que participa de um trabalho de resgate cultural proposto na região do Imbé.

Nesse sentido, a etnografia realizada por Neves (1997; 2004) contribui para pensar a reforma agrária realizada na região em meados da década de 1980, processo que assume centralidade na fala dos moradores. O laudo antropológico que busca dar sustentação às demandas de direitos dos moradores como remanescentes de quilombo, ao qual tive acesso por meio de uma das lideranças locais, é também produzido por essa pesquisadora (NEVES, 2007). Há, ainda, outros investimentos de pesquisa realizados como aqueles que tratam dos contextos de repressão política em áreas rurais, entre os anos de 1960 e 1985 (CARNEIRO e CIOCCARI, 2011).

Esses diferentes materiais permitem, assim, uma melhor compreensão dos processos sociais em jogo, bem como das narrativas históricas elaboradas. Assim, ainda que as narrativas possam fazer referência a uma história mítica, muitas vezes distinta daquela produzida pela historiografia oficial (O'DWYER, 2002), não estão dissociados dos processos sociais mais amplos, considerando a atuação de setores do estado, a formulação e a implantação de políticas de intervenção direcionadas, tal como o programa de Reforma Agrária realizado.

Assim, ao longo da pesquisa, aciono trabalhos, sobretudo etnográficos, mas também historiográficos que tratam de outros contextos associados às reivindicações de direitos de comunidades quilombolas no Brasil. Do mesmo modo, mobilizo aqueles relacionados aos processos sociais que tem lugar na região do Imbé. Isso permite, assim, articular e dar sentido às narrativas formuladas por meus interlocutores, tendo em vista os processos sociais em jogo.

Assim, o desenvolvimento da pesquisa suscita, de minha parte, tanto o interesse em entender as concepções locais em torno do conceito de quilombo como traz, naquele contexto e em outros espaços, inclusive dentro da universidade, quase sempre a pergunta por parte das pessoas: 'mas eles são quilombo(las) de verdade?'. O questionamento em torno da autenticidade, em que pese uma concepção essencialista da identidade quilombola pode, inclusive, carregar mecanismos de estigmatização daqueles que a aportam e não está desvinculado das ambigüidades que orientam as representações sociais relativas aos termos quilombo e remanescentes de quilombo, no Brasil. Como aponta O'DWYER (2010):

“Como não se trata (o termo quilombo) de uma expressão verbal que denomine indivíduos, grupos ou populações no contexto atual, o emprego do termo na Constituição Federal costuma levantar a seguinte questão: quem são os chamados ‘remanescentes de quilombo’ que tem seus direitos atribuídos pelo dispositivo legal?” (O’DWYER, 2010, p. 49).

A elaboração do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal que garante direitos, sobretudo territoriais às comunidades remanescentes de quilombo, está articulada à mobilização política de setores dos movimentos sociais pró-negro¹² e de movimentos de luta pela reforma agrária.

Nesse sentido, a atuação de parlamentares que propõem emendas constitucionais no sentido de incluir direitos às comunidades remanescentes de quilombo são modificações em diversos momentos, até chegar à formulação do texto definitivo, em que pese as disputas entre estes e representantes dos grandes proprietários de terra, no contexto da Assembléia Nacional Constituinte, formada no processo de redemocratização do estado brasileiro após o fim do regime militar, na segunda metade da década de 1980. O texto do referido artigo constitucional que é, então, incluído no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da constituição, prevê:

“Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”.
(Título X. Artigo 68 do ADCT da Constituição da República Federativa do Brasil).

Assim, embora o próprio artigo constitucional preconize a existência concreta dos grupos assim designados: que estejam ocupando as suas terras, as interpretações em torno do conceito de quilombo estão associadas às inúmeras ambigüidades em torno dos termos quilombo e remanescentes de quilombo, na medida em que remetem à constituição legal do período colonial, em que os critérios de fuga e isolamento acionados contribuem para a construção de imaginários sociais em torno dos conceitos de quilombo e remanescentes de quilombo. Como chama atenção Almeida (2002):

(...) a conceituação de quilombos, tal como aparece nos trabalhos de Perdigão Malheiros, de 1986, mas também de Clóvis Moura, de 1996, utilizam o mesmo conceito jurídico-formal de *quilombo*, definido como ‘toda habitação

¹² Utilizamos aqui a nomenclatura proposta por Monteiro (2003) que chama atenção para a heterogeneidade de práticas propostas pelos movimentos negros no Brasil que não permitem considerar a existência de apenas um movimento negro.

de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele', tal como definido pela legislação colonial. (ALMEIDA, 2002)

Por outro lado, diversos pesquisadores que trabalham sobre o tema, notadamente antropólogos, apresentam como o conceito de quilombo passa por um processo de ressignificação ou 'descongelamento' ao longo da década de 1990 (O'DWYER, 2002; ALMEIDA, 2002; SANTOS, 2010). As concepções do quilombo que remetem à legislação do período colonial são reinterpretadas e adquirem novas conotações junto ao universo científico, jurídico e político (O'DWYER, 2002; SANTOS, 2010). A fuga e o isolamento deixam de ser critérios significativos para a compreensão das mobilizações e reivindicações de direitos territoriais, considerando a aplicação do dispositivo constitucional. Assim, assume centralidade a elaboração de narrativas históricas que envolvem os investimentos em torno de uma identidade quilombola.

São as relações entre os quilombolas e outros setores da sociedade brasileira e as condições de permanência nos territórios reivindicados que assumem centralidade. Assim, as situações de compra e venda de terras; outras como áreas de herança e doação, garantidas pelos direitos de sucessão, ainda que tenham sido griladas ou usurpadas, são inseridas nesta noção relativizada de quilombo. Assim, a categoria quilombo como atributiva de direitos no Brasil, assim como os processos de regularização fundiária a ela associados permitem uma aproximação das problemáticas relacionadas ao tema das relações inter-étnicas (BARTH, 1998, 2000; CARDOSO DE OLIVEIRA, 2000, 2000b).

Da Matta (1976), por exemplo, se refere aos que assumem a identidade de índio no Brasil, considerando não apenas o desconhecimento com relação aos modos de vida e práticas sociais particulares por parte da sociedade envolvente, mas também sobre os quais recaem estigmas e imagens pejorativas, a partir das quais os próprios índios formulam suas interpretações e que demarcam: "(...) de um lado, o branco com a sua dominação e de, outro, o índio com a sua miséria, indigência e inferioridade social e política (1976, p. 43)". É preciso dizer, entretanto, que características antes estigmatizadas podem ser reinterpretadas e valorizadas (BOURDIEU, 2012).

Esse parece ser o caso, inclusive, do movimento gestado com a inclusão de direitos culturais e territoriais no âmbito da constituição de 1988 no Brasil, no que se refere à valorização das culturas indígenas e afro-brasileiras. Inclui, ainda, a proposição de mecanismos de valorização pelo estado das manifestações das culturas populares,

indígenas e afro-brasileiras, tendo em vista a contribuição desses grupos como “formadores da nação brasileira” e ao “processo civilizatório nacional¹³”.

No caso dos remanescentes de quilombo, a inclusão do conceito de quilombo como atributiva de direitos no âmbito do ADCT da constituição federal, assim como os diversos procedimentos legislativos e administrativos elaborados, contribuem no sentido de regulamentar os processos de reconhecimento em curso. Permitem aos novos sujeitos de direitos tanto conhecer o dispositivo constitucional como orientar suas ações em vista a garantia de direitos. Isso inclui a articulação de redes de alianças e de mobilização política que não estão dissociadas das ambigüidades que marcam o conceito de quilombo e que dependem de: “(...) atos de percepção e de apreciação, de conhecimento e de reconhecimento em que os agentes investem os seus interesses e seus pressupostos (...)” (BOURDIEU, 2012). Como chama atenção O’DYWER (2010):

“(...) não se trata (o termo quilombo) de uma categoria ‘nativa’, presente nas interações sociais, mas de um termo jurídico usado em contextos políticos visando atribuição de direitos territoriais” (O’DWYER, 2010, p. 52)

Não consideramos, contudo, a mobilização de interesses em termos de um cálculo maximizador e utilitário, inclusive por que os investimentos em torno de uma identidade quilombola nas arenas públicas implicam, muitas vezes, contrair custos e fabricar dilemas sociais efetivos. Como veremos nas linhas que se seguem, tais mobilizações perpassam os diversos conflitos fundiários entre os quilombolas que reivindicam direitos territoriais e setores do agro-negócio, madeireiros, latifundiários, proprietários de imóveis em áreas de forte especulação imobiliária. Estão vinculados, ainda, às tensões que perpassam modelos e concepções distintas de ocupação do território, tal como com a implementação de políticas de intervenção, como no caso do Imbé, haja vista o processo de regularização fundiária anterior.

Nesse sentido, as mobilizações em torno de direitos orientadas pela aplicação do artigo 68 do ADCT levam, ao longo da década de 1990, a produção de instrumentos legislativos nas esferas estaduais e em âmbito federal para regulamentação dos

¹³ A elaboração do artigo 215 da Constituição Federal, incluído na seção da Cultura, define: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”. Inscrita na alínea 1ª do mesmo artigo: “O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional”. O texto principal do artigo 216 da Constituição: “Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (...)”. (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Seção da Cultura. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>).

territórios quilombolas. São criados, assim, diversos instrumentos jurídicos e administrativos elaborados para orientar os procedimentos de demarcação e regularização fundiária de comunidades quilombolas e acompanham as temporalidades das etapas burocráticas que compõem os processos de reconhecimento em curso.

Incluem, ainda, a participação de funcionários de agências governamentais, responsáveis pelos processos de regularização fundiária, pesquisadores que aparecem na condição de especialistas, assim como os novos sujeitos de direitos que, inseridos nos tempos da política, da justiça e da administração, mobilizam recursos e dispositivos institucionais e simbólicos na articulação de redes de alianças políticas e institucionais diversas e permitem, assim, dar certa visibilidade às demandas dos grupos, ainda que nem sempre a titulação definitiva de seus territórios, pleito principal em boa parte dos casos, seja efetivada.

Ao longo da década de 1990 e dos anos 2000 são criados diversos organismos de representação a nível nacional e estadual, tal como a Comissão Nacional Provisória de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CNACNRQ), em 1996. Posteriormente, a Coordenação Nacional das Comunidades Quilombolas (CONAQ), bem como a Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão (ACONERUQ), em 1997, e Associação de Comunidades Quilombolas do Estado do Rio de Janeiro (ACQUILERJ), em 2003, para citar alguns exemplos. Isso permite, assim, a construção de redes de mobilização políticas variadas, tendo em vista a diversidade de situações que aparecem sob a designação mais ampla de comunidades remanescentes de quilombo, no Brasil.

Ao longo da década de 1990 são elaborados, ainda, diversos dispositivos jurídicos, administrativos e legislativos em âmbito estadual e federal relacionados aos processos de reconhecimento de comunidades remanescentes de quilombo. Nesse sentido, estão orientados pela aplicação do artigo 68 do ADCT da constituição de 1988 que garante direitos territoriais aos grupos assim designados. Até 2003, a Fundação Cultural Palmares (FCP), na esfera federal, era a principal responsável pela titulação das terras quilombolas, incluindo a identificação e delimitação dos territórios. A elaboração do decreto 4.887, de 20 de novembro de 2003 do governo federal, por sua vez, prevê diversas regulamentações e procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes de quilombo de que trata o artigo 68 do ADCT.

Nesse sentido, é atribuída ao INCRA a responsabilidade de titular os territórios quilombolas localizados em terras públicas ou que incidam em áreas de particulares, de

acordo com o referido decreto¹⁴. Aos estados e municípios, por sua vez, cabe a emissão dos títulos às comunidades quilombolas localizadas em terras de domínio estaduais e municipais, respectivamente.

Os processos associados à identificação, delimitação e titulação de territórios quilombolas tal como definidos pelo decreto 4.887 de 2003 incluem diversas etapas administrativas e contam, ainda, com a participação de diversas agências governamentais e não governamentais, a universidade, associações de pesquisadores, entre outros. No caso dos processos de reconhecimento das comunidades quilombolas, acompanham, de acordo com atribuições distintas, agências do estado, como a Fundação Cultural Palmares (FCP) e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, ligada a Presidência da República (SEPPPIR), por exemplo.

A elaboração do referido decreto que atribui ao INCRA a responsabilidade para gerir os procedimentos de identificação, delimitação e titulação dos territórios quilombolas se dá em meio às reivindicações dos movimentos negros e de outros movimentos sociais de luta pela terra, no sentido de garantir uma política contínua de titulação dos territórios quilombolas. Considera, assim, a importância da atuação dessa agência do governo federal responsável pela execução e planejamento da reforma agrária no país na definição dos critérios de regularização fundiária e titulação dos territórios quilombolas.

No estado do Rio de Janeiro, quatro comunidades remanescentes de quilombo obtiveram a titulação definitiva, sob domínio coletivo de seus territórios. São elas: Campinho da Independência, no município de Paraty, Santana, localizada no município de Quatis, Preto Fôrro, no município de Cabo Frio e o quilombo da Marambaia, localizado no município de Mangaratiba¹⁵.

¹⁴Ver: <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/98186/decreto-4887-03>.

¹⁵ Dessas comunidades, Campinho da Independência, localizada no município de Paraty, e Santana, no município de Quatis, obtiveram a titulação de suas terras emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP), antes de 2003. Preto Fôrro, localizado no município de Cabo Frio obteve, por sua vez, a titulação emitida pelo Instituto de Terras do Estado do Rio de Janeiro (ITERJ) e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), em 2010, e o quilombo da Marambaia, localizado no município de Mangaratiba, obteve a titulação do território emitida pelo INCRA, em 2015.

Os debates em torno do critério de auto-atribuição identitária para a garantia de direitos estão conectados, ainda, às discussões que tem lugar nas instâncias internacionais, considerando a garantia de direitos de povos indígenas e tribais, tais como aparecem no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização Internacional do Trabalho (OIT), entre outras. A incorporação pelo estado brasileiro da convenção 169 da OIT sobre povos indígenas e tribais é um desses exemplos. Assim, a ‘consciência da identidade’ deve ser considerada como critério fundamental para aplicação de legislações específicas na garantia de direitos aos grupos minoritários.

A relevância dada à auto-atribuição identitária pode ser pensada, ainda, sob uma perspectiva antropológica, com relação aos debates em torno do conceito de etnicidade. Como apresenta BARTH (1998 [1969]), o estabelecimento das fronteiras étnicas não depende de conteúdos culturais compartilhados, mas da seleção de aspectos da cultura que podem ser tematizados, sendo considerados socialmente significativos. O autor não deixa de considerar, contudo, que a seleção desses diacríticos depende das dinâmicas de interação e pode estar associada à atuação de inovadores políticos, ou empreendedores étnicos (BARTH 2005 [1995]), valorizando certos traços culturais e, ao mesmo tempo, desconsiderando a pertinência de outras diferenças (BARTH 1998 [1969]).

No âmbito dos processos de reconhecimento de comunidades remanescentes de quilombo, é possível observar a participação daqueles que se investem em torno de uma identidade quilombola no espaço público, enquanto novos sujeitos de direitos, assim como a atuação de juristas, funcionários de agências governamentais, militantes dos movimentos negros e de luta pela terra, pesquisadores, entre outros.

Como chama atenção O’DWYER (2008; 2010), a atuação de antropólogos em meio a esses processos se dá principalmente através da elaboração de laudos (relatórios de pesquisa) antropológicos. Remonta, por sua vez, à participação desses profissionais que, desde a criação em 1996 do Grupo de Trabalho Terras de Quilombos, da Associação Brasileira de Antropologia (ABA), mantêm diálogos com diversas instâncias governamentais, no âmbito do Congresso Nacional e casas legislativas, assim como com o Ministério Público Federal, entre outros.

A produção de peças técnicas, também chamados laudos antropológicos, por sua vez, tem gerado inúmeras polêmicas. Primeiro, por que a sua exigência como parte dos procedimentos de reconhecimento em curso poderia funcionar como um mecanismo de certificação. Não caberia a esses profissionais, assim, definir os critérios de pertencimento a uma identidade, na medida em que o critério de auto-atribuição identitária é o critério mais adequado, inclusive com base no argumento forte formulado

pela comunidade de antropólogos, para dar início ao reconhecimento de direitos territoriais e culturais reivindicados.

Em segundo lugar, as críticas se dirigem ao fato de que a elaboração de laudos pelos antropólogos, no âmbito dos processos de reconhecimento, reforça o poder de especialistas (O'DYWER, 2008) ou, ainda, que são caracterizados como um tipo de trabalho social, de cunho voluntarista (O'DYWER, 2008). Para contrapor esses argumentos a autora escreve:

Esse tipo de participação dos antropólogos exige, ao contrário, uma dimensão interpretativa no estudo de fenômenos sociais em que o investigador deve fornecer uma explicação sobre o sentimento de participação social dos grupos e o sentido que atribuem às suas reivindicações, assim como às representações e usos que fazem do seu território. Assim, a auto-definição utilizada pelos próprios atores sociais não prescinde da realização de estudos técnicos que venham a descrever e interpretar a formação de identidades étnicas no bojo dos processos de reconhecimento das comunidades negras rurais remanescentes de quilombos, na medida em que esses estudos tragam subsídios para uma decisão governamental e forneçam elementos para que o próprio grupo possa se defender de possíveis formas de intervenção estatal que possibilite apenas a reprodução das categorias sociais, sem garantir as condições para a reprodução de padrões culturais, modos de vida e territorialidades específicas. (O'DWYER, 2008, p. 53)

Os laudos antropológicos, sem prescindir do critério de auto-atribuição identitária, contribuem para dar sentido às narrativas elaboradas pelos remanescentes de quilombo, considerando as relações de parentesco e a construção de vínculos de pertencimento ao território. O conhecimento experiencial desses profissionais, por meio da realização do trabalho de campo e da tradução etnográfica, busca dar subsídios para decisões judiciais em meio às disputas territoriais. Tais relatórios são definidos, ainda, como peças técnicas capazes de auxiliar nas etapas administrativas no âmbito dos processos de reconhecimento de comunidades quilombolas¹⁶.

Buscamos apresentar, assim, alguns dos contornos que assumem os processos associados à construção de direitos, a partir da categoria identitária remanescentes de quilombo. Consideramos, nas linhas seguintes, ainda, a participação de setores dos movimentos sociais pró-negro, operadores do direito, parlamentares, movimentos de

¹⁶ Entre as etapas administrativas no âmbito da identificação, delimitação e titulação dos territórios quilombolas, por meio do decreto 4.887, está o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID). Por meio de convênios entre o INCRA e instituições privadas e públicas, são montadas equipes multidisciplinares que produzem peças técnicas para subsidiar os procedimentos de identificação e delimitação dos territórios quilombolas, entre os quais estão incluídos os laudos antropológicos.

luta pela terra, setores do estado, além da atuação de antropólogos e outros especialistas, configurando o caráter híbrido das arenas públicas.

1.2 Deslocamentos: a internacionalização da pesquisa em Antropologia e a construção dos dados etnográficos.

A chegada a um lugar desconhecido é sempre difícil, em especial quando se trata de morar em um país estrangeiro, habitar em um lugar quase inteiramente estranho em termos da língua, mas também de regras e códigos de comportamento. Digo quase, afinal há um conhecimento prévio da língua francesa, além de referências anteriores, algumas delas relacionadas a clichês sobre a cidade de Paris, sobre a suposta animosidade de seus habitantes, as cenas de filmes e influências culturais que acabam chegando até nós de diferentes maneiras. O cotidiano, sem dúvida, traz mais surpresas do que confirmações sobre algumas das concepções prévias.

Esse deslocamento físico e emocional, próprio ao fazer antropológico, especialmente em outro país, inclui o exercício de domínio da língua estrangeira, no caso o francês, mas também a compreensão de novas linguagens associada aos gestos, códigos. Como pude aperceber ao longo da minha inserção à sociedade de acolhimento, está associado, ainda, à compreensão e possibilidade de me expressar na língua nativa, às técnicas corporais tidas como mais ou menos adequadas em diferentes contextos e situações. Ou seja, a partir dos tons, gestos e expressões corporais, é possível observar um conjunto de normas e práticas sociais que, de forma mais ou menos explícita, estão presentes nos diferentes contextos sociais.

Os caminhos para realização do trabalho de campo foram trilhados em meio à inserção em novos espaços e situações. A possibilidade de entrar em contato com as pessoas, fazer entrevistas e, inclusive, realizar o trabalho de campo, estava circunscrita ao período de concessão da bolsa, bem como a outras variáveis. Entre elas, a disponibilidade apresentada pelos interlocutores, muitos dos quais eu não tinha contato anterior, a inserção a este novo ambiente, o que inclui o domínio da língua estrangeira, certa apropriação dos códigos sociais, das condutas locais, etc.

O projeto de doutorado elaborado cuja proposta era: “entender, a partir de uma abordagem comparativa e contrastiva, como se apresentam as dinâmicas de uma gramática multicultural, no caso de duas sociedades democráticas contemporâneas, qual sejam, o Brasil e a França”, foi submetido e aprovado em um edital de concorrência interno do Programa de Pós Graduação em Antropologia da UFF (PPGA/UFF).

Obtenho, assim, uma bolsa de estudos referente ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES¹⁷ para realização de estágio no exterior na cidade de Paris, no período de novembro de 2013 a outubro de 2014, no quadro do programa de internacionalização da pesquisa promovido pelo governo brasileiro¹⁸.

Nesse sentido, o desenvolvimento do projeto acima referido e da própria tese está vinculado a uma longa trajetória de interlocuções acadêmicas, tendo em vista a participação dos pesquisadores ligados ao INCT/INEAC/UFF, ao NUFEP/UFF e ao LeMetro/UFRJ, no Brasil, e pesquisadores da *Université de Nanterre Paris X* e do *Groupe de Sociologie Politique et Moral* (GSPM), na França, em seminários e atividades acadêmicas conjuntas, levando a circulação nos meios sociais e acadêmicos comuns que favorecem o encontro entre colegas e promovem o estreitamento das relações profissionais.

Esses pesquisadores trazem, então, experiências múltiplas de vivências e pesquisas anteriores em Paris e em outras regiões da França. Do mesmo modo, o diálogo estabelecido com o meu co-orientador no exterior, professor Laurent Thévenot, bem como seu acolhimento na universidade, remete ao contato e às interlocuções de pesquisa anteriores, vinculados às experiências dos convênios CAPES-COFECUB, firmados no âmbito do PPGA/UFF¹⁹. Os convênios CAPES-COFECUB são o resultado, assim, desses mais de dez anos de interlocuções acadêmicas que propiciam a construção de laços e interesses comuns de pesquisa e permitem o desenvolvimento de teses e trabalhos acadêmicos variados, a partir de pesquisas realizadas no Brasil e na França.

Esses espaços de interlocução, dos quais eu participo nas cidades de Paris, Lisboa, Rio de Janeiro e Niterói, tendo em vista o contato com pesquisadores de diferentes instituições francesas, bem como com colegas brasileiros que realizam pesquisas na França, alguns deles fruto dos convênios CAPES-COFECUB ou de

¹⁷ Segundo consta no site da Capes: “O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) foi instituído em 2011, em substituição ao Doutorado Sanduíche Balcão e ao Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior (PDEE). A alteração visou ampliar o número de cotas concedidas às instituições de Ensino Superior (IES), e dar maior agilidade no processo de implementação das bolsas de estágio de doutorando no exterior”. Informação retirada de: www.capes.gov.br. Acessado em 10/11/2015.

¹⁸ O programa institucional de incentivo a internacionalização da pesquisa proposto pelo governo federal acompanha, desde o início de 2016, a diminuição das modalidades de bolsas disponíveis e de editais abertos, em que pese o argumento da crise econômica internacional.

¹⁹ O primeiro acordo CAPES-COFECUB assinado entre o Programa de Antropologia e Ciência Política da Universidade Federal Fluminense (denominação anterior do PPGA/UFF), especialmente o NUFEP (Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisa) e as áreas de sociologia do IUPERJ e as áreas de sociologia da Universidade de Paris X, Nanterre teve vigência entre os anos de 1998 e 2002. Sob a coordenação de Roberto Kant de Lima (NUFEP/PPGACP/UFF), do lado brasileiro e Isaac Joseph (Departamento de Sociologia/Universidade de Paris X/Nanterre), do lado francês. O segundo convênio CAPES/COFECUB no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA/UFF) foi coordenado por Marco Antônio da Silva Mello (LeMetro/UFRJ/PPGA/UFF), do lado brasileiro e Laurent Thévenot (GSPM/EHESS/Paris), do lado francês.

missões de trabalho de outra natureza,²⁰, contribuem para a construção e análise dos dados aqui apresentados, embora os temas e campos de pesquisa não sejam necessariamente os mesmos.

Nesse sentido, a partir de algumas sugestões feitas pelo professor Marco Antônio da Silva Mello (UFF/UFRJ), integrante da banca avaliadora do meu projeto de tese, tendo em vista a experiência de pesquisa anterior na França, no bairro de Belleville, localizado na região norte oeste de Paris, foi possível pensar novos caminhos para o desenvolvimento da pesquisa. Uma das abordagens sugeridas consiste na possibilidade de aplicação de *surveys* e na realização de entrevistas, no Centro Social de Belleville. Assim, ainda que as abordagens possam variar ao longo da pesquisa, a sugestão de concentrar a atenção sobre um bairro popular, com forte concentração de imigrantes, de diferentes origens étnicas e nacionais, foi de suma importância para o desenvolvimento do trabalho de campo ao longo do doutorado sanduíche no exterior.

Assim, acompanho ao longo do semestre letivo, de novembro de 2013 a março de 2014, o seminário oferecido pelo meu co-orientador no exterior, Laurent Thévenot, com o título: “*Contester, atester et protester*”, buscando articular a base teórica apresentada e discutida no seminário e nos encontros de orientação aos dados empíricos considerados significativos. Por outro lado, observo ainda no início da minha estadia em Paris, inicialmente por meio de programas televisivos e da rede social Facebook, uma série referências às atividades de comemoração dos 30 anos da “Marcha pela Igualdade e Contra o Racismo” (*La Marche pour L'égalité et Contre le Racisme*) que percorre a cidade de Marseille, passando por Lyon até chegar em Paris, entre 15 de outubro a 03 de dezembro de 1983.

Assim, a referência feita a uma mobilização contra o racismo é evidente no próprio nome do acontecimento e as atividades que busco na internet incluem em suas programações temas que envolvem a luta contra a discriminação na França. Ainda no primeiro mês de estadia na França surge, então, uma boa oportunidade para iniciar o trabalho de campo. Através de buscas na internet, não é difícil encontrar atividades em torno dos trinta anos da “Marcha” que me disponho a acompanhar.

Participo de uma manifestação com o mesmo nome ocorrida em Paris, em dezembro de 2013. Conta com a participação de diversos coletivos e associações e, a partir dos contatos iniciais estabelecidos nessa ocasião, acompanho diversas atividades que propõe, tomando como referência os trinta anos da manifestação “*Pour L'égalité et Contre le Racisme*”, abordar temas como igualdade, discriminação, racismo, em que o repertório do respeito à diversidade assume contornos variados.

²⁰ (Ver BREVIOLIERI, 2004; MELO e SIMÕES, 2011; THÉVENOT, 2009; FREIRE, 2013; MOTA, 2014).

A década de 1980 remete, como aponta Fassin (2002), a confecção de uma *questão migratória* associada a uma *questão racial* na França (FASSIN, 2002). Diversos atos racistas adquirem visibilidade no interior da sociedade francesa e trazem, nesse contexto, denúncias de discriminação e da ação arbitrária por parte da polícia com relação a certos grupos minoritários, notadamente os imigrantes e descendentes de imigrantes oriundos da África do Norte, mas também da África subsaariana e que podem assumir, no primeiro caso, a designação de ‘árabes’, ‘*beurs*’²¹, de *origem magrebina* e, no segundo, a de ‘negros’ ‘*noirs*’, ‘*blacks*’, ‘africanos’, ou ainda, de *origem africana*.

Após o fim da segunda guerra mundial, em 1945, e com os processos de independência das antigas colônias, na década de 1960, a França acompanha os processos de migração de trabalhadores oriundos das antigas colônias da África do Norte e da África subsaariana, inicialmente encorajada, no período de 1945 e 1965, posteriormente contidos e, em seguida, reprimidos.

Nesse período, ainda, ocorrem diversos movimentos regionalistas e de reivindicações de minorias etno-linguísticas, assim como as solicitações de asilo por pessoas que buscam escapar de regimes autoritários e das ditaduras latino-americanas e africanas aparecem como concomitantes às expressões públicas de xenofobia e racismo que tem lugar na França, ao longo da década de 1970 (POUTIGNAT E STREIFF-FENART, 2011). Como indica Lapierre (2011) no prefácio ao livro “Teorias da etnicidade: seguido de grupos étnicos e suas fronteiras”:

Qual não foi a surpresa quando se descobriu que na França ainda existiam bretões, bascos, occitanos, corsos, que não admitiam ser reduzidos a sobrevivências folclóricas do Antigo Regime. Havia então ‘etnias’ no Estado-nação, apesar da Constituição – que grande escândalo! (LAPIERRE. In: POUTIGNAT; STREIFF-FENART, 2011, p. 10).

Nesse sentido, os processos de imigração, principalmente de pessoas oriundas das ex-colônias francesas, notadamente de países do continente africano e que pode ser pensado através de processos de imigração pós-colonial, estão vinculados a importância de questões que giram em torno da instalação e permanência dessas pessoas no país e, no contexto das mobilizações que acompanho, remetem às discussões em torno do processo colonial e suas conseqüências.

²¹ A palavra ‘*beur*’ deriva de uma gíria que circula nos subúrbios parisienses, cuja designação remete a “Árabe”.

O contexto da marcha é marcado, ainda, pelos intensos conflitos entre as forças de ordem, nesse caso a Polícia Nacional e a *Gendarmarie*²² Nacional, e os jovens definidos como *descendentes de imigrantes de segunda geração (jeunes issus d'immigration ou seconde génération immigrée)*, alguns deles moradores de bairros periféricos, o que é apresentado, inclusive, como uma das motivações para a realização do ato, após as acusações de agressões sofridas por alguns desses jovens durante as ações policiais na periferia de Lyon.

Nesse período, diversas mobilizações são articuladas na França tendo como mote o tema de uma luta contra o racismo. O “SOS racisme: touche pas à mon pote”, associação fundado por membros do partido socialista francês, em 1984, é parte daquela geração moral²³ (PHILIPPE, 1998) que vivencia a presença cada vez maior de atos racistas no interior da sociedade francesa, assim como o crescimento do *Front National*, principal partido de extrema direita no país, durante as eleições daquele ano. Em 1985, o SOS racismo promove um grande show na Praça *La concorde*, atraindo uma multidão em torno do slogan criado «*touche pas à mon pote*» «não mexa com meu camarada»²⁴.

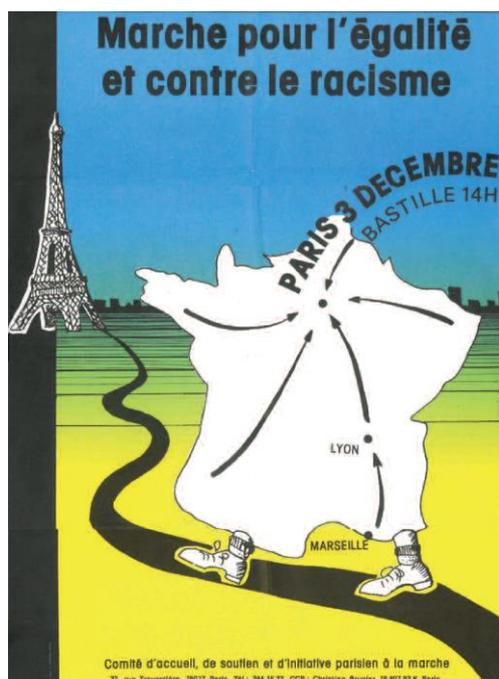
Assim, a “Marcha pela Igualdade e Contra o Racismo” de 1983, também denominada “*marche des beurs*” adquire forte repercussão pública, o que inclui a visibilidade midiática alcançada, tendo em vista o destaque que alguns jornais de grande circulação como o *Le Monde*, *Libération* e *Le Matin* dão ao percurso, feito de Lyon até a capital, Paris, além de reportagens televisivas que dão visibilidade a alguns dos participantes da marcha (PHILIPPE, 1998). As mobilizações em torno de uma luta contra a discriminação e o racismo apresentam, nesse contexto, questões relacionadas às condições de co-habitação e integração dos jovens franceses *descendentes de imigrantes (issus d'immigration)*, negros e de *origem árabe*, à sociedade de francesa.

²² Na França, a Polícia Nacional tem um estatuto civil e está submetida ao Ministério do Interior. Atua principalmente em áreas urbanas, como no caso da cidade de Paris. A *Gendarmerie* Nacional, por sua vez, com estatuto militar, está vinculada ao Ministério da Defesa Nacional, atuando principalmente em áreas rurais e localizadas fora dos centros urbanos (ANTONMATTEI, 2002).

²³ Faz referência aqui ao livro de Laurent Joffrin: ‘Un coup de jeune. Une génération morale’, Paris, Arléa, 1987.

²⁴ O SOS Racisme convida artistas de diferentes países que produzem canções, além de publicar uma coletânea de poemas em torno da luta contra o racismo (WALLON, et al, 1985). O músico brasileiro Gilberto Gil esteve presente ao concerto, cuja difusão midiática é significativa. Escreveu a letra da música “*touche pas a mon pote*”, fazendo referência à luta anti-racista na França.

Imagem 1. Cartaz de divulgação da ‘Marcha pela igualdade e contra o racismo’, de 1983.



(Fonte: Arquivos da Associação ‘Echo de Cités’, reproduzida no jornal do ‘Collectif Femmes de Quartiers Populaires’, Février, 2014).

Nesse contexto, além da repercussão adquirida pela Marcha de 1983, incluindo a criação do *SOS racisme*, ligado ao partido socialista francês que ocupa espaços nas arenas públicas, é importante notar a atuação de outras associações no âmbito das mobilizações e lutas anti-racistas, tais como o *Mouvement contre le Racisme et pour L'amitié entre les Peuples* (MRAP), fundada em 1949, a *Ligue des Droits de L'Homme* (LDH) e a *Ligue Internationale Contre le Racisme et L'antisémitisme* (LICRA), criada em 1927, anteriores ao contexto de realização da Marcha.

Se, ao longo da década de 1980, o problema público racismo na França está relacionado à visibilidade concedida aos atos de discriminação étnico-racial entendidos como um componente moral ou como um valor a ser combatido, considerando as questões de co-presença entre os franceses e os seus *descendants de immigrants*, de segunda geração, ao longo da década de 1990, algumas concepções como a de *etnicização da sociedade francesa* (AMSELLE, 2011) estão relacionadas à confecção de um vocabulário da diversidade.

Remete, ainda, a discussão em torno das estratégias de combate à discriminação no âmbito do mercado de trabalho e com relação às formas de acesso aos direitos e serviços públicos. Do mesmo modo, suscitam questões relacionadas à própria

construção de uma identidade nacional francesa (POUTIGNAT E STREIFF-FENART, 2011), além de questionamentos em torno do modelo de integração assimilacionista republicano, alheio ao reconhecimento das diferenças entendidas como étnico-raciais nas arenas públicas (SIMON, 2007).

Como chama atenção Hajjat (2013), assim, as atividades que ocorrem em comemoração aos 30 anos da Marcha, em 2013, são bastante heterogêneas se comparadas às comemorações ocorridas em anos anteriores, restritas a alguns espaços associativos (HAJJAT, 2013), tendo em vista, ainda, o lançamento de livros e de um filme sobre o tema²⁵. Nesse sentido, as atividades em torno dos trinta anos da Marcha que eu acompanho e que mobilizam o tema de uma luta contra o racismo e a discriminação perpassam repertórios de engajamentos bastante distintos que podem ser pensados com relação às trajetórias e aos regimes de envolvimento apresentados, bem como ao acionamento de diferentes gramáticas políticas na reivindicação de direitos.

Acompanho algumas atividades organizadas em torno dos trinta anos da “*Marche pour l'égalité et contre le racisme*”, como uma manifestação pública realizada em novembro de 2013, o ciclo de debates e a exposição itinerante “*Ceux qui marchent encore...des années immigrées aux années banlieues*” e o seminário “*Université Européenne pour L'égalité et Contre le Racisme*”, organizado pelo “*SOS racisme: Maison des potes*” e, a partir das interlocuções estabelecidas nesses espaços, participo de atividades e reuniões realizadas pelo “*Collectif Stop le contrôle au faciès*”²⁶, o coletivo “*Les Indivisibles*” e o “*Parti des Indigènes de la République (PIR)*”,

Além das atividades propostas por esses coletivos, participo de um encontro em homenagem ao Nelson Mandela promovido no bairro em Belleville no 20º distrito, região norte oeste da cidade, faço incursões ao bairro de La Goutte D'Or, localizado no 18º distrito, na região norte de Paris, onde são realizadas algumas atividades dos coletivos acima citados. Nos arredores das estações de metrô Chatéau Rouge e Barbès Rochechouart, faço um mapeamento dos comércios locais, associações, restaurantes,

²⁵ Em 2013, ainda, ocorre o lançamento do filme intitulado “*La Marche*”, dirigido por Nabil Bem Yadir, com distribuição nacional no circuito comercial de cinemas. O filme, uma produção franco-belga, narra, através de uma narrativa ficcional, alguns acontecimentos que antecederam a Marcha. Tem suscitado, por sua vez, diversos questionamentos, tendo em vista o modo como os acontecimentos vinculados à Marcha são apresentados na película.

²⁶ O coletivo “*Stop le contrôle au faciès*” congrega um conjunto de coletivos e associações, entre os quais estão mais diretamente implicados: “*Cité en mouvement*”, o “*Collectif/Brigade antirégrophobie*”, “*La balle au Centre Bobigny*”, “*Les Indivisibles*”, “*HIA<Network France*”, “*Collectif Contre L'Islamophobie*” e “*NorSide*”. Conta, ainda, com o apoio de um conjunto de outras associações e de entidades que fornecem suporte em ações promovidas pelo coletivo, que conta, inclusive com um pólo de assistência jurídica.

entre outros, observando a dinâmica local. Assim, além de participar de atividades propostas pelas associações de bairro, freqüento cabeleireiros, restaurantes localizados na extensão do Boulevard Strasbourg, no 11º distrito da cidade.

A participação nessas atividades, em que estabeleço interlocuções notadamente com pessoas cujas origens remetem aos países de antiga colonização francesa, como o Sênegal, Argélia e República Centro Africana, entre outros, estão combinadas às interlocuções tecidas não apenas com o co-orientador no exterior, no âmbito dos seminários oferecidos e nas reuniões de orientação, mas também com outros pesquisadores no contexto francês que, aliadas à leitura das pesquisas desenvolvidas, permite uma troca de perspectiva e um diálogo entre comunidades de pesquisadores (L. R, CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011). Como sugere esse autor no prefácio à segunda edição de seu livro “Direito legal e insulto moral: dilemas da cidadania no Brasil, Québec e EUA”:

Um aspecto importante do livro que a meu ver marca uma característica mais geral da antropologia brasileira, pelo menos nas etnografias produzidas além-mar ou fora das fronteiras do país, é o *interesse* em dialogar com grupos intelectuais locais (...). (L.R, Cardoso de Oliveira, 2011, p. 09. Grifos no original).

O diálogo com os pesquisadores locais, no âmbito de desenvolvimento da tese aqui apresentada, considera, então, a possibilidade de uma troca de perspectivas, mais do que de uma troca de dados (L. R, CARDOSO DE OLIVEIRA, 2001), tendo em vista os contextos de construção de arenas públicas anti-racistas no Brasil e na França, bem como no que tange o tratamento concedido ao tema das relações étnico-raciais, nos dois países. Tal perspectiva busca contribuir, ainda, para a compreensão das concepções de cidadania, igualdade e respeito elaboradas, considerando as mobilizações e reivindicações de direitos, mas também aquelas formuladas no âmbito da sociologia e antropologia produzidas nos dois países que não estão desvinculadas, por sua vez, das tradições de pensamento e linhagens das duas disciplinas nos países estudados.

As interlocuções estabelecidas com alguns pesquisadores, no âmbito do workshop internacional “*Pragmatiques du cosmopolitisme urbain: épreuves, ressources et interactivité*”, realizado nos dias 10 e 11 de abril de 2013, na Université de Nanterre/Paris X, organizado pelo professor Pedro García Sanchez e sua equipe de pesquisa, foi de suma importância, tendo em vista a possibilidade de interlocução com pesquisadores de diferentes níveis de formação, desde a graduação até professores de

diferentes universidades francesas e de outros países europeus. No âmbito do workshop internacional, a palestra do sociólogo Alain Battégay sobre os comércios étnicos na França e em outros países da Europa é bastante instigante para mim, tendo em vista as questões colocadas que permitem pensar as controvérsias em torno da utilização de categorias sociais étnicas no contexto francês.

Nesse sentido, como chamam Poutignat e Streiff-fenart (2011), as ciências sociais francesas começam a demonstrar um maior interesse sobre as noções de etnicidade e de relações inter-étnicas ao longo da década de 1990, tendo em vista os estudos sobre imigração, o racismo e a violência urbana (POUTIGNAT e STREIFF-FENART, 2011), embora tal movimento não esteja respaldado, necessariamente, a uma preocupação com esses processos como problemas sociais, mas sim às opções teóricas e metodológicas associadas às linhagens da sociologia e da antropologia às quais os pesquisadores vinculam seus interesses de pesquisa.

Os trabalhos de Isaac Joseph ([1984] 1997) sobre os espaços urbanos, por exemplo, remontam às opções metodológicas e teóricas associadas aos autores da chamada escola de Chicago que, na década de 1940, apresentam reflexões em torno dos fluxos migratórios e da presença de grupos culturalmente heterogêneos em espaços de proximidade física na cidade americana. Estão conectados, ainda, aos aportes metodológicos e teóricos que remetem às abordagens da chamada micro-sociologia, ou no sentido que este autor lhe confere, de um **situacionismo metodológico** (JOSEPH, 2009) presente nos trabalhos de Goffman (2010; 2012). Para Joseph (2009):

A análise dos procedimentos pelos quais os atores sociais se entendem ou se articulam entre si mostra que eles sabem precisamente reconhecer e julgar as situações para definir as condutas apropriadas. Ou seja, sua experiência social não se organiza apenas segundo uma ordem de identidades e posições, mas também segundo um repertório de situações que têm seu vocabulário e seu determinismo, seu espaço cognitivo de restrições e negociações. (JOSEPH, 2009 P. 10)

Nesse sentido, ao apresentar a capacidade crítica das pessoas em reconhecer e orientar as condutas mais apropriadas ou, nos termos de Thévenot (1998), mais convenientes às situações vivenciadas, Isaac Joseph se aproxima do pragmatismo para pensar a ação social situada. No âmbito desse trabalho, para além dos debates que relacionam o tema das relações inter-étnicas a uma temática pós-colonial AMSELLE (1987), chamamos atenção para a importância das controvérsias e para os investimentos em torno das categorias identitárias entendidas como étnico-raciais nas arenas públicas, tais como a de negro, árabe, mas também a de descendente de imigrante. Perpassam,

assim, a atuação de especialistas entre os quais sociólogos, historiadores, demógrafos, estatísticos e integrantes de coletivos e associações. Incluem, ainda, as narrativas elaboradas e as experiências vividas pelos franceses cujas trajetórias remetem à história colonial e aos processos de imigração pós-colonial na França.

1.3 Proposta de comparação: Imbé, Rio de Janeiro e Paris.

No âmbito dessa tese, propomos pensar a confecção de arenas públicas anti-racistas associadas a processos de reconhecimento de identidades étnico-raciais. As etnografias colocadas em contraste remetem às reivindicações de direitos e a produção de categorias identitárias em Paris, e, no contexto brasileiro, na cidade do Rio de Janeiro e na região do Imbé, área rural do estado fluminense.

É possível dizer que a abordagem comparativa é constitutiva da própria antropologia como campo de conhecimento. Assim, se a antropologia se constrói no âmbito da produção intelectual do ocidente europeu no final do século XIX, a alteridade produzida se dá a partir do conhecimento de sociedades definidas como ‘primitivas’. A produção deste ‘Outro’, por sua vez, busca reconhecer e atestar as ausências de instituições próprias ao ocidente europeu, em especial em relação à organização política, em que pese o reconhecimento da ausência do modelo de estado nação centralizado.

Nesse sentido, a corrente do chamado evolucionismo cultural, atesta uma humanidade comum entre civilizados e ‘incivilizados’ para construir um método comparativo na busca de semelhanças entre as sociedades primitivas e a sociedade ocidental européia. As instituições dessa última são tomadas como parâmetro de comparação. As instituições políticas encontradas no ocidente europeu seriam, assim, a última etapa de um desenvolvimento comum da humanidade, em que os povos primitivos estão nos primórdios da evolução.

Em seu texto sobre a sociedade primitiva, Morgan (1877), por exemplo, um dos expoentes dessa corrente de pensamento, estabelece estágios de desenvolvimento das sociedades e das instituições políticas e de governo, que vão da ‘selvageria’, passando pela ‘barbárie’ até chegar a ‘civilização’ que marca, inclusive, o grau de amadurecimento da sociedade (MORGAN, 1877). Estes eram tidos como representantes da infância da civilização, que alcançara sua maturidade, completa e acabada com a sociedade ocidental.

São colocados, ainda, como fechados em si mesmo, fadados ao desmantelamento de suas organizações sociais a partir do contato com os povos ‘superiores’, ou civilizados, levando em consideração a noção de progresso. O desenvolvimento da idéia de propriedade, associada à de progresso, inclusive tecnológico, tem aqui um peso fundamental.

Diversas críticas foram feitas ao método comparativo, tal como apresentado nos moldes do chamado evolucionismo unilinear, também designado como falso evolucionismo (LÉVI-STRAUSS, 1952). A perspectiva adotada por Franz Boas (2004; 2004b), nesse sentido, é de suma importância. Este autor propõe que o ato de classificar não deve ser a partida, mas a meta da investigação, a partir da observação de fenômenos empíricos. Insere, assim, o problema do ‘ponto de vista do observador’, na medida em que, segundo ele, todas as classificações e categorizações dependem de processos de associação e hábito e são condicionadas pela experiência anterior. No caso dos ‘nativos’, essas experiências anteriores estão associadas às categorias nativas e aos significados que assumem contextualmente e, no caso do antropólogo, ao ponto de vista do observador.

Essa preocupação fundamental com o ponto de vista do observador e o ponto de vista ‘nativo’, apontada por Boas (2004), é retomada por Dumont (1985; 2008) e nos interessa, particularmente. Seguindo os ensinamentos de Marcel Mauss, chama atenção para o duplo aspecto da antropologia deste autor. Em primeiro lugar, tendo em vista a atenção dada à comparação entre o observador e sua sociedade de referência e o observado e sua sociedade de referência, enfatizando seu caráter relacional. Em segundo, no que diz respeito ao olhar sobre a sociedade de um ponto de vista global.

Nesse sentido, a proposta de Dumont (1985; 2008 [1967]) sobre a vocação comparativa da antropologia sugere a possibilidade de pensar a comparação entre idéias e valores predominantes nas sociedades estudadas, por meio de um contraste e não na busca de suas semelhanças. Esta inclinação tem como pano de fundo seu trabalho sobre a sociedade indiana (DUMONT, [1967] 2008), a partir do qual contrapõe os valores holistas ali presentes e as concepções individualistas que detêm primazia nas sociedades ocidentais, buscando a partir daí elucidar alguns princípios da própria ‘ideologia moderna’ e suas variações nacionais (DUMONT, 1985).

O autor se debruça, especialmente, sobre os valores e idéias que são notadamente dominantes, ou predominantes, em uma dada sociedade, estabelecendo um contraste entre elas e não na busca de suas semelhanças. Assim, os princípios fundamentais da ideologia moderna, a partir da qual tem origem os próprios conceitos

antropológicos, tomam a noção do indivíduo como um valor primordial. Em contraposição, as concepções dominantes do ponto de vista de uma ideologia tradicional tendem a priorizar os valores holistas.

Há, então, uma distinção fundamental entre o individualismo que vê o indivíduo como um ‘valor’ e o holismo que, por sua vez, atribui um valor primordial ao conjunto social e a definição de posições através do estabelecimento de uma hierarquia. Como observa sobre esse tema: “(...) precisamente, o nominalismo, que confere realidade aos indivíduos e não às relações, aos elementos e não aos conjuntos, é muito forte *entre nós* (modernos)” (DUMONT, 1985, p. 23. Grifos meus). Por outro lado, a iniciativa de pensar a sociedade de um ponto de vista global busca enfatizar o caráter relativo dessas idéias no interior de uma mesma sociedade, sendo capaz de alternar valores holistas e individualistas. Assim, se nem todas as sociedades holistas acentuam a hierarquia no mesmo grau, nem todas as sociedades individualistas dão o mesmo peso a noção de igualdade (DUMONT, [1977] 2000). Assim:

“Em suma, a Índia ocupa, por sua reafirmação da hierarquia, o ponto extremo das sociedades holistas. Da mesma forma, a França da Revolução situava-se, segundo Tocqueville, em relação à Inglaterra e aos Estados Unidos, no ponto de extremo das sociedades individualistas, dando ênfase à igualdade em detrimento da liberdade (...)” (DUMONT, [1977], 2000).

A modernidade, desse modo, não é entendida como um conjunto de idéias homogêneo. O que chama de uma ‘Hierarquia interna da cultura’ permite combinar elementos e concepções distintas, no interior de uma sociedade que compartilha certos princípios em comum, como no caso do estado nacional moderno e suas variações. É preciso dizer, ainda, sobre a possibilidade de combinar lógicas e princípios aparentemente distintos no interior de uma mesma sociedade nacional.

Nesse sentido, a concepção de cidadania, na esteira das revoluções ocorridas nas sociedades ocidentais modernas, pode ser caracterizada pela transformação da noção de honra, como aquela particulariza e hierarquiza as pessoas de acordo com os status sociais definidos, tais como as que regulam as relações sociais no sistema político do antigo regime na Europa, para a noção de dignidade que, em princípio, pode ser compartilhada por todos, marcando seu caráter universalista (TAYLOR, 1994).

Como chama atenção Luis Roberto Cardoso de Oliveira (2002), por sua vez, no Brasil, é possível observar uma interseção, por vezes excessiva, entre a noção de dignidade e a existência de relações hierarquizadas no plano das práticas sociais

cotidianas, assim como a possibilidade de formalização legal de condições sociais diferenciadas. Esse cenário caracteriza, assim, a existência de práticas de discriminação cívica e de um tipo de déficit de cidadania, considerando a facilidade em transformar direitos em privilégios (CARDOSO DE OLIVEIRA, L.R. 2002).

Por outro lado, a partir da etnografia realizada no Juizado de Pequenas Causas nos Estados Unidos, o autor propõe que é possível pensar na existência de outro tipo de déficit de cidadania nesse contexto. Assim, a importância do respeito aos direitos do indivíduo, enquanto cidadão, não garante o reconhecimento da identidade substantiva das pessoas como parte da dignidade como cidadão, ou dificulta ainda a caracterização de um insulto de ordem moral (2002) no âmbito das esferas legais. É importante notar, ainda:

(...) enquanto nos EUA a dificuldade dos atores em atentar para a identidade substantiva de seus interlocutores – ou para a dignidade da pessoa do cidadão – nas interações face a face não impediria a manifestação dos direitos básicos do cidadão – na medida em que estes são motivados a se tratar como iguais – no Brasil, o não reconhecimento da dignidade tem tido, normalmente, como implicação, a negação desses direitos. (CARDOSO DE OLIVEIRA, L.R. 2002).

Assim, ao abordar comparativamente esses diferentes contextos nacionais, o autor propõe considerar aspectos relativos aos direitos individuais, identidades coletivas e de cidadania nos Estados Unidos e no Brasil, assim como Quebec. Desse modo, é importante considerar a atenção dada aos sentidos atribuídos às concepções de cidadania, igualdade, hierarquia, assim como às noções de (des) respeito e (des) consideração nesses contextos. Dessa perspectiva comparada, e contrastiva, a sociedade do observador é um dos cenários possíveis para pensar o tratamento concedido às categorias em jogo, enfatizando a importância dos sentimentos para a compreensão da dimensão moral dos direitos.

Nesse sentido, o olhar sobre o ‘outro’ não toma a sociedade do observador, tradicionalmente localizado de um ponto de vista ocidental como ponto de partida, mas como um dos aspectos de referência. A comparação entre diferentes sociedades não prescinde, contudo, de concepções as quais o próprio pesquisador está familiarizado e que informam os sentidos que adquirem, em sua sociedade, categorias tais quais: cidadania, igualdade, justiça, etc. Como propõe Kant de Lima (2009):

(...) não se pode comparar as outras sociedades nos termos de nossas categorias, mas pode-se melhor entender nossas categorias e nossa sociedade ao perceber como elas são exclusivas e ‘arbitrárias’, em vez de ‘gerais’ e ‘naturais’ (...). (KANT DE LIMA, 2009, p. 98).

A proposta comparativa permite, assim, colocar em suspenso certos princípios e regras que são familiares ao pesquisador, tendo em vista o contato com outros modos de conceber o mundo. Propomos, dessa perspectiva, pensar como certas ‘idéias valores’ orientam a elaboração de categorias como igualdade, hierarquia, respeito, consideração, etc. contribuindo para a construção de concepções de cidadania, no Brasil e na França. Orientam, ainda, a confecção de gramáticas políticas e repertórios de engajamento no âmbito das reivindicações de direitos e por justiça. Dessa perspectiva, Kant de Lima (1997; 2001) a partir de seu trabalho sobre as concepções de espaço público no caso brasileiro em contraste com a sociedade americana, analisa as instituições jurídicas e universitárias, em ambos os países. No âmbito do sistema jurídico, é possível observar que, segundo este autor:

O estudo das teorias e instituições judiciais, em uma perspectiva comparada pode mostrar como, dependendo do quadro jurídico mais geral, instituições semelhantes podem ter diferentes papéis no que diz respeito à justificação e posicionamento do sistema jurídico em face de modelos e instituições ‘leigos’ de controle social, em diferentes sociedades e culturas. O contraste pode mostrar como diferentes estratégias de reprodução do campo do direito são reciprocamente determinadas pelos processos de reprodução e mudanças sociais da sociedade como um todo. (KANT DE LIMA, 2001, p. 106-107).

Como aponta Bourdieu (1989), ainda que o campo do direito se pretenda autônomo em relação ao mundo social, as estratégias de reprodução a ele relacionadas estão intimamente vinculadas aos processos sociais em curso na sociedade. No Brasil, a afirmação de princípios constitucionais liberais e igualitários, por um lado, e a existência de um sistema de justiça criminal que não é aplicado de modo igual a todos os cidadãos asseguram, assim, privilégios consagrados na própria legislação penal, mas também a partir das práticas que as atualizam (KANT DE LIMA, 2004) ²⁷.

²⁷ Um dos exemplos que nos ajudamos a pensar essa desigualdade de acesso ao sistema de justiça criminal é, por exemplo, o estatuto da ‘prisão especial’. Garante, assim, condições privilegiadas nas prisões às pessoas portadoras de um diploma de ensino superior, o que as diferencia dos ‘presos comuns’ (KANT DE LIMA, 2004).

É importante considerar, ainda, as variações (BARTH, 2000) dos modelos e instituições do campo do direito no interior de uma mesma sociedade nacional. Na França, por exemplo, como chama atenção Garapon (2008), quando se fala de justiça, é preciso considerar além da justiça judiciária, a justiça administrativa, composta pelo Conselho de Estado, cortes administrativas de apelação e tribunais administrativos, cujo funcionamento está mais próximo do modelo da *Common Law* do que do direito continental (2008) ²⁸.

Nesse sentido, se, como sugere Geertz (2012) o direito, como a etnografia, é um saber local. Assim, os processos de reconhecimento e as demandas de direitos analisadas são pensados como fazendo parte de um conjunto de regras e concepções que informam a ação. São orientados por sensibilidades jurídicas e gramáticas políticas locais, onde estão envolvidos sentidos de justiça e concepções distintas de cidadania, considerando o tratamento concedido às noções de direitos, igualdade, (des) respeito e (des) consideração.

A comparação entre o Brasil e a França, tal proposto por Mota (2014), por exemplo, busca analisar, de um lado, os processos de reconhecimento de identidades e a produção de direitos diferenciados no Brasil. De outro, trata a problemática da exposição pública de sinais diferenciados, bem como de integração de minorias à nação francesa associadas às demandas de reconhecimento. Aparece, por exemplo, na inquietação dos franceses de origem antilhana que vivem em Paris por não terem suas singularidades históricas, culturais e artísticas reconhecidas (MOTA, 2009, 2014).

No contexto do trabalho de campo que realizei em Paris, ainda que haja contato com algumas pessoas originárias dos chamados territórios ultra-marítimos, (*territoires d'outre mère*) (DOM TOM), a maioria dos meus interlocutores apresenta vínculos e redes de interação com diferentes países do continente africano, notadamente a Argélia, o Senegal e a República Centro-Africana. Essa é uma marca distintiva importante, na medida em que são bastante heterogêneas as trajetórias pessoais e históricas mobilizadas. Em Paris, damos especial atenção à atuação de associações e coletivos em torno da reivindicação de direitos, considerando as condições de acesso a habitação, ao emprego, bem como a formulação de demandas de reconhecimento da história colonial.

²⁸ O autor apresenta, assim, como as reações ao domínio feudal foram distintas na Inglaterra e na França, com conseqüências distintas para as culturas jurídicas dos dois países. Assim, o direito continental, ou a cultura jurídica da *civil Law*, é, por essência, político. Sua organização depende de uma vontade política exterior que o ordene, dando grande importância à aplicação de normas, a serem tratadas, às realidades locais. A cultura jurídica da *common Law*, própria aos países de tradição anglo-saxã, por sua vez, reivindica uma identidade entre o direito e as regras locais que são negociadas constantemente (GARAPON, 2008).

Buscam dar visibilidade, ainda, ao controle de identidade no que tange a problemática da relação entre as forças de ordem e os jovens negros, de origem árabe: ‘descendentes de imigrantes’.

No estado do Rio de Janeiro, tratamos das reivindicações de direitos e dos processos de reconhecimento das comunidades quilombolas na região do Imbé, o que envolve questões específicas de uma área rural, considerando os graves conflitos fundiários entre grandes fazendeiros e os assentados da reforma agrária, as condições como trabalhadores da usina e a referência a uma memória da escravidão vivida por seus antepassados. No âmbito do Sacopã, quilombo urbano localizado em uma valorizada área de especulação imobiliária da cidade do Rio de Janeiro, buscamos discutir as controvérsias em torno das demandas de direitos que envolvem as condições de permanência da família em um bairro de classe média alta.

Chamamos atenção, assim, que, no âmbito dos processos de reconhecimento dessas comunidades remanescentes de quilombo, são mobilizados diferentes repertórios em meio à construção de procedimentos administrativos, legislativos e jurídicos, o que inclui a participação de funcionários de agências governamentais, parlamentares, porta-vozes dos movimentos sociais, pesquisadores, juristas, integrantes de partidos políticos, lideranças locais, entre outros.

Participam, assim, na condição de mediadores que contribuem para a construção de gramáticas políticas e sentidos de justiça variados, tais como na produção de equivalências e controvérsias associadas às reivindicações de direitos e processos de reconhecimento de comunidades remanescentes de quilombo no Brasil. Tais repertórios, por sua vez, são colocados *à prova* das dinâmicas sociais locais, tendo em vista as relações de proximidade, os vínculos e redes de interação religiosas aportadas e a construção de redes de articulação política em que se inserem os novos sujeitos de direitos.

As questões desenvolvidas ao longo do trabalho de campo na *região do Imbé* fornecem, assim, elementos para construir análises comparativas em relação aos processos de reconhecimento da comunidade quilombola do Sacopã, tendo em vista as formas de mobilização política, as narrativas elaboradas e a construção de redes de articulação políticas e institucionais, em que pese os contextos urbanos e rurais em que estão inseridas.

Essas comparações internas (Barth, 2000) permitem considerar a confecção de gramáticas políticas pelos movimentos sociais negros e a conformação de um

movimento quilombola em áreas rurais e urbanas. Tanto as redes de articulação política em que se inserem os novos sujeitos de direitos, como as narrativas construídas em torno das trajetórias históricas compartilhadas contribuem, assim, para sustentar reivindicações de direitos e por justiça.

Capítulo 2. Arenas públicas anti-racistas, combate à discriminação e reivindicações de direitos no Brasil.

2.1 Reivindicações de direitos e os processos de reconhecimento dos remanescentes de quilombo do Imbé/RJ.

Ora, as definições com pretensão classificatória são por princípio arbitrárias e sempre demandam disputas, dispondo em campos opostos os interesses em questão (Almeida, 2002)

Nesse capítulo, propomos analisar os processos de reconhecimento dos remanescentes de quilombo da região do Imbé, área rural localizada a cerca de 40 km do centro da cidade de Campos, interior Norte Fluminense e as mobilizações em torno de direitos no âmbito dos processos de reconhecimento do quilombo do Sacopã, localizado em uma área marcada por forte especulação imobiliária da cidade no Rio de Janeiro, a Lagoa Rodrigo de Freitas. Em seguida, chamamos atenção para a atuação de agentes políticos, entre os quais setores dos movimentos sociais pró-negro e de luta pela terra, bem como para a participação de pesquisadores, entre os quais antropólogos, contribuindo para a confecção de gramáticas políticas e repertórios associados às reivindicações de direitos e por justiça no âmbito das reivindicações de direitos das comunidades negras remanescentes de quilombo no Brasil, ao longo dos anos 1990 e dos anos 2000.

Como visto anteriormente, meu contato inicial com o Imbé se dá pela possibilidade de estudar o processo de reconhecimento dos moradores da região como remanescentes de quilombo. Ao longo do trabalho de campo, contudo, as minhas questões sobre o processo de reconhecimento dos moradores como quilombolas e sobre o fato daquela região ser um quilombo levam, em quase todas as ocasiões, a elaboração de narrativas sobre o momento *doloroso* e de *miséria* do período de falência da usina Novo Horizonte, na qual a maior parte dos moradores trabalhava como cortador de cana. O processo de reforma agrária realizado na região é lembrado, então, como um momento de *conquistas e vitórias*, ainda que marcado por ambigüidades em torno das condições de acesso a terra e da garantia, ou não, da produção e comercialização de alimentos em seus lotes.

Os moradores elaboram suas narrativas, assim, tendo como referência as condições de vida e as relações de trabalho vividas ao longo de gerações, o que inclui os momentos de escassez ou *fartura* de alimentos, as transformações vivenciadas nos

padrões de vida e nas relações de trabalho, assim como às formas de intervenção que acompanham, por exemplo, o programa de Reforma Agrária realizado, ou como os moradores definem: *‘quando a reforma agrária entrou no Imbé’*.

As atividades relacionadas ao reconhecimento como remanescentes de quilombo, ou o fato de que: *‘agora nós somos quilombolas’*, estão associadas a formas de contar o tempo que podem ser pensadas a partir do que Evans- Pritchard ([1940] 2013) define como tempo estrutural que, nesse caso, contribuem para a construção de vínculos de pertencimento ao território vivido ao longo de gerações, tendo em vista as condições de permanência nesse espaço social, a despeito das situações enfrentadas.

As narrativas formuladas pelos moradores fazem referência a essas temporalidades: o *tempo* ou a *prática da escravidão* que remetem às condições de vida e trabalho nas lavouras de cana de açúcar e café da região por que passam seus antepassados, mas que os atuais moradores *não alcançaram*. A situação que os atuais moradores *chegaram a alcançar*, em especial os *mais antigos*, indica as condições de subordinação e dependência em relação aos fazendeiros, definidas como o *tempo dos fazendeiros*, assim como as narrativas vinculadas às relações de trabalho e formas de controle dos modos de vida no *tempo da usina*.

O período de falência da Usina Novo Horizonte, na década de 1980²⁹, e os momentos de *miséria* por que passaram são acionados em consonância às suas mobilizações em busca de ajuda nesse momento difícil. Para os moradores do Imbé, enquanto trabalhadores da usina, o atraso nos pagamentos foi o primeiro indício da decretação posterior de falência dessa unidade industrial. Manter a usina em funcionamento para tentar sanar as dívidas, enquanto os salários dos empregados deixavam de ser pagos, levou ao *abandono* dos trabalhadores, fazendo com que os moradores passassem fome em virtude da escassez de comida e resultando na morte de crianças por falta de assistência médica.

Aliado a isso, a dificuldade de acesso à região, tanto pela distância do centro da cidade, como pelas condições da estrada e a precariedade dos serviços de transporte, mostram como as possibilidades de deslocamento eram limitadas para os trabalhadores. Essa situação motivou os trabalhadores a se mobilizar para cobrar soluções, impedindo a saída do açúcar produzido pela usina. Os moradores se deslocaram para a cidade em busca de ajuda, podendo contar com o auxílio do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos (STRC) e com profissionais do principal meio de comunicação a época: o rádio. A situação de calamidade enfrentada pelos trabalhadores de Novo Horizonte,

²⁹ A usina interrompeu suas atividades definitivamente em 1984, tendo a declaração oficial de falência anunciada em 1985.

ganhou repercussão pública e cestas básicas foram doadas para os moradores da região, na tentativa de minimizar a crise enfrentada.

A incerteza quanto ao futuro e o período de mobilização dos trabalhadores visando à paralisação da usina, bem como a publicização da situação que atravessavam pode ser definido pelo que Turner (1980) chama de momento liminar, ou de crise de vida. Os moradores desta região deixavam de serem trabalhadores da usina, suportando momentos de miséria e sofrimento, configurando o momento liminar ainda indefinido. A luta pelo pagamento dos salários atrasados contou com a ajuda do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos (STRC) e teve como desdobramento o processo posterior de acesso a terra na qual residiam e trabalhavam, embora os trabalhadores não tivessem essa expectativa inicialmente.

A empreitada dos grandes fazendeiros contra as plantações dos antigos trabalhadores da usina, localizadas próximo às suas residências, é lembrada como um momento de constrangimento e temor quanto à possibilidade de manterem seu sustento ou perderem o local de moradia. A mediação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos (STRC) e outros órgãos governamentais, como a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), permitiu que a justiça interviesse impedindo os fazendeiros de manterem o gado nas roças dos moradores.

Essa situação é constantemente acionada para enfatizar a etapa de crise enfrentada entre a falência da usina e o processo de Reforma Agrária, cujos desdobramentos incluem a possibilidade de enfrentar e superar a autoridade dos fazendeiros locais, notadamente pelo acesso à propriedade da terra. Assim, a possibilidade de negociar a cessão das terras como contrapartida das dívidas trabalhistas contraídas pela empresa frente aos seus ex-funcionários, foi apresentada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos (STRC) aos trabalhadores, sendo legitimada pelos moradores.

Esse processo, por sua vez, ganha visibilidade na imprensa local, além de ser alvo de inúmeras discordâncias com relação à definição dos beneficiários dessa decisão que ficaram restritos, por sua vez, aos trabalhadores com mais tempo de serviço, cujo valor dos salários a serem ressarcidos seria compatível com o pagamento do valor da terra. Aos demais, deveria ser mantido o valor da indenização (NEVES, 1997).

Nesse sentido, o acesso a terra como contrapartida dos direitos trabalhistas não pagos pela empresa, tal como apresentados no período de falência da usina, o que garante a implantação de um programa de reforma agrária na região do Imbé é bastante controverso. O projeto de assentamento inclui, em um primeiro momento, o contrato de concessão de uso (CCU) da terra ocupada, após a definição dos beneficiários do projeto

de reforma agrária em questão. Tal contrato será firmado, por sua vez, por um prazo de cinco anos, prorrogável por igual período. O Título de Domínio (TD) será transferido à família assentada, quando transcorridos pelo menos cinco anos após a vigência do CCU, devendo ser registrado em cartório de imóveis.

Contudo, somente após a quitação de todas as prestações anuais relativas ao imóvel, o INCRA emitirá uma certidão de quitação para ser anexada ao título de domínio definitivo e a família pode aliená-lo. No caso de Novo Horizonte, essas parcelas são anuais e geralmente a divisão do pagamento da terra foi feito em dezenove parcelas, mas que podem ser quitadas a qualquer momento, não precisando esperar o transcorrer de dezenove anos (CORDEIRO, 2011). Assim, alguns assentados sanaram suas dívidas, mas muitos acumularam valores até um montante que não os permite extingui-las. Detêm o ‘título de domínio sob condição resolutiva’ das terras e continuam pagando pela titulação definitiva de seus lotes.

O processo de reforma agrária é legitimado como contrapartida não apenas dos direitos trabalhistas que não foram pagos, mas são articulados, por meio das narrativas elaboradas, às condições de subalternidade vividas ao longo dos anos e de gerações naquele território. As condições de vida associadas ao *tempo da escravidão*, por exemplo, contribuem para a construção de narrativas históricas vinculadas a um vir a ser quilombola nas arenas públicas, mas não estão dissociadas das narrativas que remontam às formas de controle do tempo e das relações de trabalho características dos *tempos dos fazendeiros e da usina*.

Do mesmo modo, a garantia de acesso a propriedade da terra é percebida e reivindicada pelos moradores como um reconhecimento formal de um direito moral (MAUSS, [1950] 2003) sobre a terra. Assim, os investimentos em torno de um vir a ser quilombola nas arenas públicas, tendo em vista o acionamento de uma memória das condições de escravidão vivida por seus antepassados, narrada através de gerações, contribui para sustentar os vínculos de pertencimento ao território.

Os moradores vislumbram, assim, a possibilidade de deixar de arcar com as dívidas contraídas, tendo em vista o pagamento das parcelas referentes à propriedade da terra, relacionadas aos créditos de instalação rural, bem como garantir as atividades produtivas em suas terras. Nesse sentido, as ambigüidades deixadas pelo programa de reforma agrária proposto, em que pese a obrigação dos assentados em pagar a terra em que vivem e trabalham ao longo de gerações, podem ser pensadas como um ato de desconsideração (CARDOSO DE OLIVEIRA, L.R. 2002) em relação ao não reconhecimento das trajetórias históricas compartilhadas.

As condições e o *sofrimento* e subalternidades vividas na relação com os fazendeiros e o usineiro da região, em que pese a permanência no território, a despeito das situações enfrentadas, são acionadas pelos moradores. Essas narrativas, por sua vez, contribuem para a construção de laços de pertencimento a esse espaço social, definido como a *região do Imbé* ou a *nossa região*.

Assim, é possível considerar a importância da relação entre a dimensão moral dos direitos e a expressão dos sentimentos (CARODOSO DE OLIVEIRA, L.R. 2002) que, nesse caso, estão articuladas às narrativas históricas elaboradas e a construção de laços de pertencimento ao território vivido. As narrativas em torno do sofrimento compartilhado são, por sua vez, como aponta Boltanski (1993), um importante elemento para constituir uma gramática moral dos direitos (BOLTANSKI, 1993).

No Imbé, as expressões de um sentimento de sofrimento costumam estar associadas às narrativas em torno do período de falência da usina, como uma etapa de um drama social (TURNER, 1980) vivido pelos moradores. Os desdobramentos desse momento doloroso indicam, assim, possibilidades concretas de acesso a terra, ainda que os moradores não tivessem essa expectativa inicialmente.

O processo de Reforma Agrária realizado na região na década de 1980 permite, por sua vez, o rompimento de formas de dependência e subordinação vivenciadas nas relações de trabalho e modos de vida anteriores, garantindo o acesso a terra em que vivem e trabalham e que organizam novos padrões de comportamento. O acesso à propriedade da terra e aos serviços públicos, ou a possibilidade de reivindicá-los, remetem a Reforma Agrária ou *quando a reforma agrária entrou* no Imbé, vinculadas, por sua vez, à condição de pequenos produtores rurais que assumem os moradores.

Nesse sentido, é interessante notar que a articulação dos moradores como integrantes do Assentamento Rural Novo Horizonte leva a uma identificação de si mesmos como produtores rurais, legítimos detentores da terra em que vivem. São capazes, assim, de angariar melhorias tendo em vista as vitórias por eles alcançadas em comparação às condições de vida e trabalhos anteriores e argumentar contrariamente ao pagamento das dívidas contraídas. A visibilidade alcançada durante o período de falência da usina, ainda que sob condições de extremo *sofrimento*, desdobrou-se em possibilidades concretas de acesso a propriedade da terra.

Os programas de assentamento podem ser pensados como políticas de intervenção direcionadas articuladas aos projetos de desenvolvimento que tem a categoria rural como seu horizonte de significação, para além do agrícola (NEVES, 2008). Não estão orientados, assim, pela busca de aumento da produção ou da produtividade como um fim em si mesmo. Ao contrário, elaboram princípios que

equivalem às possibilidades de correções dos padrões de estruturação agrária (NEVES, 2008). Nesse sentido, quando intervém sobre setores da sociedade considerados subalternos, costumam associar princípios genéricos como os de ‘equidade’, ‘justiça’ e ‘redistribuição’, tendo em vista as possibilidades de acesso a bens e recursos públicos. Como chama atenção a autora (2008):

É necessariamente por essa condição, isto é, intervenção aclamada como massiva e pulverizada, para que tais segmentos possam se tornar beneficiários daqueles serviços e recursos, devem estar mobilizados a se constituírem enquanto grupo, associação, comunidade. Enfim, devem aceder ao exercício político de construção de entidade jurídica de interdependência ou filiação reconhecida por praticas ou instituições estatais. (NEVES, 2008, p. 08).

As políticas de intervenção direcionadas, no âmbito dos projetos de desenvolvimento rural, mas também no que concerne às políticas de reconhecimento de comunidades remanescentes de quilombo aqui analisadas, estão relacionadas às possibilidades e alternativas de exercício da cidadania que orientam, por sua vez, mudanças no comportamento dos beneficiários, sejam eles reconhecidos pelas categorizações distintas de produtores rurais familiares, assentados, remanescentes de quilombo, entre outros. Tais políticas direcionadas, assim, trazem efeitos e produzem transformações no âmbito das relações cotidianas, na medida em que precisam adequar modelos de comportamento esperado e reafirmar expressões formais de cidadania (NEVES, 2008).

Os projetos de assentamento associados às concepções de desenvolvimento social (e rural), notadamente no campo da prestação de serviços e assistência técnica a agricultores reconhecidos como familiares, perpassam a atuação de mediadores institucionais, tais como técnicos de agências de assistência rural, agrônomos, assistentes sociais, entre outros que se colocam, por sua vez, em um campo de concorrência no sentido de orientar comportamentos esperados dos potenciais beneficiários dos programas (NEVES, 2008). Como chama atenção a autora:

É o que ocorre, por exemplo, no campo de prestação de serviços em assistência técnica a agricultores (aí reconhecidos pela categorização familiares). O corpo de conhecimento produzido para a formação de profissionais a ele integrado tem se organizado a partir de valores, em grande parte, articulados a uma reordenação de princípios político-morais. Está referenciado a concepções de cidadania (política) e a novas formas de solidariedade dos homens entre si e destes com a natureza (...). (NEVES, 2008, p. 09)

Nesse contexto, os projetos de desenvolvimento rural, em que estão incluídos os programas de regularização fundiária propostos com a implementação do Assentamento Rural Novo Horizonte, prevêem uma mudança de comportamento dos beneficiários enquanto assentados da reforma agrária, tal como novas regras de organização política, tal como a exigência de pertencer a uma associação, a substituição de um saber prático na a incorporação de técnicas tornadas possíveis pelo uso de crédito (NEVES, 1997), entre outros. Como é possível observar na fala de uma moradora:

Então, veja bem, como eu tava dizendo, a primeira luta foi com os maquinários. Pra adquirir esses maquinários aqui, a gente teve que criar uma associação. **E nós não sabíamos o que era associação.** A assistente social, de lá, que trabalhava no sindicato, o sindicato veio, e ela junto, perguntou: **‘Gente, vocês têm que formar aqui uma associação, pra vocês adquirir recurso, porque os recursos só vão vir aqui pra vocês, através de uma associação.** Porque a gente pede, mas **nós não somos, nós não pertencemos a uma associação. É preciso que crie aqui uma associação’.** E nós perguntamos: **‘O que é uma associação? O que é uma associação?’** Em baixo do pé de manga. Nossas reuniões eram embaixo do pé de manga enorme que tinha ali na frente, que hoje não existe mais. Mas, nós fazíamos nossas reuniões na sombra, no ar livre, né? Todos os produtores, todos os assentados, de Rio Preto, Aleluia, Cambucá, Batatal, Conceição do Imbé era o centro. Reunia todo mundo que tava indo pra essa reunião aqui em Conceição do Imbé. Bem, aí, nós fizemos, através dessas reuniões, surgiu a primeira associação, a qual o Edson foi o primeiro presidente, dessa associação, eu fui secretária, e Paulo Norato foi o vice-presidente da Associação de Produtores Rurais de Novo Horizonte. Porque pegava lá no Batatal, Cambucá, Aleluia, Conceição do Imbé e Novo Horizonte, então eram quase 400 famílias, ao todo. Veio

primeiro mandato, veio o segundo mandato. Aí a prefeitura, com a primeira associação, veio um caminhão. A prefeitura passou pra gente, né? Porque a gente fazia os pedidos. Passou um caminhão, um trator, os maquinários, uma adubadeira, plantadeira, e muita semente, pra gente. (Entrevista realizada com uma moradora e liderança local, em Conceição do Imbé. 45 anos. Em 08/02/2007. Grifos meus).

Assim, os processos de institucionalização estatal que definem os potenciais beneficiários das políticas de desenvolvimento rural, incluindo a garantia dos recursos de instalação e crédito para a produção, estão orientados por concepções de cidadania e participação democrática cuja adesão não se mostra voluntária, mas compulsória, tal como na exigência de formar associações para obtenção dos serviços. Geram, por sua vez, impactos e transformações na vida dos antigos trabalhadores da usina que, como assentados da reforma agrária, passam a participar de alguns processos de tomada de decisões políticas, a assumir cargos institucionais de representação, se inserindo nos tempos da política e da justiça.

O contato com técnicos de agências governamentais, assistentes sociais, bem como a relação com a mídia e políticos profissionais possibilita a agregação de alguns mecanismos específicos para angariar benefícios e algumas lideranças assumem destaque na reivindicação de direitos e serviços públicos para o assentamento. Disso deriva a competição entre essas lideranças no protagonismo de suas decisões e conquistas.

No âmbito do processo de reconhecimento dos moradores como remanescentes de quilombo, algumas dessas lideranças mobilizam recursos e dispositivos simbólicos e institucionais distintos que orientam os investimentos em torno de um vir a ser quilombola nas arenas públicas, tendo em vista a elaboração de narrativas históricas que apontam para a *prática* ou o *tempo da escravidão*.

Nesse sentido, o processo de reconhecimento como remanescentes de quilombo ou como os moradores me dizem: o fato de que *agora nós somos quilombolas*, leva a construção de narrativas que contribuem para sustentar vínculos de pertencimento ao território que são, por sua vez, redefinidos sob a dimensão de uma ancestralidade. Assim, as narrativas elaboradas em torno das condições de vida e das relações de trabalho que remetem ao *tempo da escravidão* são importantes para os investimentos em torno de uma identidade nesse espaço social, como podemos observar na fala de um morador e liderança local:

E: E essa questão dos quilombos, de aqui ser um quilombo. Como começou essa história?

P: Essa história começou o seguinte. Quando surgiu. Tinha uma senhora aqui em Aleluia, que se chamava D. Custódia, ela morreu com 115 anos, ela era parteira daqui. Antes as mulheres que iam ganhar bebê não iam pra Campos ter filhos. Não tinha ônibus, só vinha uma ou duas vezes na semana, quando enchia não tinha como sair. Ela era parteira disso tudo aqui. Aleluia, Cambucá e Batatal. [...] Ela era uma negra alta, que naquela época não usava combinação, e ela mostrava que tinha uma história aqui que meus pais não alcançaram, mas os pais deles alcançaram que meu avô morreu com quase 100 anos e ela contava. Ela morreu com 115 anos. Ela conheceu a história que os parentes dela contaram. Ela era tia da minha sogra e ela contava que as pessoas apanhavam e trabalhavam das seis a seis. Tinha um sobrado grande em Aleluia, tem até hoje, e ali embaixo tinha um porão. Batia nos negros, tinha uma senzala e os negros apanhavam e ficavam ali [...]. (Trecho de uma entrevista com um morador e liderança local, de 47 anos. Em 10/11/2010).

A referência a uma origem comum e formação no sistema escravocrata costuma orientar os investimentos em torno de uma identidade quilombola no caso das comunidades quilombolas rurais (O'DWYER, 2002) e assume centralidade nas narrativas dos remanescentes de quilombo do Imbé. Permite, assim, a elaboração de equivalências (BOLTANSKI e THÉVENOT, 1991) entre as narrativas elaboradas pelos moradores do Imbé e as que são formuladas em outras comunidades quilombolas e orienta os processos de reconhecimento em curso e para a formalização da categoria identitária remanescentes de quilombo. Contribui, ainda, para a construção de laços de pertencimento ao território vivido, assim como para sustentar as suas demandas de direitos.

Orientados pela relevância desse critério, os funcionários das agências ligadas à reforma agrária buscam auxiliar os assentados nesse empreendimento, em consonância com as trajetórias históricas que apontam para a herança da escravidão no município de Campos. Do mesmo modo, o relatório de pesquisa (laudo antropológico) (NEVES, 2007), elaborado para dar sustentação às demandas de direitos e reconhecimento como remanescentes de quilombo, indica a região do Imbé como marcada pelo ladeamento das fazendas de cultivo de café, apontando ali uma possível área de refúgio de escravos, com indicações da formação de quilombos (NEVES, 2007).

Assim, as relações de trabalho e as formas de vida estão relacionadas aos períodos que marcam as trajetórias compartilhadas, definidos pelas temporalidades locais como a *prática da escravidão*, o *tempo dos fazendeiros*, o *tempo da usina* e *quando a reforma agrária entrou* no Imbé ou no *tempo da reforma*. O processo de reconhecimento como remanescentes de quilombo, ou, nas palavras dos moradores o fato de que: “*agora nós somos quilombolas*”, remete à afirmação de vínculos de

pertencimento ao território e às condições de subserviência a que foram submetidos, assim como ao processo de superação das relações de trabalho anteriores.

No caso do Imbé, a expressão de um sentimento de sofrimento, vivido ao longo de gerações, é realçada para afirmar tanto o direito, moral, de pertencimento ao território, como para sustentar os investimentos em torno de uma identidade quilombola pelos moradores. Os investimentos em torno de um 'vir a ser quilombola' não estão dissociados, assim, da confecção de gramáticas políticas que contribuem para a formalização de categorias sociais, assim como perpassam a elaboração de instrumentos jurídicos e procedimentos administrativos em torno do reconhecimento de direitos de comunidades remanescentes de quilombo, tendo em vista as gramáticas políticas e jurídicas locais apresentadas.

Chamamos atenção, assim, para a atuação de agentes políticos e mediadores institucionais, associados à construção de dispositivos jurídicos e procedimentos administrativos, bem como à construção de repertórios que contribuem para sustentar as reivindicações de direitos das comunidades remanescentes de quilombo. Esses processos, por sua vez, perpassam as relações de proximidade, de parentesco e vizinhança, os vínculos religiosos e as trajetórias históricas compartilhadas, assim como a inserção desses novos sujeitos de direitos nos tempos da política e da justiça, considerando a articulação de redes de mobilização política diversas.

2.2 Dos quilombolas do Imbé às redes dos quilombolas do Sacopã: agentes políticos e mediadores institucionais.

No período de conclusão da minha dissertação de mestrado, em 2011, propus ao meu co-orientador a época, Fábio Reis Mota, que realizássemos uma atividade no quilombo do Imbé com o intuito de pensar alternativas frente a um dos dilemas apresentados pelos moradores. Como vimos anteriormente, estes reclamam quanto à obrigação de pagamento do título de suas propriedades, tendo em vista o processo de reforma agrária realizado na região na década de 1980. O acesso a terra é visto, assim, como contrapartida não apenas dos salários que deixam de ser pagos pela usina na qual a maioria dos moradores trabalhava como cortador de cana, mas como um direito moral sobre o território em que vivem, ao longo de gerações.

Questionam, por outro lado, o modelo coletivo de regularização fundiária, tal como proposto no caso das comunidades quilombolas, no Brasil, tendo em vista o modelo de regularização fundiária anterior, definido por meio da distribuição de lotes individuais (familiares), relacionado, na visão dos moradores à autonomia ou a

liberdade adquirida com o processo de reforma agrária, ou *quando a reforma agrária entrou no Imbé*. As ambigüidades deixadas pelo modelo de reforma agrária proposto, por sua vez, estão associadas às dificuldades de manter as atividades produtivas em suas terras e de arcarem com as dívidas contraídas³⁰.

Naquela ocasião, articulamos a ida de um representante da diretoria da Associação de Comunidades Quilombolas do Estado do Rio de Janeiro (ACQUILERJ) e morador da comunidade remanescente de quilombo da Marambaia e alguns pesquisadores, entre antropólogos, estudantes de pós-graduação em sociologia e direito da UFF e da graduação em ciências sociais da UFF Campos.

Levo, então, a proposta de uma reunião com os moradores a duas das principais lideranças locais com as quais tenho contato ao longo do trabalho de campo, que se dispõe a convidar aqueles com os quais eu ainda não havia entrado em contato. Após conversa com essas lideranças, decidimos realizar dois encontros, no primeiro dia na gleba de Aleluia e, em um segundo dia, na gleba de Conceição do Imbé, ambas integrantes do Assentamento Rural Novo Horizonte. Os moradores trazem consigo, assim, os documentos que comprovam as parcelas que já foram pagas para a obtenção de seus títulos de propriedade definitiva da terra que nos são apresentados na expectativa de que pudéssemos buscar uma solução para o problema.

Expõem, ainda, seus argumentos que contrariam o pagamento das parcelas referentes aos seus lotes e a dificuldade de sanar as dívidas contraídas. Alguns deles se mostram, por sua vez, um pouco decepcionados. Esperavam ter um representante do INCRA presente à reunião que escutasse as demandas e, considerando a sua posição institucional, fosse capaz de propor soluções aos problemas enfrentados. Nesse sentido, entre a finalização do mestrado na UENF e o ingresso no doutorado em antropologia na UFF, a ocasião desse seminário é um importante momento para trocar impressões e compartilhar questões sobre a realidade do quilombo do Imbé, mas também para pensar outros contextos de comunidades remanescentes de quilombo no estado do Rio de Janeiro.

³⁰ Retomaremos a discussão em torno dos procedimentos para regularização fundiária no âmbito dos processos de reconhecimento de comunidades quilombolas no Brasil, tendo em vista o caso do Imbé, no capítulo 5.

Imagem 02: Reunião realizada na Gleba Aleluia, no Assentamento Rural Novo Horizonte. Em



(Foto de Luiza Aragon. Em 07/08/2011).

Imagem 03: Assentado da Reforma Agrária apresenta a um dos antropólogos que participa da reunião os documentos que comprovam as parcelas que já foram pagas referentes à titulação de seu lote.



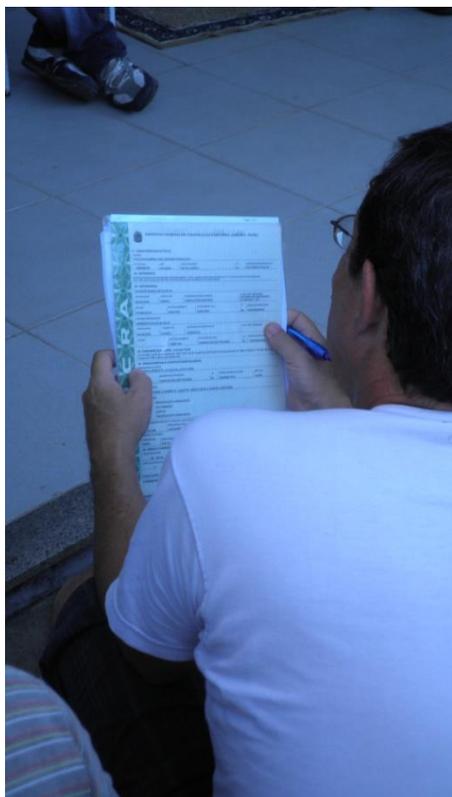
(Foto de Yolanda Ribeiro. Em 07/08/2011).

Imagem 04: Morador e liderança do Imbé apresenta o Plano de Reforma Agrária aos participantes da reunião.



(Foto de Luiza Aragon. Em 07/08/2011).

Imagem 05: O antropólogo lê um dos documentos que lhe são apresentados referentes ao pagamento da titulação dos lotes.



(Foto de Yann Almeida. Em 07/08/2011).

As indagações feitas pelos meus colegas, assim como as interlocuções com Adriano, morador e liderança do quilombo da Marambaia, que aparece agora como porta-voz e representante da Associação de Comunidades Quilombolas do Estado do Rio de Janeiro (ACQUILERJ) e contribuem tanto para o desenvolvimento da dissertação de mestrado como para a formulação do projeto de doutorado que propunha pensar a conformação de uma rede de comunidades quilombolas no estado do Rio de Janeiro.

Naquela ocasião, a presidência da ACQUILERJ ocupada por um morador e principal liderança do quilombo Sacopã propõe, junto com a diretoria da associação, além da visita a quilombos de diferentes regiões do estado do Rio de Janeiro, incluindo a participação em encontros, reuniões e seminários, tais como aqueles organizados por agências governamentais como a SEPIIR e organizações não governamentais (ONGs),

atuantes em meio aos processos de reconhecimento de comunidades quilombolas, assim como promove atividades no próprio quilombo, etc.

Imagem 07: O integrante da ACQUILERJ, morador do quilombo da Marambaia em reunião com os quilombolas do Imbé.



(Foto de Yolanda Ribeiro. Em 08/08/2011).

A articulação de uma rede de comunidades quilombolas implica lidar, assim, com realidades bastante heterogêneas como aquelas observadas nas áreas rurais e urbanas, tendo em vista a mobilização de repertórios e formas de engajamento políticos distintos nas arenas públicas. A interlocução com os quilombolas do Sacopã, assim, remete ao contato anterior com os quilombolas da Marambaia que apresentaram os pesquisadores da UFF, notadamente do departamento de Antropologia, ligados ao Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisas da Universidade Federal Fluminense (NUFEP), mas também da Faculdade de Direito, com o Núcleo de Pesquisas sobre Práticas e Instituições Jurídicas (NUPIJ/UFF)³¹ à família que integra o quilombo do Sacopã.

³¹ O Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisas (NUFEP) foi fundado em 1994. Está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFF (PPGA/UFF). O Núcleo de Pesquisas sobre Práticas e Instituições Jurídicas (NUPIJ/UFF) está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF. Ambos os núcleos estão ligados ao Instituto Nacional de Estudos Comparados de Administração Institucional de Conflitos (INCT/InEAC/UFF). Este compõe uma rede de pesquisadores de diferentes regiões do Brasil e de países como França, Argentina, Canadá, Estados Unidos e Portugal que desenvolvem pesquisas sobre diferentes temas, notadamente processos de administração de conflitos, em perspectiva comparada.

Localizado no valorizado bairro da Lagoa Rodrigo de Freitas, na zona sul da cidade do Rio de Janeiro, foi nosso parceiro privilegiado na elaboração de um projeto referente ao edital da União Européia de que trataremos mais adiante, é palco de inúmeras disputas. De um lado, a família Pinto, que reivindica o direito de permanência no lugar em que moram ao longo de gerações, pelo menos desde os anos 1920, e, de outro, alguns de seus vizinhos que, reiteradamente, acionam mecanismos, inclusive jurídicos, para tentar a expulsão desses moradores (ARAGON, 2013; MOTA, 2014).

A chegada da família à região remonta à década de 1920, período em que seu patriarca, Manoel Pinto, trabalhou nas obras de abertura da Rua Sacopã. A permanência da família nesse espaço social acompanha inúmeras transformações urbanísticas por que passa a cidade do Rio de Janeiro e que promovem, por sua vez, mudanças significativas quanto ao perfil das moradias e da população do bairro, cada vez mais composta de residências luxuosas e por “vizinhos poderosos”.

Os esforços de permanência no local se dão, assim, em primeiro momento, por meio de um processo de reintegração de posse iniciado em 1975, julgado procedente em primeira instância. Em segunda instância, de acordo com a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, a família detinha a posse, porém não possuía *animus dominus*, na medida em que se instalaram no lugar para trabalhar e não para morar. O recurso impetrado pela família a essa decisão no Supremo Tribunal de Justiça (STJ), em que alega possuir a posse pacífica do imóvel que pretende adquirir, desde 1951, foi considerado improcedente³², mantendo as incertezas vividas quanto às possibilidades de ter acesso ao território vivido ao longo de gerações.

Ainda na década de 1980, Luis Sacopã e sua Irmã, Titia Neném, filhos de Manoel Pinto e Dona Eva, dão início a uma importante atividade no local: a roda de samba com feijoada que reúne artistas importantes do mundo do samba como Beth Carvalho e Jorge Aragão, além de políticos, militantes dos movimentos negros, admiradores desse estilo musical, entre outros. Esse espaço de confraternização se torna, assim, um importante mecanismo de integração da família a vizinhança, bem como a diversos circuitos políticos e institucionais da cidade.

³² De acordo com a decisão emitida em novembro de 2016, a ministra relatora alega que, apesar da família exercer a posse além do prazo previsto segundo legislação vigente para garantir a propriedade por meio do processo de *usucapião*, o vínculo de permanência se dá pela relação de emprego e de dependência com o empregador, antigo proprietário do terreno. Aciona, assim, a fala de alguns integrantes da família em matérias jornalísticas e em audiências de julgamento e, ao mesmo tempo, afirma que não cabe se pronunciar sobre todos os argumentos apontados pelas partes para expressar o seu convencimento. A alegação faz referência, ainda, à cessão de parte do terreno pelo antigo proprietário ao município, em 1935. Processo referente ao RECURSO ESPECIAL Nº 1.120.337 - RJ (2009/0074291-5).

Por outro lado, a pressão de alguns dos moradores vizinhos, por meio de sucessivas liminares na justiça para pôr fim às atividades do samba com feijoada, assim como às atividades comerciais que contribuem para o sustento da família, como a oficina mecânica e a venda de quentinhas, é cada vez mais presente. As atividades do samba com feijoada, realizadas pela família, assim como a relação da família com militantes dos movimentos negros, políticos da cidade do Rio de Janeiro, entre outros, viabilizam mecanismos de integração à vizinhança em torno de uma causa: a permanência da família em suas terras.

São construídos, então, por meio dos diacríticos do samba e da feijoada, vínculos com uma cultura afro-brasileira que contribuem para construir vínculos de pertencimento ao lugar, assim como orientar os investimentos em torno de uma identidade quilombola. A família Sacopã obtém a certificação de comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP). O processo iniciado para a demarcação, delimitação e titulação territorial, por sua vez, está em andamento no INCRA³³.

Tabela 2. Andamento dos processos de demarcação, delimitação e titulação territorial de comunidades remanescentes de quilombo em andamento no INCRA, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Andamento dos Processos - Quadro Geral					
SR	Comunidade	Município	Área _{km²}	Número de Famílias	Etapa
 RIO DE JANEIRO 07	Preto Fôrro	Cabo Frio	90,5403	12	TITULADO
	São José da Serra	Valença	476,3008	31	CDRU
	Santana (título da FCP)	Quatis	722,8845	28	DECRETO NO DOU
	Sacopã	Rio de Janeiro	0,640417	13	PORTARIA NO DOU
	Pedra do Sal	Rio de Janeiro	0,353410	25	RTID
	Cabral	Paraty	512,8478	50	DECRETO NO DOU
	Alto da Serra do Mar	Rio Claro e Angra dos Reis	327,1900	20	RTID
	São Benedito	São Fidélis	2.953,7400	60	RTID
	Botafogo - Caveira	São Pedro da Aldela	220,8422	163	RTID
	Cruzeirinho	Natividade	62,5433	37	RTID
Marambaia	Mangaratiba	52,9939	124	TITULADO	

[Voltar para o Índice](#)

8

(Fonte: Regularização de territórios quilombolas: perguntas e respostas, INCRA).

³³ Consta na etapa de ‘publicação de portaria no Diário Oficial da União’ no Diário Oficial da União e do Estado, contendo o ‘memorial descritivo do perímetro do território quilombola em vias de regularização’. Essa etapa ocorre depois que são encerradas as possíveis negociações e contestações em torno do território reivindicado, considerando a sua identificação, delimitação, se incide sobre áreas públicas e privadas, etc. A Presidência do INCRA publica, então, a Portaria reconhecendo e declarando os limites do território quilombola.

Nesse sentido, os investimentos em torno de uma identidade quilombola permitem a família Sacopã sustentar suas reivindicações de direitos, o que inclui demandas de direitos territoriais, assim como a manutenção de práticas culturais e modos de vida próprios e, em certa medida, diferenciados em relação aos modos de vida de seus vizinhos (ARAGON, 2013). Assim, além de acionar diacríticos associados a uma cultura afro-brasileira, em que as atividades em torno do samba e da feijoada assumem centralidade, Luiz costuma ser bastante enfático em suas queixas em torno das condições de desigualdade em relação aos seus vizinhos.

Em meio às disputas judiciais, culminando na proibição do samba e das atividades comerciais que contribuem para o sustento da família, mas também com relação à dificuldade para obter a propriedade definitiva de suas terras, essa liderança denuncia, em vários momentos, a discriminação que sofre parte dos vizinhos que tentam, a todo custo, impedir a presença dessa família *preta e pobre* naquele ambiente. É interessante notar, nesse sentido, que os repertórios formulados no âmbito do processo de reconhecimento do Sacopã, quilombo urbano localizado em um valorizado bairro da cidade do Rio de Janeiro, são sensivelmente distintos daqueles elaborados pelos quilombolas do Imbé.

No caso do Sacopã, a denúncia da discriminação que sofrem por serem negros e pobres em um bairro de gente rica, inclui a valorização dos diacríticos relacionados a uma cultura afro-brasileira e para a afirmação de uma negritude no espaço público. O repertório da luta contra a discriminação e o racismo, tal como formulado no quilombo urbano do Sacopã, pode ser pensado com relação às gramáticas políticas elaboradas pelos movimentos negros urbanos.

Nesse contexto, o esforço inicial é o de garantir o acesso e a propriedade do território, por meio de um processo de usucapião. Concomitante a isso, formulam reivindicações de direitos, sobretudo territoriais, considerando os investimentos em torno de uma identidade quilombola, com a afirmação de diacríticos associados a uma cultura afro-brasileira e negra.

É de suma importância, assim, a participação ativa de Luiz Sacopã, músico e liderança local e de alguns de seus familiares. Acompanha os processos burocráticos e jurídicos que giram em torno das demandas de direitos territoriais. Constrói, ainda, redes de articulação política que incluem relações mais ou menos personalizadas nas arenas públicas e que garantem certa visibilidade às suas demandas.

Nesse sentido, a interlocução com artistas, vereadores, militantes do movimento negro, funcionários de agências de regularização fundiária, assim como antropólogos,

geógrafos e outros profissionais auxiliam na elaboração de recursos institucionais e dispositivos simbólicos capazes de contribuir com as demandas de direitos da família. Alguns de pesquisadores, ligados ao NUFEP e ao NUPIJ buscam, ainda, por meio da produção de **tecnologias sociais**³⁴, contribuir para a garantia de direitos dos grupos, considerando a elaboração de peças técnicas, além de instrumentos jurídicos e legislativos.

A interlocução com os moradores que contribuem para a produção também de etnografias principalmente em meio a processos judiciais e administrativos em que as reivindicações estão associadas a processos de reconhecimento de comunidades remanescentes de quilombo, mas também no âmbito das chamadas populações tradicionais. No âmbito do processo de reconhecimento do quilombo Sacopã, ainda, a criação e aprovação do projeto de lei que reconhece o território do grupo como Área de Especial Interesse Cultural (AEIC)³⁵ remete às interlocuções estabelecidas com os pesquisadores do NUFEP e do NUPIJ.

A inscrição do Sacopã como área de especial interesse cultural no plano diretor da cidade do Rio de Janeiro, ao acionar as atividades do samba e da feijoada e seus vínculos como uma cultura afro-brasileira, busca dotar de visibilidade as demandas da família. Por outro lado, sugere a possibilidade de negociar, no âmbito da Câmara dos Vereadores do Município do Rio de Janeiro, a garantia de direitos territoriais, haja vista que parte do terreno onde residem os quilombolas é de propriedade do Município³⁶.

No Sacopã, a valorização dos diacríticos ligados a uma cultura afro-brasileira, contribui para a construção de uma identidade autêntica (TAYLOR, 1994), associada ao repertório de luta contra o racismo e a discriminação. A partir da articulação entre os quilombolas, com a atuação de lideranças locais e também especialistas, entre os quais antropólogos, setores dos movimentos sociais pró-negro, movimentos de luta pela terra e funcionários de agências do estado, são constituídos processos de formalização da categoria identitária remanescentes de quilombo como atributiva de direitos.

Na próxima seção, buscamos articular a relação entre os repertórios mobilizados por setores dos movimentos sociais pró-negro e a importância das lideranças locais como mediadores entre os diferentes regimes de ação (THÉVENOT, 2006) apresentados,

³⁴ A noção de tecnologia social tem sido desenvolvida em diversos projetos elaborados por equipes de pesquisa ligadas ao NUFEP/UFF e será mais bem trabalhada no capítulo 4 dessa tese.

³⁵ O projeto de lei nº1092/2011 foi aprovado pela Câmara dos Vereadores do Rio de Janeiro em 16 de agosto de 2011.

³⁶ Ainda que o quilombo do Sacopã tenha sido reconhecido como área de especial interesse cultural da cidade do Rio de Janeiro, através da criação desse dispositivo legislativo, as atividades festivas e políticas organizadas a partir do samba e da feijoada continuam interditas. A titulação do território, por sua vez, seja por meio do processo de usucapião, seja como terra quilombola não parece ser um horizonte de certeza para os moradores e seus interlocutores e parceiros.

sejam aqueles relacionados às trajetórias históricas e aos vínculos de proximidade e religiosos apresentados, sejam com relação às gramáticas políticas que orientam os investimentos em torno de um vir a ser quilombola nas arenas.

2.3 Vir a ser quilombola no Imbé.

No Imbé, o acionamento de diacríticos associados a uma cultura afro-brasileira suscita diversas controvérsias considerando os vínculos religiosos às religiões evangélicas de muitos moradores. Por outro, temas como discriminação e racismo não são formulados como argumentos centrais em suas reivindicações de direitos. São as narrativas elaboradas em torno de uma memória da escravidão que contribuem para sustentar as reivindicações de direitos e os investimentos em torno de uma identidade quilombola.

Nesse sentido, logo no início da pesquisa ainda no curso de graduação, em conversa com uma colega da universidade, comento sobre o interesse em realizar um estudo sobre os quilombolas do Imbé, no que ela menciona o trabalho da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares (FMZP), ligada à prefeitura da cidade, na realização de um mapeamento das comunidades quilombolas de Campos, me fornecendo o telefone de uma das pessoas ligadas à referida instituição para eu entrar em contato. Após uma primeira ligação, combino uma visita à sede da FMZP, localizada no centro da cidade e, após conversa com algumas representantes da instituição, sou convidada a participar de uma atividade a ser realizada no quilombo do Imbé. Combinamos um horário em uma manhã de sábado e seguimos em um carro da prefeitura até o Imbé.

Como explicado ao longo do trajeto, o trabalho realizado pela fundação tem o intuito de fazer um *resgate cultural* das comunidades quilombolas da região Norte-Fluminense, com apresentações de jongo e capoeira, além de propor cursos profissionalizantes. Aquela visita ao quilombo, por sua vez, busca realizar uma reportagem para o programa de televisão da rede Record com a temática: ‘belezas naturais e a cultura da região Norte-Fluminense’, intitulado Interior.com, em que seria feita uma filmagem sobre o processo de preparação do ‘queijo da roça’ na casa de uma senhora.

Como pude observar ao longo do trabalho de campo, as controvérsias em torno de um ‘vir a ser quilombola’ nesse espaço social perpassam a elaboração de um contraponto às atividades tal como propostas pelas representantes da FMZP, que passa a ser definida pelos moradores - mas especialmente por parte dos moradores evangélicos - como sendo o “*pessoal dos quilombolas*”. Na ocasião em que estive no Imbé junto às

representantes da FMZP, fomos recebidas por uma moradora que, como pude observar ao longo do trabalho de campo, aparece como uma *liderança local* e com a qual pude estabelecer importantes interlocuções.

Chama atenção, então, o fato de uma das moradoras que observa a movimentação em torno da filmagem dirigir a essa liderança seu receio quanto ao teor das atividades propostas pela FMZP na região, afirmando que a maioria dos moradores é evangélica e que não tem a intenção de “ferir sua religião” tendo que, por exemplo, dançar jongo e jogar capoeira, mas que as aulas de capacitação profissional são realmente muito importantes. A fala dessa moradora cria um constrangimento geral, seguido de um silêncio como resposta que deixa suas indagações ‘no ar’ (RIBEIRO, 2011).

A resistência apresentada pelos moradores evangélicos às atividades propostas pela FMZP, como o jongo e capoeira, entre outras, permitem pensar as controvérsias em torno de um vir a ser quilombola nesse contexto, o que defino como um dos dilemas dos quilombolas do Imbé (RIBEIRO, 2011). Os moradores evangélicos associam tais práticas culturais às religiões de matriz afro-brasileira e alguns dos argumentos que contrariam o estabelecimento de vínculos com essas religiões se referem, inclusive, às experiências que tiveram seus familiares e vizinhos *mais antigos* com práticas religiosas denominadas como *macumba*, *candomblé* ou *espiritismo*.

Fazem referência, ainda, a folia de reis, ao jongo, aos bailes e as procissões realizadas. As missas, as procissões e as imagens da Santa Bárbara, em Aleluia e da Nossa Senhora da Conceição, protetora de uma das localidades, Conceição do Imbé, são constantemente apontadas para afirmar a presença do catolicismo nesse espaço social.

Após entrar em contato com a liderança acima referida, sou indicada a conversar com algumas das pessoas *mais antigas*, tendo em vista o interesse que apresento em estudar a história do lugar. O contato com alguns desses moradores leva a outra liderança, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos (STRC) com o qual marco uma conversa inicial na sede do sindicato e, posteriormente, em sua casa no Imbé. Essas interlocuções rendem frutos para a realização da monografia de conclusão de curso e são fortalecidas ao longo do trabalho de campo para a realização da dissertação de mestrado.

É nesse contexto que o presidente do STRC e morador do Imbé comenta sobre a colônia de férias realizada pela FMZP em uma das escolas da região, sob a denominação ‘Zumbi nas Férias’, a que me proponho acompanhar. Ao chegar, me é informado que as crianças estão fazendo um passeio na cidade, em visita ao centro histórico de Campos. Um pouco desanimada por não conseguir acompanhar as

atividades a que me dispus, inicio uma conversa com as funcionárias da escola e decido ir ao encontro de uma senhora que mora ali por perto, com o intuito de não perder a viagem. Uma das funcionárias diz, então, que me acompanharia para indicar o caminho e chegando a casa da moradora que eu busco conversar, ficamos sabendo que ela também tinha ido ao centro da cidade para fazer um tratamento médico. A moça que me acompanha sugere, então, que eu vá até a sua casa para esperar a o horário do próximo ônibus para Campos.

Durante nossa conversa, explico meu interesse em estudar a história do lugar e ela diz que se eu quisesse uma estadia na região, poderia ficar em sua casa, entregando-me o número do seu telefone celular. Essa moça, de cerca de 30 anos, sem que eu soubesse ainda, se torna uma importante interlocutora que gentilmente me acolhe em sua casa. Na primeira ligação para combinar a visita, ela comenta que sua família faz parte da igreja Assembléia de Deus e que eu seria bem-vinda para acompanhá-los aos cultos, mas que não haveria problemas caso preferisse ficar com a sua filha em casa.

Assim, o acolhimento e as interlocuções com essa moradora são de suma importância para a realização do trabalho de campo, entre 2010 e 2011, em que passo a acompanhar os cultos realizados na Igreja Assembléia de Deus, a preparação de festividades, atividades de leitura bíblica, assim como os cultos realizados nas casas de alguns moradores. Ao longo do dia, minha anfitriã vai ao trabalho na escola, enquanto seu marido presta serviços em algumas fazendas da região. Os filhos do casal são encaminhados para a escola no centro de Campos e eu sigo até a casa dos moradores, alguns dos quais são escolhidos aleatoriamente e outros por meio da indicação das lideranças acima citadas.

Apresento a eles meu interesse em estudar a história do lugar e, em algumas ocasiões, faço referência ao processo de reconhecimento como remanescentes de quilombo. Faço referência, assim, às narrativas elaboradas pelos moradores *mais antigos*, mas também à de seus filhos e netos com relação às experiências vividas e sobre o processo de reconhecimento como remanescentes de quilombo em curso. Assim, ainda que meu primeiro contato com a região do Imbé tenha sido por intermédio de representantes dessa instituição, a continuidade do trabalho de campo, o que inclui idas frequentes à localidade e, posteriormente, a permanência na casa de uma moradora, garante certo distanciamento das práticas propostas pela fundação.

Ao me apresentar como pesquisadora da universidade, explicar o interesse em estudar a história do lugar, ouvir as falas dos moradores mais antigos, passo a ser identificada, dessa vez, com outros agentes sociais que atuam na localidade, entre

pesquisadores, mas também, por vezes, assistentes sociais, funcionários do INCRA, entre outros, ainda que permaneçam alguns questionamentos quanto ao meu vínculo com a FMZP.

Assim, os moradores evangélicos buscam desvincular o quilombo como espaço de recriação de uma cultura afro-brasileira, enfatizando a memória da escravidão vivida por seus antepassados para justificar suas demandas de direitos, legitimadas sob o argumento de que são *quilombolas diferentes*. As trajetórias pessoais das duas lideranças mencionadas, as redes de mobilização política em que estão inseridas, bem como os vínculos religiosos aportados não estão dissociadas das performances e narrativas elaboradas em torno de um vir a ser quilombola. São combinadas, assim, aos investimentos em torno do 'ser produtor rural' e assentado da Reforma Agrária, bem como ao próprio reconhecimento e/ou questionamento de suas posições como liderança por parte dos demais assentados.

A partir da década de 1970 ocorre um processo de evangelização da região (RIBEIRO, 2011) e, atualmente, grande parte dos moradores se vincula às religiões evangélicas³⁷. A consolidação das igrejas evangélicas remete, ainda, ao processo de Reforma Agrária, com a construção das sedes das igrejas evangélicas sendo autorizada pela administração do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), nos lotes de assentados que ocupam cargos de pastor ou presbítero (NEVES, 2004). Os moradores se lembram da ajuda que tiveram das igrejas nesse período, com a entrega de bolsas, comidas, roupas e sementes para ajudar na plantação, entre outras³⁸.

Nesse sentido, fazemos referência à atuação de uma das principais lideranças locais e presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos (STRC), considerando sua habilidade como mediador na mobilização de recursos e na conciliação de interesses. Sua capacidade em reconciliar pode ser pensada, tal como sugere Pierre Clastres ([1974] 1975), com um importante elemento para o reconhecimento de sua autoridade como liderança. Essa atuação é representativa dos ajustes necessários a sua posição e os diferentes repertórios com que precisa lidar no âmbito do processo de reconhecimento dos moradores como remanescentes de

³⁷ Em Conceição do Imbé há uma Igreja Católica e uma Igreja Adventista do Sétimo Dia, enquanto em Cambucá existe uma Igreja Assembleia de Deus – Ministério Madureira. Em Batatal, há uma Igreja Batista e uma Igreja Assembléia de Deus - Ministério Guarus. A gleba Aleluia é a única que não tem igrejas. Em alguns casos, os moradores se deslocam até outras localidades para assistir aos cultos nas igrejas evangélicas ou a missa na Igreja Católica.

³⁸ No âmbito da dissertação de mestrado (RIBEIRO, 2011), discuto como o processo de evangelização da região e que orienta a conversão de muitos moradores às religiões evangélicas, por meio de um proselitismo religioso marca, também, um processo de silenciamento das experiências (ANDERSON, 2008) dos moradores vinculados às religiões de matriz afro-brasileira nesse espaço social.

quilombo. Em uma das entrevistas, pergunto a ele sobre a atuação da Fundação Municipal Zumbi dos Palmares e um trecho de suas respostas diz o seguinte:

L: A questão do quilombo daqui, as pessoas começaram um projeto pra trabalhar a questão do jongo, a questão cultural, mas por causa da religião muito forte, nós achamos melhor trabalhar a questão quilombo, mas não essa parte, de jongo não, de dança folclórica essas coisas não, mas trabalhar os jovens, ninguém impede que as crianças vão à escola, que participem do Zumbi nas férias, mas que não tragam a questão da dança.

E: Entendi. Porque o pessoal da Fundação logo quando chegou aqui, tentou fazer um resgate, mas...

L: Isso. Tentou, mas a resistência pra Fundação foi muito grande por causa da questão da religião. No ano de 2008, as crianças nem puderam sequer participar do Zumbi nas férias, na escola porque os pais não deixaram. O pastor, (as pessoas) foram ao pastor, o pastor não deixou as crianças participarem. Pra mim como líder foi muito difícil, trabalhar essa questão, porque eu sou evangélico, né? As pessoas não entenderam, né? Achavam que eu estava incentivando. Até mesmo, o jongo, quando passou o jongo eu não sabia que ia vir o jongo. Teve uma reunião no galpão e quando chegou lá, teve festa para as crianças, as crianças comendo pipoca, tinha bala, tinha brincadeira de pula-pula, mas tinha a questão do jongo e a capoeira, e aí veio um grupo da cidade que quase encostava o pé lá em cima no telhado do galpão, na capoeira e aquelas mulheres dançando o jongo e aquilo ali assustou a comunidade. A comunidade ficou assustada e falou: pelo amor de Deus, tem que tirar esse povo daqui porque vai estragar a nossa igreja. Esse povo é macumbeiro, tem gente macumbando, aquelas mulheres de vestido rodado, cheio de colar, roupas brancas, né? E cabelo cheio de trancinha e dançando e eles falaram: gente, isso não pode. Aí eu fiquei assustado e eu fui e fugi deles, fiquei lá a trás no galpão e eles começaram a falar no microfone e começaram me chamando. O pessoal dizendo não vá, não vá. Eu falei: Não, gente, eu tenho que chegar, eu tenho que ir lá até mesmo pra eu dar uma explicação. E da outra vez, a gente começar a não chamar esse povo que quer fazer jongo e luta de capoeira. Aí eu chamei eles: olha, não vai dar pra vocês virem aqui fazer jongo, nem a questão de capoeira porque a comunidade de Aleluia, Cambucá e Batatal não vai aceitar isso. Foi muito difícil, até o pessoal participar das reuniões aqui. Aí ano passado, esse ano, os pais deixaram as crianças participarem do Zumbi nas férias, o pastor. Então já está com mais transparência. (Entrevista realizada com um morador e liderança local. 47 anos. Em 16/01/2011).

Nesse caso, essa liderança teve que lidar com as propostas da fundação municipal, cuja atuação em parte é aceita, tendo em vista a visibilidade em torno das demandas e a possibilidade de que outros “benefícios” sejam angariados – como as atividades de recreação para as crianças e os cursos de capacitação. Por outro lado, precisou ajustar sua posição às reivindicações e apelos dos moradores evangélicos, rede

a qual o próprio morador está vinculado, sendo membro de uma das igrejas pentecostais da localidade, a Assembléia de Deus – Ministério Madureira no Imbé.

Isso implica que represente tanto os evangélicos, o pastor da igreja por ele frequentada, como seja capaz de transitar entre as pessoas ligadas a instituição que propõe as atividades, de modo a recusar certas práticas e, ao mesmo tempo, manter a presença da fundação no local, tendo em vista, também, os compromissos políticos assumidos em outros espaços como o sindicato, a prefeitura, possíveis convênios futuros e, principalmente, a manutenção de um bom relacionamento com os moradores que não são evangélicos e adotam posturas em certa medida dissonantes de seus vizinhos crentes e podem, inclusive, aceitar algumas das atividades em jogo.

No caso do Imbé, os quilombolas que se vinculam a uma religiosidade pentecostal se definem como *quilombolas diferentes*, na medida em que articulam a identidade religiosa com um a vir a ser quilombola, buscando uma compatibilidade com os repertórios dos movimentos sociais negros urbanos. Ao acionar a memória da escravidão vivida por seus antepassados constroem uma trajetória histórica comum que permite tanto construir uma unidade entre os moradores do Imbé como a estabelecer equivalências com a realidade de outras comunidades quilombolas.

2.4 Movimentos negros no Sacopã e comunidades negras rurais no Imbé.

Ao longo dessa seção, consideramos a articulação entre pesquisadores, enquanto especialistas, que produzem estudos sociológicos e antropológicos em torno do tema das relações raciais e inter-étnicas no Brasil e a participação de setores dos movimentos sociais pró-negro, tendo em vista a confecção de arenas anti-racistas e de uma questão pública racismo, o que inclui a formulação de demandas de reparação histórica. Orientam, assim, a elaboração de gramáticas políticas e a formalização de categorias identitárias, tais como a de remanescentes de quilombo como atributiva de direitos no país.

O tema das relações raciais remonta, então, aos esforços de interpretação da realidade do país e de criação de uma identidade nacional, pelo menos desde a segunda metade do século XIX. Os intelectuais que integram institutos de pesquisa anteriores à criação das primeiras universidades no Brasil buscavam, nesse contexto, influenciar os destinos da nação. Na década de 1930, com a institucionalização das Ciências Sociais se promove, por sua vez, um deslocamento dos grandes esquemas explicativos da

realidade social para a adoção de uma abordagem holística das realidades locais, como no caso dos chamados estudos de comunidade. Os estudos que enfatizam a noção de um campesinato negro, ainda, buscam apresentar as características morfológicas das chamadas comunidades negras rurais.

Nesse sentido, a noção de raça como categoria de análise deve ser considerada com relação aos contextos sociais, histórico e políticos, bem como às orientações teóricas e epistemológicas apresentadas. Assim, no final do século XIX, o modelo das teorias racialistas que vigoram na Europa são interpretadas no Brasil por autores que, dão, por sua vez, características próprias às concepções de desigualdade entre as raças humanas em voga no período.

Dessa perspectiva, os principais modelos explicativos elaborados tais como o evolucionismo, o positivismo e o darwinismo são lidos de forma particular no contexto brasileiro (SCHWARCZ, 1993 [1957]). Assim, como vimos, as teorias relacionadas à corrente do chamado evolucionismo cultural constroem um método comparativo na busca de semelhanças entre as sociedades ditas primitivas e a sociedade ocidental européia, em que as instituições dessa última são tomadas como parâmetro de comparação. Esse caminho evolutivo unilinear, por sua vez, afirma uma humanidade comum entre civilizados e ‘incivilizados’.

De modo diferente das concepções monogenistas estabelecidas pela corrente do evolucionismo unilinear, as teses poligenistas ainda que admitindo a existência de ancestrais comuns na pré-história, afirmavam que as espécies humanas tinham se separado há tempo suficiente para configurarem heranças e aptidões diversas (SCHWARCZ, 1993 [1957]).

Os modelos biológicos e deterministas de análise são, assim, a base para o desenvolvimento das teorias raciais na explicação dos comportamentos humanos. A antropometria e a frenologia, o que incluía a técnica de medição do índice cefálico foi aplicada à chamada antropologia criminal e nos estudos da loucura que traçavam ligações entre a loucura individual e a degeneração de cunho racional (SCHWARCZ, 1993 [1957]).

No Brasil, as teorias racialistas tiveram enorme sucesso no final do século XIX. Nesse período, com a desagregação do regime escravista, os discursos liberais se combinavam a adoção do modelo racial de análise. Assim, os pensadores que integravam os diferentes centros de ensino tais como os museus etnográficos, as faculdades de direito e medicina e os institutos históricos e geográficos, anteriores à criação das primeiras universidades, no Brasil, articulavam as teorias raciais e

deterministas aos discursos liberais e igualitários. Como apresenta Schwarcz (1993 [1957]):

No que se refere ao caso brasileiro, o que se percebe é a emergência de dois debates contemporâneos: de um lado, o enraizamento de um modelo liberal jurídico na concepção do Estado; do outro, porém, a retomada do debate sobre a questão da igualdade (tendo como base as conclusões deterministas raciais) e o paralelo enfraquecimento de uma discussão sobre a cidadania. Teorias formalmente excludentes, racismo e liberalismo conviveram no país em finais do século XIX, merecendo locais distintos de atuação. (SCHWARCZ, 1993 [1957], p. 320).

É importante notar, contudo, como chama atenção DUMONT ([1966] 1992) que o racismo não está tão distante do liberalismo. O racismo apresenta, desse ponto de vista: “uma ressurgência contraditória, na sociedade igualitária, daquilo que se exprimia diretamente como hierarquia na sociedade de castas” (DUMONT, [1966] 1992. p. 274). No caso brasileiro, a força das teorias raciais nas instituições de medicina e o afastamento, apenas teórico do debate, nas escolas de direito, estão combinadas a força do modelo científico determinista no âmbito das interações cotidianas, na imprensa, etc.

Nesse contexto, a constatação de que o Brasil era um país mestiço, singular de uma extrema miscigenação racial, colocava em questão a própria viabilidade de uma nação mestiça, na medida em que, considerando as teorias raciais da época, a degeneração de um povo estava principalmente na mistura entre as raças. Alguns autores que buscavam interpretar a realidade brasileira a partir das teorias raciais deterministas são, por exemplo, Nina Rodrigues e Silvio Romero.

Nina Rodrigues, professor de medicina legal na faculdade de medicina da Bahia, conclui que os negros africanos são dotados de uma incapacidade intelectual ligada a sua constituição biológica e racial. Por esse motivo, assim como índios, estes deveriam estar submetidos a uma atenuação de sua responsabilidade penal que fosse compatível a irresponsabilidade moral intrínseca de sua raça (RODRIGUES, 1894).

Este autor, ainda, ao afirmar a desigualdade a partir de fatores biológicos buscava outros parâmetros, também biológicos para responder às questões sociais (SANTOS, 2010). Nina Rodrigues chama atenção para a importância do conhecimento da raça negra no Brasil e deixa, com isso, um importante estudo sobre as línguas, costumes e religiosidade dos negros africanos no país (RODRIGUES, 2010 [1932]). A organização do quilombo dos Palmares foi vista, ainda, como uma reprodução das cidades africanas (RODRIGUES, 2010 [1932]).

Nas primeiras décadas do século XX, por sua vez, as teorias deterministas, tanto biológicas quanto geográficas, assim como as evolucionistas começam a ser questionadas. Franz Boas, como foi visto, tem uma importante contribuição na formulação de críticas às teorias racialistas, tanto do ponto de vista teórico como político.

Aponta para o fato de que a semelhança estabelecida pelos evolucionistas entre certos aspectos da cultura dos povos estudados e a Europa era fruto de uma classificação arbitrária, baseada em similaridades aparentes, principalmente no que tange a antropologia física, a que chama de “antropologia especulativa do século XVIII e XIX” (STOLCKING, 2004b). Assim, a concepção de cultura é deslocada de um paralelismo estreito com a noção de raça, chamando atenção para o seu componente histórico e realçando seu caráter relativista e plural (STOLCKING, 2004b).

Nesse sentido, as teses de cunho culturalistas, levados a cabo nos estudos de Gilberto Freyre, que fora inclusive aluno de Boas, contribuem para romper, a partir da década de 1930, com os paradigmas racialistas que vigoravam até então no Brasil. A preocupação de seu trabalho reside, assim, em entender os padrões culturais que moldavam a relação entre senhores e escravos no período colonial.

Nesse período, ainda, a mestiçagem, física e cultural do país, passa a ser valorizada e positivada. Se a noção de raça permanece como tema central no pensamento social brasileiro, ela deixa de ser um problema que inviabiliza a nossa constituição como nação e passa a ser um símbolo distintivo da identidade nacional. Assim, o negro, o branco e o índio constituem os elementos formadores do povo brasileiro e o ideal de uma harmonia entre as três raças passa a prevalecer.

Ao longo da década de 1950, por sua vez, o tema das relações raciais, assim como o do racismo acompanham os debates que envolvem a denúncia dos usos das teorias racialistas e deterministas para a legitimação de regimes de segregação (*apartheid*) tal como os existentes na África do Sul e nos Estados Unidos, assim como regimes totalitários. Os horrores causados pelo Holocausto e o regime nazista na Europa trazem a tona, ainda, os questionamentos em torno da própria noção de raça e das teorias científicas que lhe dão suporte.

A conferência realizada pela UNESCO sobre o tema inclui, ainda, o importante artigo de Lévi-Strauss, em que problematiza a correlação entre a noção de progresso tal como formulada pelas teorias evolucionistas e a noção de raça, chamando atenção que a diversidade das culturas não tem qualquer relação com a que existe no plano biológico (LÉVI-STRAUSS, 1952).

A UNESCO financia, ainda nesse período, uma série de estudos sobre as relações raciais no Brasil. Em comparação a outras realidades, tal como aquela observada nos Estados Unidos, o país é visto como uma sociedade de reduzidas tensões raciais, podendo servir de laboratório para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas e para a eliminação da discriminação racial em outros países (MAIO, 1999). Os estudos de Florestan Fernandes e Roger Bastide sobre a relação entre negros e brancos na cidade de São Paulo, assim como as realizadas por Charles Wagley em Salvador e em áreas rurais da Bahia, são alguns exemplos do conjunto de pesquisas financiadas por essa agência internacional sobre o tema das relações raciais no país.

Na obra de Florestan Fernandes, as considerações sobre as relações raciais no Brasil estão associadas aos processos de modernização e urbanização, bem como de mobilidade e desigualdade social. Em “A integração do negro na sociedade de classes” (FERNANDES, 2008 [1964]), o autor apresenta a tese de que há uma dupla barreira imposta à ascensão e à incorporação da população negra à sociedade de mercado com o fim do sistema escravista.

De um lado, as dificuldades impostas em termos de classes sociais desiguais e, de outro, os preconceitos sofridos. Os recém-libertos, outrora escravizados e vistos como mão de obra privilegiada do sistema escravista foram excluídos, assim, dos mecanismos de inserção igualitária na emergente sociedade de classes, como o acesso à educação formal. Sofrem, ainda, a competição dos trabalhadores imigrantes europeus recém-chegados, tidos como braços naturais do trabalho livre (FERNANDES, 2008 [1964]).

Nesse sentido, um dos trabalhos de grande relevância para pensar o tema das relações raciais, ainda no âmbito do conjunto de pesquisas financiadas pela UNESCO no Brasil, resulta no artigo hoje clássico de Oracy Nogueira: “Preconceito racial de marca, preconceito racial de origem”. O autor sugere, assim, um quadro de referência comparativo para pensar a manifestação do preconceito racial no Brasil e nos Estados Unidos (NOGUEIRA, 1954). A partir da literatura sociológica e antropológica produzida nos Estados Unidos e com um conhecimento direto de ambos os países, o autor sugere que em cada um desses contextos há dois tipos de situações raciais.

Na sociedade americana, o preconceito racial, enquanto uma disposição (ou atitude) desfavorável em relação aos membros da população se dá com a exclusão incondicional desses em termos de acesso a situações ou recursos pelos quais venham a competir com os membros do grupo discriminador (NOGUEIRA, 1954). A discriminação se manifesta, assim, em relação à ascendência da pessoa e não permite negociações, configurando o tipo de ‘preconceito racial de origem’.

No Brasil, a existência de discriminação racial passa por outro tipo de classificação quanto ao ato ou manifestação do preconceito. Aqui, a atitude daquele que discrimina e as circunstâncias por que passa quem sofre a discriminação podem variar de acordo com situações específicas, como no caso de relações de amizade, de admiração, em circunstâncias de ascensão social. Nesses contextos, há certa variação que corresponde à aparência e às situações de interação, configurando o tipo de ‘preconceito racial de marca’. Assim, o preconceito se manifesta principalmente em situações de conflito, onde aquele que discrimina busca lembrar a aparência do indivíduo discriminado e humilhá-lo publicamente.

A discussão levantada por Oracy Nogueira, assim, pretende comparar duas formas de manifestação do preconceito, mais fluida e circunstancial no caso do Brasil, e que se expressa de modo direto e incondicional, nos Estados Unidos. Na sociedade brasileira, por sua vez, uma lógica assimilacionista de integração racial leva, de um lado, a valorização da miscigenação e, por outro, a confecção de uma ideologia do branqueamento. Permite, assim, estabelecer variações nas classificações de cor e, ao mesmo tempo, na busca de se afastar dos estigmas que recaem sobre a população negra, se aproximando da cor branca e dos símbolos positivos a ela associados. Tal como apresenta:

Assim, no Brasil, há uma expectativa geral de que o negro e o índio desapareçam, como tipos raciais, pelo sucessivo cruzamento com o branco; e a noção geral é de que o processo de branqueamento constituirá a melhor solução possível para a heterogeneidade étnica do povo brasileiro (NOGUEIRA, 1952, p. 12).

Outra característica importante das relações raciais para a qual chama atenção esse autor é a recusa ou dificuldade em falar de preconceito racial no Brasil, em que há uma valorização ostensiva do igualitarismo racial (NOGUEIRA, 1952). Esse ‘preconceito de ter preconceito’, de que nos fala Florestan Fernandes (2008 [1964]) dificulta tanto a condenação pública de manifestações ostensivas e intencionais da discriminação como o protesto dos negros contra os preconceitos que sofrem (NOGUEIRA, 1952).

Nesse sentido, é importante notar dois movimentos ocorridos no âmbito dos estudos sobre os negros no Brasil, por um lado e, de outro, nas formas de mobilização dos movimentos sociais pró-negro no país. No primeiro caso, as teorias culturalistas permitem romper com as teses racialistas e com os determinismos biológicos vigentes.

Isso leva, no plano político, a valorização da mestiçagem, física e cultural do povo brasileiro como um símbolo distintivo de nossa identidade nacional, contribuindo para a construção da idéia de uma democracia racial no país, pelo menos desde a década de 1930.

O tema das relações raciais continua, assim, a ter um peso importante para a compreensão da realidade nacional. Os estudos como o de Florestan Fernandes, por sua vez, chamam atenção para a correlação entre desigualdade social e as restrições impostas à integração igualitária do negro a sociedade brasileira, após o fim do regime escravista. Contribuem para romper, assim, com a noção de democracia racial. Em contextos rurais, as pesquisas realizadas no âmbito dos chamados estudos de comunidade, desenvolvidos na década de 1920 e 1930, buscam um esforço de compreensão holística da realidade social.

O período marca, ainda, o processo de institucionalização das Ciências Sociais no Brasil, com a criação Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo e, em 1934, com a formação da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras na USP (SANTOS, 2010). Donald Pierson, por exemplo, admitido como professor da Escola Livre de Sociologia e Política de São Paulo buscava incentivar a formação de cientistas sociais por meio da realização de pesquisas empíricas (SANTOS, 2010). Rompem, assim, com o modelo dos grandes esquemas explicativos tal como aparecem nas obras de Gilberto Freyre.

A abordagem proposta pelos estudos de comunidade, na década de 1950, integra também um conjunto de pesquisas financiadas pela UNESCO no Brasil. Os trabalhos de Charles Wagley, por exemplo, indicam um descompasso entre uma tradição cultural positiva em matéria de relações raciais e a existência de profundas desigualdades sociais. Por outro lado, para esse autor, a ênfase em um ideal igualitário no âmbito das relações raciais facilitaria o desenvolvimento de uma ‘democracia racial’ no país (WAGLEY, 1952 apud MAIO, 2009). Ao longo da década de 1970, por sua vez, as pesquisas realizadas em contextos rurais dão relevância a noção de campesinato negro, considerando as características morfológicas das comunidades negras, concebidas como bairro rural, tais como nos aparecem nos estudos de comunidade desenvolvidos por Antônio Candido e Oracy Nogueira (Borges Pereira, 1981 apud, MOTA, 2014).

Do ponto de vista dos movimentos sociais pró-negro, são diversas as formas de atuação ao longo da história. A criação da Frente Negra Brasileira (FNB), na cidade de São Paulo nas décadas de 1930 e 1940, por exemplo, inclui experiências educacionais como a oferta de cursos de alfabetização, ensino primário e a organização de uma biblioteca em sua sede, além da formulação de inúmeras críticas com relação à dificuldade de acesso, bem como às discriminações sofridas pelos jovens negros, no

âmbito do sistema de ensino. A contribuição da população negra para a formação da civilização brasileira é valorizada nesse contexto. Por meio da retomada de alguns episódios marcantes, tais como a expulsão dos holandeses do nordeste brasileiro ou a experiência do Quilombo dos Palmares (2007), busca-se valorizar a importância do negro para o processo de formação.

Ao longo da década de 1970, por sua vez, uma geração de militantes negros entendia a experiência do quilombo como um movimento social de resistência física e cultural da população negra. Nessa mesma linha de re-apropriação simbólica, o quilombo foi caracterizado por um estilo de vida presente, símbolo de resistência. A década de 1980 e a redemocratização do estado marcam, assim, a atuação de militantes negros no sentido de combater o racismo no Brasil por meio da afirmação de uma cultura negra³⁹.

Ainda nesse período, o Movimento Negro Unificado (MNU) e o Teatro Experimental do Negro (TEN) são experiências de organização política que denunciam as desigualdades raciais e afirmam as singularidades da história dos negros e da cultura afro-brasileira. Abdias do Nascimento, por exemplo, um importante intelectual negro, fundador do Teatro Experimental do Negro (TEN) adota em seus trabalhos uma perspectiva de participação dos negros na luta não apenas contra a discriminação, mas também pela valorização da cultura africana. Em sua participação no congresso da União de Pesquisadores Africanos (African Writer's Union), realizado na Nigéria, no continente Africano, inclui como recomendação que:

(...) os governos dos países onde exista significativa população de descendência africana incluam nos currículos educativos o ensino compulsório da História e da cultura da África e dos africanos na diáspora em todos os níveis da educação: elementar, secundária e superior. (NASCIMENTO, 1978. P. 18)

Nesse sentido, a atuação de militantes e intelectuais negros ao longo dos anos 1970 e que passam a ocupar, inclusive, no período de redemocratização do estado brasileiro, na década de 1980, cargos de representação em casas legislativas estaduais e federais contribui para orientar o debate sobre os direitos dos negros no Brasil. Esse é o caso do próprio Abdias do Nascimento, assim como de Carlos Alberto de Oliveira (Caó) e Benedita da Silva, entre outros. Nesse sentido, é interessante notar a produção de

³⁹Foi assim que a figura heróica do Quilombo dos Palmares e seu líder Zumbi adquiriram o status de símbolo nacional por excelência. Um bom exemplo é a mudança da data das comemorações do fim da escravidão, passando de 13 de maio (marca da assinatura da lei Áurea) para 20 de novembro, dia da morte de Zumbi, figurando o dia nacional da consciência negra.

dispositivos jurídicos e legislativos associados à confecção de arenas anti-racistas, considerando a elaboração de demandas de reparação histórica, a partir da atuação dos militantes, intelectuais e parlamentares negros⁴⁰.

A elaboração de demandas por setores do movimento negro, considerando a atuação de parlamentares no âmbito da Assembleia Constituinte, formada entre 1987 e 1988, resultam, inclusive, na elaboração do texto final do artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da constituição de 1988. A atuação de militantes negros, incluindo intelectuais, denuncia mecanismos de exclusão vividos pela população negra dão continuidade a um repertório de ação iniciado nos anos 1970.

Roger Bastide (1963) chama atenção, assim, para o papel dos intelectuais negros que empreendem processos de reinterpretação de sua própria condição enquanto uma minoria social nos países ocidentais. Desse modo, contribuem para processos de valorização, mas também de recriação de uma cultura africana, de uma reinterpretação positiva da África. No Brasil, a atuação de diversos intelectuais no âmbito dos movimentos sociais negros permite a construção de repertórios associados à afirmação de uma negritude no espaço público, assim como de valorização de uma identidade afro-brasileira.

A reinterpretação do conceito de quilombo e a inclusão do termo como atributiva de direitos no ADCT da constituição de 1988 está articulada, ainda, a participação de outros movimentos sociais de luta pela terra, assim como a atuação de especialistas, especialmente antropólogos. Orientados pela produção de estudos no âmbito do campesinato negro e das chamadas comunidades negras rurais, constroem um campo de atuação profissional por meio de um conhecimento experiencial sobre a realidade local, produzindo etnografias e peças técnicas (laudos antropológicos) que contribuem na construção de direitos das comunidades remanescentes de quilombo no Brasil.

⁴⁰ A lei nº7.716 de 1989, a chamada lei Caó, em referência ao autor da lei, Carlos Alberto de Oliveira, que integra a Assembleia Nacional Constituinte, torna crime os atos resultantes de: “discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”. (Ver: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis. Acessado em 05/07/2016). A Lei 10.639 de 2003, por sua vez: “Inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática ‘História e Cultura Afro-Brasileira’”. (Ver: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639. Acessado em 05/07/2016).

Capítulo 3

Arenas públicas anti-racistas e combate à discriminação na França contemporânea.

3.1 Introdução

Como buscamos apresentar no capítulo anterior, as reivindicações de direitos, sobretudo territoriais, associadas aos processos de reconhecimento de comunidades remanescentes de quilombo, no Brasil, perpassam a construção de uma questão pública racismo e a elaboração de demandas e mecanismos de reparação histórica, principalmente em relação à população negra e afro-descendente. Esses processos de construção legal de identidades (LOBÃO, 2010), por sua vez, incluem a produção de direitos a partir de categorias identitárias, entendidas como étnico-raciais nas arenas públicas.

Na França, por sua vez, tanto com relação a um princípio republicano de viés universalista (MOTA, 2014) como em nome de um dogma da unidade do Estado-Nação francês, as concepções de etnia e grupo étnico não são consideradas argumentos legítimos para a reivindicação de direitos. Podem ser associados à noção de *comunitarismo*, algo visto como potencialmente desagregador da comunidade política mais ampla, considerando os princípios universalistas da república francesa, ou mesmo de estabelecer algum comprometimento com a ideologia racista (LAPIERRE, In: POUTIGNAT E STREIFF-FENART, 2011). O exercício da cidadania concebe, por sua vez, o espaço público como de interação entre os cidadãos, inscritos em um regime cívico e orientados por concepções em torno do bem comum (BOLSTANSKI e THÉVENOT, 1991).

Como vimos, na década de 1980, o contexto de realização da Marcha pela igualdade e contra o racismo, de 1983, remete a construção de uma questão pública racismo, na França, considerando as lutas anti-racistas e os processos de imigração pós-colonial no país. Assim, a visibilidade em torno dos atos de discriminação sofridos, seja por jovens negros ou de *origem* árabe e magrebina, está associada aos conflitos entre esses e as forças de ordem, como a Polícia Nacional e a *Gendarmerie*, além do crescimento do principal partido de extrema direita: o *Front National*. Inclui, ainda, os

debates em torno da inserção dos *jeunes descendants de immigrés* à sociedade francesa.

Ao longo da década de 1990 e dos anos 2000, o tema da discriminação é trazido ao debate público sob novos contornos. As mobilizações em torno de direitos e por justiça, associadas a uma luta contra a discriminação na França, estão acompanhadas das controvérsias e dos diferentes sentidos atribuídos às categorias entendidas como étnico-raciais⁴¹. Assim, as diretrizes formuladas no âmbito do chamado *droit communautaire européen* levam a elaboração de diversos dispositivos e diretrizes europeias no âmbito da luta contra as discriminações no continente. A França, por sua vez, se recusa a promover mudanças na legislação nacional que atendam ao chamado *droit communautaire européen*. Assim:

Le Conseil constitutionnel a eu l'occasion d'en expliciter les composantes, en rappelant que le refus d'accorder toute sanction juridique à certains critères de distinction découle tout à la fois des principes d'indivisibilité de la République, de souveraineté nationale et d'égalité devant la loi. (CALVÈS, 2002, P. 172).

Nesse sentido, a criação de dispositivos jurídicos, em parte orientada pela elaboração de direitos internacionais e aqueles definidos no âmbito do direito comunitário europeu suscitam inúmeras controvérsias nas arenas públicas. A França não ratifica, por exemplo, a Carta Europeia de Línguas Regionais e Minoritárias, além da convenção para a proteção de minorias nacionais que consagra juridicamente a existência de minorias (CALVÈS, 2002). O país se compromete, por sua vez, a divulgar dados sobre as condições de discriminação no país.

Assim, a confecção de uma questão pública racismo e o debate em torno da criação de mecanismos de combate a discriminação perpassa a atuação de integrantes de diferentes associações e coletivos, redes e entidades profissionais, como de assistência jurídica, institutos de pesquisa, conselhos consultivos, agências nacionais e internacionais, entre outras. Atuam, ainda, agentes políticos e diferentes profissionais que aparecem na condição de especialistas (*experts*), entre os quais juristas, advogados, sociólogos, demógrafos, estatísticos, etc.

⁴¹ Ver: THÉVENOT, 2006b; MOTA, 2014; STAVO-DEBOUGE, 2003; 2011; SIMON, 2008.

Para entender esse cenário, ao longo do período de doutorado sanduíche no exterior, realizado em Paris, de novembro de 2013 a outubro de 2014, acompanho manifestações em circuitos associativos e de coletivos, principalmente aqueles vinculados a uma luta anti-racista e de combate à discriminação, além de estabelecer interlocuções com pessoas cujas trajetórias remetem aos países de antiga colonização francesa, sejam elas ativistas ou não. Aciono, ainda, documentos e registros produzidos por esses coletivos, disponíveis em suas páginas na internet e na rede social Facebook, assim como de outros grupos associativos e entidades que mobilizam o tema da discriminação e do racismo.

Durante o trabalho de campo, principalmente em meio a espaços associativos, ao me apresentar como estudante brasileira, a curiosidade com relação ao Brasil, no ano em que o país sediava a Copa do Mundo dá o tom das conversas. Alguns dos interlocutores se mostravam, ainda, muito interessados sobre os acontecimentos relacionados às manifestações de julho de 2013 ocorridas no país, que tiveram forte repercussão internacional.

Acompanho, assim, as manifestações e atividades organizadas em torno dos trinta anos da *“Marche pour l’égalité et contre le racisme”*, como o ciclo de debates e a exposição itinerante *“Ceux qui marchent encore...des années immigrées aux années banlieues”* e o seminário *“Université Européenne pour l’égalité et contre le racisme”*, organizado pela associação *“SOS racisme: maison des potes”*. Participo, ainda, de atividades e reuniões organizadas pelos coletivos *“Collectif Stop le contrôle au faciès”*⁴², *“Les Indivisibles”* e o *“Parti des Indigènes de la République (PIR)”*.

Por outro lado, entro em contato com pesquisadores e faço um levantamento de pesquisas produzidas no âmbito das Ciências Sociais francesas sobre o tema das discriminações étnico-raciais. Aciono, ainda, relatórios produzidos por institutos de pesquisa e agências nacionais e internacionais. Esses materiais ajudam a pensar, assim, a participação tanto de militantes, porta-vozes das associações e coletivos, setores da mídia, como os que aparecem na condição de especialistas. Sejam eles pesquisadores, notadamente sociólogos, demógrafos e estatísticos, entre outros, integram comissões consultivas e institutos de pesquisa. Apresenta, assim, do caráter híbrido das arenas

⁴² O coletivo *“Stop le contrôle au faciès”* congrega um conjunto de coletivos e associações, entre os quais estão mais diretamente implicados: *“Cité en mouvement”*, o *“Collectif/Brigade antirégrophobie”*, *“La balle au Centre Bobigny”*, *“Les Indivisibles”*, *“HIA<Network France”*, *“Collectif Contre L’Islamophobie”* e *“NorSide”*. Conta, ainda, com o apoio de um conjunto de outras associações e de entidades que fornecem suporte em ações promovidas pelo coletivo no âmbito jurídico.

públicas (CEFAI, 1996), mobilizando dispositivos institucionais e simbólicos distintos na construção de uma questão pública racismo.

Nesse sentido, são criadas diversas comissões, agências e comitês consultativos, alguns deles mais diretamente ligados ao aparato estatal e outros que apresentam um caráter ‘independente’. No primeiro caso, podemos citar o *Haut Conseil à l’intégration* (HCI), criado em 1989 que passa a ser composto de uma célula estatística, assim como a *Commission Nationale Consultative des Droits de L’homme* (CNCDH) que assume o compromisso de elaborar um relatório anual sobre a luta contra o racismo na França. Em 2004, ainda, é criado um instituto especializado: a *Haute Autorité de Lutte contre les Discriminations et pour L’égalité* (HALDE) que passa a integrar, em 2010, uma nova instituição, a *Defenseurs des droits*. Em 2006, ainda, é criada a *Agence Nationale pour la Cohésion Sociale et L’égalité des Chances* (ACSE).

Essas agências e comissões nacionais solicitam a outras comissões consultivas a elaboração de relatórios, além de produzir pesquisas, em parceria com institutos de pesquisa privados que, principalmente a partir de bases estatísticas, buscam medir as discriminações e restrições impostas às condições de acesso aos direitos e serviços, assim como no âmbito do mercado de trabalho. Alguns deles propõem, ainda, uma posição de autonomia frente às instâncias administrativas do estado, como no caso do *Comité pour la Mesure de la Diversité et L’évaluation des Discriminations* (COMEDD), criado em 2009.

Realizo, ainda, incursões ao bairro De La Goutte D’Or, localizado no 18º distrito da Paris, na região norte da cidade, propondo uma caracterização em termos das associações locais e dos comércios, alguns dos quais passo a frequentar, como cabeleireiros e restaurantes. Participo, ainda, de atividades e reuniões ali realizadas, mas também as que são organizadas em Belleville, no 20º distrito da cidade. A noção de bairro adquire, nesse contexto, um significado importante, em termos das categorias administrativas elaboradas e das representações sociais variadas sobre o território, principalmente o *bairro sensível (quartier sensible)* ou bairro popular (*quartier populaire*).

É importante notar, contudo, que tanto Belleville como La Goutte D’Or estão localizados em áreas próximas ao centro urbano de Paris, assim como de um circuito turístico da cidade. Suscitam, ainda, o interesse de setores da mídia considerando a diversidade em termos das nacionalidades e dos vínculos religiosos e culturais

apresentados, bem como a realização de pesquisas relacionadas às mudanças urbanísticas e aos processos de gentrificação do território.

São distintos, assim, das chamadas periferias urbanas (*banlieues*), mais distantes das áreas centrais da cidade. As *banlieues* costumam ser associadas a um conjunto de ‘problemas urbanos’, tais como os protestos de jovens que podem levar a depreciação de patrimônios, as chamadas revoltas das periferias (*émeutes des banlieues*), com relação aos conflitos entre estes e as forças de ordem, mas também relacionadas às condições de acesso à moradia, ao mercado de trabalho, etc. Suscitam, assim, a atenção do poder público, mas também o interesse para a realização de pesquisas sobre o cotidiano desses espaços.

Nesse sentido, em termos da formulação de políticas de intervenção direcionadas, a categoria bairro, principalmente a de bairro sensível, orienta certa homologia entre populações e territórios, considerando o emprego de termos que qualificam, por vezes indistintamente, tanto um quanto o outro (MELO e SIMÕES, 2011). Tais políticas, então, por meio de estatísticas locais e nacionais elaboradas segundo critérios sócio-econômicos, orientam políticas de ordenamento do território (BOURDIEU, 2012).

3.2 Mobilizações de combate à discriminação em Paris e a construção de uma questão pública racismo na França.

Propomos, nessa seção, apresentar algumas questões relativas às mobilizações de combate a discriminação, considerando a confecção de arenas anti-racistas e de uma questão pública racismo na França, a partir das manifestações públicas e a atuação de associações que mobilizam o tema do combate à discriminação no país e no continente europeu.

Entre as atividades que ocorrem em comemoração pelos trinta anos da Marcha contra a igualdade e o racismo, acompanho uma manifestação que ocorre em 2013, seguindo da Praça da República até a Praça da Bastilha, em Paris. Conta com a participação de muitos grupos e associações, desde aquelas mais bem equipadas, como o “*SOS racisme touche pas à mon pote*” que conta com um número grande de militantes, um carro de som, além da distribuição de adesivos, botões e afixação de cartazes com o slogan da entidade, até pessoas que confeccionaram cartazes mais

simples com dizeres contra o racismo e a discriminação. Assim, participam da manifestação: centrais sindicais, grupos de apoio aos imigrantes, assim como os que lutam pelos direitos dos LGBT's. Entre eles estão: a *Ligue des Droits de L'Homme* (LDH), o *Mouvement contre le racisme et pour l'amitié entre les peuples* (MRAP), a *Ligue Internationale Contre le Racisme et L'antisémitisme* (LICRA), o coletivo “*Urgence Notre Police Assassine*”, entre outros.

Há, ainda, integrantes de entidades representativas dos territórios ultramarítimos (*Outres-Mers*), como o coletivo DOM (D'Outres-Mers). Durante o percurso, palavras de ordem contra a discriminação e o racismo são entoadas, sejam aquelas propulsadas pelos carros de som, sejam as que surgem em meio à ‘multidão’. Nesse contexto, além dos cânticos, da exposição de cartazes que designam os grupos presentes, a manifestação é marcada pela heterogeneidade de associações e coletivos presentes.

Imagem: Marcha de comemoração dos trinta anos da Marche pour L'égalité contre le racisme, realizada em dezembro de 2013.



(Foto de Yolanda Ribeiro. Tirada em 10/12/2013).

Duas situações conflituosas em particular me chamam atenção durante o percurso. Uma delas ocorre entre, de um lado, um pequeno grupo, cujos cartazes

remetem a nacionalidade de seus participantes e, de outro, alguns militantes da associação SOS racismo. O primeiro grupo acusa o segundo de impedir o acesso a uma localização mais central no interior da marcha, na medida em que eram constantemente ‘empurrados’ para as margens da manifestação. Nesse momento, um rapaz vocifera: “você são todos racistas, na verdade”, gerando um grande constrangimento em um dos militantes do SOS racisme que tentava conciliar a situação, sem muito sucesso. Nesse momento, a discussão cessa e o primeiro grupo se mantém em sua posição original.

O segundo conflito surge ao final da marcha, quando alguns porta-vozes de associações tomam a palavra, acedendo a um pequeno tablado improvisado. A porta-voz do coletivo “*Urgence Notre Police Assassine*” tenta ocupar um espaço de fala, mas é imediatamente expulsa, sob as acusações de que suas palavras são demasiadamente radicais. Uma senhora que acompanha a situação, do grupo MRAP (*Mouvement contre le Racisme et pour L’amitié entre les Peuples*), afirma: “não se pode querer espaço com essa violência toda”. Naquela circunstância, esses conflitos são, pra mim, quase incompreensíveis, mas começam a fazer sentido na medida em que avança o trabalho de campo e estabelecem novas interlocuções.

Imagem: Marcha em comemoração dos trinta anos da Marche pour L’égalité contre le racisme, realizada em dezembro de 2013.



(Foto de Yolanda Ribeiro. Tirada em 10/12/2013).

A manifestação em comemoração pelos trinta anos da Marcha pela Igualdade e Contra o Racismo, ocorrida em Paris, em 2013, conta com um número expressivo de participantes que integram associações e coletivos e aqueles que participam individualmente. As manifestações públicas são, assim, momentos em que uma causa pode adquirir visibilidade, expressando formas de participação cívica e de solidariedade com uma causa comum: o combate à discriminação. É preciso dizer, contudo, que os repertórios elaborados em torno de uma luta contra o racismo e a discriminação variam nos meios associativos diversos. Entre as muitas associações e coletivos ali presentes, escolho participar de uma atividade convocada pela associação *SOS Racisme: Maison de Potes*.

O seminário “*Université Européenne pour L'égalité et contre le Racisme*”, realizado em dezembro de 2013, é organizado pela associação “*SOS Racisme: Maison des Potes*”, entidade criada em 1989 no contexto de realização da Marcha de 1983. Ocorre em um auditório da *Association pour la Gestion d'un Centre d'Animation Culturelle* (AGECA), localizada no 11º distrito da cidade.

Durante o seminário são debatidos temas como acesso igualitário à escolarização, combate a discriminação na Europa, a relação entre movimento feminista e LGBT, assim como a luta contra o racismo e a discriminação no âmbito do continente europeu. Nesse sentido, além dos palestrantes de outros países membros da Comunidade Européia, como da Espanha (SOS racismo Barcelona), mas também da República Tcheca, incluem nos debates recursos às instâncias européias para propor mecanismos de combate à discriminação.

As referências ao contexto europeu, nesse cenário, podem ser pensadas com relação ao debate em torno do *direito comunitário* e a formulação de diretrizes européias de combate a discriminação. Assim, a França não promove mudanças na legislação nacional no sentido de atender ao direito comunitário em matéria de combate à discriminação, considerando o quadro constitucional do país. Por sua vez, os debates associados à confecção de arenas públicas anti-racistas e de uma questão pública racismo suscitam diversas controvérsias. Perpassam as controvérsias quanto à adoção de categorias étnico-raciais no âmbito das estatísticas públicas, assim como os repertórios acionados em meio às mobilizações e reivindicações de direitos apresentadas.

Ao longo do seminário promovido pelo SOS Racismo e tal como aparece em outros espaços associativos de que participo, uma das discussões gira em torno da garantia de direito de voto aos estrangeiros não europeus ou também chamados *extra-comunitários* (*non communautaires*). Assim, aos cidadãos de países que integram a Comunidade Europeia é garantido, na França, o direito de voto nas eleições municipais e nas eleições europeias, dentro das mesmas condições de um cidadão francês, desde que seja comprovada a idade mínima para o exercício eleitoral e o domicílio no país.

As reivindicações em torno do direito de voto aos estrangeiros *não comunitários* passam, assim, pelos debates em torno das condições de igualdade entre os cidadãos europeus que vivem na França e os demais estrangeiros que residem, por vezes, ao longo de muitos anos no país. Um dos ativistas do *SOS racisme* comenta, em certa ocasião, que a possibilidade mais concreta para viabilizar essa demanda seria recorrer às instâncias europeias e não esperar uma posição do governo e do parlamento francês.

Por outro lado, uma das propostas feitas nesse seminário, assim como é possível ler nos documentos elaborados por essa associação, é a possibilidade de medir as discriminações por meio dos chamados monitoramentos *testings*. Esse procedimento consiste em observar situações que envolvem pessoas de ‘tipos diferentes’ (magrebinos, africanos, europeus, etc.) na entrada de boates, no momento da reserva de um quarto de hotel, assim como no âmbito das candidaturas a empregos e a habitação (SOS RACISME, THOMAS, 2009). Assim:

Depuis Juillet 99, nous utilisons la méthode du testing pour débusquer des cas de discriminations à l'entrée des discothèques, puis dans l'accès au logement et à l'emploi. En juin 2002, un troisième arrêt de la cours de cassation reconnaît le testing comme moyen de preuve, puis en janvier 2006 le projet de loi sur l'égalité des chances, article 21 « légalise la pratique des « vérifications à l'improviste », aussi appelée testing comme moyen de preuve d'éventuelles discriminations. (Retirado da página oficial do SOS Racisme. Acesso em 12/01/2015)

Uma das críticas feitas a essas ‘verificações de improviso’ é a de que esse tipo de monitoramento *testings* concentra a atenção sobre aqueles que cometem a discriminação e nas formas de combater tal atitude, mas não no indivíduo que sofre a agressão (AMSELLE, 2001). A designação de tais grupos mais sujeitos a

discriminação, por sua vez, é dada de antemão, levando em consideração a noção ampla de “minorias visíveis” (AMSELLE, 2001). A defesa dos métodos *testings* acompanha, por sua vez, a posição contrária do *SOS Racisme* quanto à produção de categorias étnico-raciais nas estatísticas públicas. Além dos monitoramentos *testings*, é significativa a proposta de adoção de um currículo anônimo nas seleções de emprego, bem como de uma candidatura igualmente anônima no acesso às habitações sociais, sem deixar de incluir uma retórica de respeito à diversidade no cenário público francês.

A discussão em torno da adoção de currículos anônimos para a seleção de emprego e para candidatura à habitação social está relacionada, assim, à produção de relatórios tanto pelo *SOS Racisme* como pelo *Conseil National de L’Habitation* (CNH). De acordo com esses documentos, tanto no âmbito das candidaturas à habitação social como no mercado imobiliário privado, existem critérios mais ou menos explícitos utilizados pelos agentes imobiliários locais e das municipalidades que dificultam o acesso à moradia, considerando certos diacríticos étnico-raciais apresentados.

Contrariando a legislação vigente, criam procedimentos para a seleção das candidaturas. Como apresenta Kirszbaum (2008): “(...) les critères de la couleur de peau e du patronyme priment sur les caractéristiques économiques ou complémentaires individuelles des candidats au logement (KIRSZBAUM, 2008)”. Os engajamentos em torno do combate ao racismo e da discriminação perpassam, assim, repertórios bastante heterogêneos, como aqueles vinculados a um “engajamento republicano” de luta contra as discriminações, tal como observado no caso do *SOS Racisme*.

Nesse sentido, são diversas as estratégias de mobilização em torno da luta contra as discriminações étnico-raciais que levam a construção do problema público racismo, no âmbito das associações e coletivos. Nesse contexto, é possível observar, ainda, um tipo de mobilização que AMSELLE (2011) designa como uma esquerda multicultural ou pós-colonial engajada, por exemplo, a favor das “estatísticas da diversidade”.

Esse parece ser o caso do *Partis des Indigènes de La République* (PIR), cujas atividades e reuniões eu acompanho a partir o contato anterior com alguns de seus integrantes, na ocasião de um dos encontros no âmbito do ciclo de debates e exposição itinerante: “*Ceux qui marchent encore...des années immigrées aux années banlieues*”, realizado no espaço cultural Bellevilloise, localizado no bairro de Belleville. As reuniões organizadas pelo PIR ocorrem, assim, no Instituto de Pesquisa e Estudos Mediterrâneos

do Médio Oriente (IREMO) ⁴³, localizado no 5º distrito da cidade. Além de acompanhar as reuniões públicas, algumas delas definidas como ‘encontros de formação’, estabeleço interlocuções com alguns dos integrantes do PIR. Em 2005, o *Partis des Indigènes de La République* (PIR) lança seu manifesto e propõe:

Um espaço de organização autônoma para todos aqueles que buscam se engajar contra as desigualdades raciais que afetam os Negros, os Árabes e os muçulmanos condicionados a um espaço análogo aos *indigènes* das antigas colônias: marginalização, estigmatização de nossas culturas e religiões (notadamente nas mídias), brutalidades policiais *au faciès*, discriminações no emprego, na habitação, repressão a imigração e aos habitantes dos bairros, etc.
(Retirado do site do Partis des Indigènes de La République, acessado em 03/03/2016. Minha tradução).

Os porta-vozes dessa associação reivindicam, assim, convergência entre “uma dinâmica anti-racista e decolonial”. A definição desse movimento como uma “extrema esquerda multicultural e pós-colonial” que tem lugar na França contemporânea (AMSELLE, 2009), por sua vez, não nos parece estabelecer exatamente uma ruptura com o engajamento ‘republicano’ apresentado pelo SOS Racisme. Ao mesmo tempo em que fazem a defesa do uso de categorias étnico-raciais nas estatísticas públicas, elaborando referências ao passado colonial francês, as noções de respeito à dignidade e vinculadas às condições de acesso igualitário aos direitos, são centrais nas falas dos integrantes do PIR. Ao se apresentarem como um partido e não como uma associação, seus porta-vozes indicam a pretensão de concorrer às eleições.

Como me explica um dos integrantes do PIR, o termo *Indigènes de La république* faz referência ao código ou regime do *indigénat*, sistema de regras e conjunto de leis penais e administrativas aplicados aos habitantes nativos de diversas colônias francesas, entre elas a Argélia (MERLE, 2004), país com o qual boa parte dos integrantes do PIR mantém redes de parentesco e relações pessoais⁴⁴. As leis relativas

⁴³ No original: “Institut de Recherche et d’études méditerranée moyen Orient ».

⁴⁴ Boa parte dos meus interlocutores tem idades que variam entre 30 a 50 anos. Alguns deles são nascidos na França, outros obtêm dupla cidadania, ou a cidadania francesa, seja por mecanismos de naturalização, seja por meio do regime *jus solis*. A extensão do regime do *jus solis*, tal como definida pela lei de 1889, garante aos descendentes de imigrantes, de segunda e terceira geração, nascidos na França e, até 1962, incluindo as pessoas nascidas na Argélia (BRUBAKER, 1993) que, a partir dos oito anos de idade, adquiram a cidadania francesa, com a obrigação de serem incluídos na escola republicana. Atualmente, a obtenção da cidadania por meio do regime do *jus solis* não se dá automaticamente a partir dos oito anos. Inclui que os pais estrangeiros de crianças nascidas na França façam uma declaração, de acordo com procedimentos que serem definidos (BRUBAKER, 1993).

ao sistema do *indigénat* foram abolidas em 1946 não tiveram vigor, por sua vez, na França metropolitana. O projeto colonial se mostra, nesse sentido, em contradição com os princípios republicanos e democráticos em vigor na metrópole (SCHNAPPER, 2003).

A referência ao *régime du indigénat* elaborada, por sua vez, denuncia a *violência*, as *injustiças* e as *humilhações* que marcam o período colonial. Chamam atenção, assim, para os vínculos entre a história ‘nacional’ e a história ‘colonial’ na França. A cada 08 de maio, por exemplo, data que marca, em toda Europa, as comemorações pelo fim da Segunda Guerra Mundial e a vitória das forças aliadas diante das tropas nazistas, os integrantes do PIR promovem atividades em memória dos acontecimentos ocorridos em diversas cidades da Argélia, em 1945. As manifestações ocorridas naquele ano reivindicam a independência do país diante do controle colonial, dando início às guerras posteriores de independência. A repressão às manifestações pelas forças coloniais, ainda que os números possam divergir, contabiliza mais de mil mortos, sendo denunciada como um massacre cuja marca remete à história colonial da França.

Nesse sentido, é importante notar o vocabulário construído em torno de noções como Direitos Humanos e de princípios associados ao reconhecimento da diversidade, após o fim da Segunda Guerra Mundial e como ele se apresenta no contexto francês. Como chama atenção Garapon (2008), são formuladas, assim, demandas de reparação que buscam restituir ou reparar processos históricos, como no caso de guerras no âmbito do direito internacional, mas também com a criação de mecanismos jurídicos, simbólicos e políticos de restituição de uma história ligada ao passado colonial, à escravidão e ao Holocausto.

Na França, uma lei aprovada em 2001 define a escravidão como crime contra a humanidade e reconhece a participação do estado francês nesse processo. Pode ser vista como uma compensação moral aos efeitos da escravidão (MOTA, 2014). A autora da lei, quando deputada, Cristiane Taubira, é uma figura pública que exerce forte influência nas discussões sobre a condição do negro e no debate público acerca da discriminação racial no país, tendo ocupado o cargo de ministra da Justiça durante o governo de François Hollande, entre os anos de 2013 a 2016.

No meio associativo, o *Conseil Représentatif des Associations Noires* (CRAN), criado em 2005, por exemplo, mobiliza a categoria identitária ‘negros da França’ (AMSELLE, 2011) e constrói demandas de reparação frente ao Estado francês, como no

caso das demandas de compensação financeira aos países africanos de antiga colonização francesa. Traça, ainda, estratégias de combate à discriminação em diferentes níveis, tais como aparição de porta-vozes na mídia que denunciam falas racistas de figuras públicas seja de políticos ou jornalistas, ao mesmo tempo em que chama atenção para a ausência de representação da população negra francesa em setores da mídia.

O CRAN propõe, por sua vez, a elaboração de uma pesquisa em parceria com um instituto de pesquisa privado, que mobiliza categorias étnico-raciais e define critérios de auto-atribuição identitária, tendo como objetivo medir, estatisticamente, a percepção das discriminações sofridas pelos negros na França (ver TNS/CRAN, 2007). Apresenta, ainda, uma pesquisa em torno da relação entre a polícia e as chamadas minorias visíveis, incluindo a população negra na França, tendo em vista os chamados controles de identidade (CSA/CRAN, 2008).

Assim, a mobilização de temas específicos, como no caso do controle de identidade ou *contrôle au faciès* que será mais bem trabalhado na próxima seção, permite a construção de reivindicações de direitos e por justiça. Os debates em torno dos chamados controle de identidade, renomeados no âmbito das mobilizações como ‘*contrôle au faciès*’ - traduzido literalmente como ‘controle de face’ - tem motivado a criação de associações, a realização de manifestações públicas, bem como a produção de pesquisas sobre o tema. Contribuem, assim, para a confecção de um problema público racismo na França.

3.2 Da questão social a questão racial: o debate em torno do controle de identidade na França.

O título dessa seção faz referência à coletânea organizada por Didier Fassin e Eric Fassin (2006): “*De la question sociale à la question raciale? Représenter la société française* », em que são reunidas contribuições de diferentes autores com o objetivo de analisar a construção de uma *questão racial* na França. Assim, os debates em torno da existência de discriminação racial no país não estão dissociados, para esses autores, das preocupações relacionadas às desigualdades econômicas e à segregação territorial (FASSIN, 2006). Chamam atenção, ainda, para o papel paradoxal exercido pelo estado republicano francês. A afirmação dogmática do universalismo abstrato não exclui,

assim, a consideração por parte do Estado de critérios de distinção proibidos pelo texto constitucional (CALVÈS, 2002).

As interpelações policiais que ocorrem por meio do controle de identidade (*contrôle d'identité*), por exemplo, são regidas por códigos e procedimentos específicos, sendo autorizados a acontecer em circunstâncias particulares. Os diversos setores associativos denunciam, por sua vez, que os controles de identidade se tornam uma rotina da Polícia Nacional, em Paris, e da *Gendarmerie*, nas cidades próximas. Por não terem como objetivo exercer uma vigilância sistemática, não possuem protocolos claros de atuação. O termo *contrôle au faciès*, tal como mobilizado por setores associativos, se refere aos critérios de suspeição que tem como alvo principal os jovens negros e de origem árabe.

O tema recebe, ainda, notável atenção da mídia e de setores associativos, assim como suscita posicionamentos diversos por parte da própria polícia francesa e também de associações de policiais. A divulgação, em 2009, de uma pesquisa realizada por pesquisadores vinculados ao *Centre National de Recherche Scientifique* (CNRS) e ao *Centre de Recherches Sociologiques sur le Droit et les Institutions Pénales* (CESDIP), solicitada e financiada pela agência americana *Open Society Justice Initiative*, intitulada: “Police et minorités visibles: les contrôles d'identité à Paris » (OPEN SOCIETY INSTITUT, 2009)⁴⁵, o tema do controle de identidade ganha ainda mais visibilidade. Contribui, assim, para sustentar as denúncias feitas por essas associações e integra o debate inscrito nos relatórios produzidos pelas organizações de direitos humanos e em outras pesquisas acadêmicas. Assim:

Plusieurs rapports d'Amnesty International affirment que les contrôles d'identité ont eu la tendance à se produire dans les régions métropolitaines à forte populations de jeunes d'origine immigrée non-européenne (OPEN SOCIETY, 2011).

Tendo em vista a realização de um estudo semelhante no metrô de Moscou por essa mesma agência, no caso francês, a pesquisa propôs observar o perfil das pessoas mais comumente abordadas em relação à população de referência⁴⁶, considerando cinco pontos de grande fluxo de pessoas na cidade de Paris e que contam com forte presença

⁴⁵ Ver: <http://www.cnrs.fr/inshs/recherche/facies.htm>.

⁴⁶ Sobre a definição da população de referência, ver relatório final da pesquisa: “Police et minorités visibles : les contrôles d'identité à Paris”, 2009. Disponível em: <http://www.cnrs.fr/inshs/recherche/docs-actualites/rapport-facies.pdf>.

policial, sendo dois deles próximos a saídas do metrô de Châtelet e três no metrô *Gare Du Nord*. Tal como apresentado no relatório produzido:

“Les résultats montrent que les personnes perçues comme “Noires” (d’origine subsaharienne ou antillaise) et les personnes perçues comme “Arabes” (originaires Du Maghreb ou Du Macrek) ont été contrôlées de manière disproportionnée par rapport aux personnes perçues comme “Blanches” (*Open Society*, p. 10. 2009).

É interessante notar, nesse sentido, que tanto a ‘população de referência’ como as ‘minorias visíveis’ são consideradas a partir da definição dos pesquisadores que observam a interpelação policial e categorizam, assim, as pessoas mais ou menos controladas. A percepção da aparência dessas pessoas pelos observadores seria similar a dos funcionários de polícia (OPEN SOCIETY INSTITUT, 2009). Após o ocorrido, por sua vez, os pesquisadores recorrem à pessoa que foi alvo do controle para saber com que frequência passa pela situação, assim como sobre a percepção de que teve do comportamento da polícia nessa ocasião.

Nesse sentido, levando em consideração os locais de observação, a pesquisa apresenta o fato dos negros (minorias visíveis) terem mais riscos do que os brancos (população de referência) de serem controlados pela polícia ou pelos fiscais da alfândega, tendo em vista os dois grupos da população disponível. Os árabes (minorias visíveis), por sua vez, têm geralmente sete vezes mais chances do que os brancos de serem controlados.

A discriminação recai principalmente sobre homens, jovens, negros, ou de *origem* árabe ou magrebina, sem deixar de levar em consideração outros diacríticos como a vestimenta relacionada ao estilo de música hip-hop. Assim, se a interpelação policial por meio dos chamados controles de identidade é regida por esses diversos procedimentos inscritos em regulamentos específicos, a divulgação da pesquisa vai chamar atenção para o fato de que os controles resultam em práticas rotineiras da polícia, a partir de critérios que não são precisamente definidos, quais sejam: o Código de Procedimento Penal (CPP), o Código de Entrada e de Permanência de Estrangeiros e do direito de Asilo (CESEDA) e do Código Aduaneiro (CD). A estes, são incluídos certos dispositivos do plano de luta contra o terrorismo VIGIPIRATE (OPEN SOCIETY INSTITUTE, 2009). Segundo o relatório produzido citado anteriormente:

Bien que la jurisprudence se soit efforcée de limiter les modalités de utilisation de ces pouvoirs, les policiers ont toujours une grande marge d'exercice de leur pouvoir discrétionnaire pour décider qui contrôler, quand le faire et pour quelles raisons. (OPEN SOCIETY INSTITUTE, 2009).

Os procedimentos relativos ao controle de identidade podem ser utilizados, assim, tanto no contexto de uma averiguação (*enquête*), dirigidos a pessoas que cometeram um crime ou que são suspeitos de terem cometido uma infração, mas também no contexto de prevenção de crimes, no sentido de garantir a segurança em uma área específica em que há possibilidade de distúrbios públicos ou de ameaça à segurança das pessoas e dos bens. Esses dois tipos de atuação da polícia nacional e da *Gendarmarie* são regulamentados pelo capítulo do *Code de Procédure Pénal*, intitulado: “*Des controles, des vérifications et des relevés d'identité*”.

O artigo 78-1 do CPP define, assim, que toda pessoa que se encontra em território nacional francês possa ser submetido a um controle de identidade, tendo em vista as condições definidas pelas autoridades policiais, de acordo com os códigos referidos. O artigo 78-2 do mesmo código, por sua vez, define as condições em que os funcionários da polícia são autorizados a solicitar um documento de identificação. Esse mesmo artigo, ainda, admite que os controles de identidade podem ser requisitados por um procurador da república em lugares e durante períodos e de acordo com as infrações especificadas. No entanto, estando nos locais considerados, a polícia está autorizada a proceder ao controle sem fornecer justificativa.

Por outro lado, garante aos agentes de polícia a possibilidade de efetuar os controles no momento em estimam um atentado à ordem pública ou à segurança das pessoas e dos bens, independente do comportamento da pessoa ou de qualquer infração cometida. Em aplicação ao acordo de Schengen, a requisição dos documentos de identidade pode ser feito em zonas de fronteira e nas zonas abertas ao transporte internacional, tais como aeroportos, estações de trem, vias rodoviárias especificamente designadas por um mandato ministerial.

A ação policial, associada aos procedimentos de controle de identidade, então, implica que todas as pessoas devem estar preparadas para apresentar seus documentos de identificação. É possível que, caso a verificação do documento no momento do controle seja considerado insuficiente para assegurar a identidade da pessoa interpelada, haja o encaminhamento para uma breve retenção nas delegacias de polícia. Os controles

de identidade podem, ainda, implicar em apalpações ou averiguações aos objetos pessoais e bolsas, mochilas, etc.

O relatório elaborado por pesquisadores do CNRS e do CESDIP indica que, no contexto francês, as pessoas mais expostas ao controle de identidade são os estrangeiros, mas aponta, ainda, o caso daquelas que são percebidas pelos funcionários da polícia como sendo estrangeiras. Os procedimentos relativos ao controle de identidade no caso do controle de imigração são regidos ao mesmo tempo pelo *Code de Procedure Pénal* e ao *Code de l'Entrée et Du Séjour des Étrangers et Du Droit d'Asile* (CESEDA). De acordo com o CESEDA, em vigor desde 1945, há a exigência de que todos os estrangeiros presentes na França estejam preparados para provar a legalidade de seu *titre de séjour*, documento que autoriza a sua permanência ou validade de seu passaporte.

Nesse contexto, a polícia tem autorização de submeter os estrangeiros ao controle de identidade em qualquer situação, sem necessitar de razões definidas no CPP. O relatório elaborado chama atenção, ainda, que se o fato de que ter uma permanência irregular na França constitui uma infração, um procurador pode autorizar a realização de controles de identidade em áreas reconhecidas como de habitação de pessoas de origem estrangeira.

Diversas decisões constitucionais, por sua vez, buscam estabelecer critérios objetivos para definir a suposição de que um indivíduo interpelado por meio de um controle de identidade é de origem estrangeira, no âmbito do controle de imigração. É importante notar, assim, que no interior do Código de Procedure Penal (CPP), o artigo 225-1 inclui uma lista de possíveis motivos de discriminação. Esse artigo ocupa um lugar importante, na medida em que tem uma seção relativa às ameaças à “dignidade de pessoa humana” (COMEDD, 2010). Condena, assim, as desigualdades de tratamento às pessoas:

“à raison de leur origine, de leur sexe, de leur situation de famille, de leur grossesse, de leur apparence physique, de leur patronyme, de leur état de santé, de leur handicap, de leurs caractéristiques génétiques, de leurs moeurs, de leur orientation sexuelle, de leur âge, de leurs opinions politiques, de leurs activités syndicales, de leur appartenance ou de leur non-appartenance vraie ou supposée à une ethnie, une nation, une race ou une religion déterminée” (Article 225-1 du CPP, apud COMEDD, 2010).

Nesse sentido, em decisão de 1993, o Conselho Constitucional prevê que o controle de imigração não pode, em qualquer hipótese, ser motivado por critérios tidos como discriminatórios, tais como relacionados à aparência física das pessoas, mas devem ser justificados por critérios exteriores. Tais critérios exteriores, por sua vez, tidos como elementos objetivos que autorizam um controle de identidade são bastante controversos em face das jurisprudências.

No ano de 1992, ainda, a corte de cassação estabeleceu que o fato de uma pessoa se expressar em língua estrangeira não justifica um controle de identidade, enquanto um tribunal correcional avançou com a idéia de que a aparência, o vestuário, o comportamento ou ainda o sotaque poderiam ser tomados como critérios objetivos para indicar uma origem estrangeira. Em outro tribunal, por sua vez, é legitimado o controle de identidade de pessoas que participam em uma manifestação de imigrantes *sans papiers*, considerando que a sua presença nesses atos indicam uma maior probabilidade de ser estrangeiro.

É interessante notar, contudo, que as duas manifestações que acompanhei em favor da regularização dos imigrantes *sans papiers* que vivem na França foram acompanhadas pela Polícia Nacional sem interferências. Nesse sentido, a crítica principal das associações e coletivos se refere ao fato do controle de identidade ter se tornado uma prática rotineira, sem definições precisas para a atuação policial.

Imagem: Manifestação a favor da regularização dos *sans papiers*, realizada em 2014.



(Foto de Yolanda Ribeiro. Em 03/05/2014)

Imagem: Manifestação a favor da regularização dos sans papiers, realizada em 2014.



(Foto de Yolanda Ribeiro. Em 03/05/2014)

Manifestação em favor da Regularização dos sans papiers, realizada em 2014.



(Foto de Yolanda Ribeiro. Em 03/05/2014).

Assim, a prática do controle de identidade, renomeada como *contrôle au faciès* aparece como um argumento importante na confecção de arenas públicas anti-racistas na França. O coletivo “*Stop le contrôle au faciès*”, por exemplo, formado em 2011, congrega um conjunto de associações e pessoas engajadas em denunciar o caráter abusivo e discriminatório da prática do controle de identidade por parte das forças de ordem, a Polícia Nacional e a *Gendarmerie* com relação a grupos sociais específicos, notadamente negros e árabes.

Além de organizar reuniões públicas sobre o tema, propõe medidas para coibir práticas consideradas discriminatórias. Criam, por exemplo, um número de telefone para o qual as vítimas de um controle de identidade considerado abusivo podem recorrer na busca de suporte. Para tanto, devem relatar as condições e circunstâncias em que foram interpeladas pela polícia e os procedimentos de verificação a que foram submetidos.

O coletivo produz, ainda, uma web série intitulada “meu primeiro controle de identidade”, em que diversos artistas, notadamente *rappers* franceses, mas também outras figuras públicas como jornalistas e esportistas, relatam os controles de identidade pelos quais passaram, chamando atenção para a frequência com que são interpelados, sem motivo aparente, e narrando experiências de discriminação e desrespeito.

É importante notar, ainda, que a definição de um controle de identidade *abusivo* pode variar desde um tratamento considerado descortês quanto aos procedimentos da interpelação policial que resulta, ou não, no encaminhamento para a averiguação, até a denúncia de algum tipo de insulto ou violência física sofrida. Os casos em que ocorre óbito em decorrência ou nas circunstâncias de um controle de identidade não são precisos, principalmente no caso das chamadas minorias visíveis, considerando que as estatísticas oficiais não utilizam categorias étnico-raciais nos censos populacionais. São acionados, de todo modo, para denúncia o caráter discriminatório dos controles de identidade, em que pese o predomínio dessa prática em relação a determinados grupos sociais, notadamente negros e árabes.

A atuação das forças de ordem, notadamente da Polícia Nacional na cidade de Paris, mas também da *Gendarmerie* nacional nas cidades de seu entorno são denunciadas como abusivas e discriminatórias. As discussões em torno da prática dos controles de identidade e sua recorrência em relação aos homens, sobretudo jovens negros, de *origem* árabe e magrebina, assim como o tratamento concedido nesse procedimento, passam pela denúncia de um insulto ou agressão física ou mesmo de

mortes que, nas circunstâncias do controle, são vistas como injustificáveis aos olhos das famílias das vítimas que integram o coletivo.

Assim, procurei ressaltar na seção a importância da atuação de ativistas, pesquisadores e agências internacionais na confecção de arenas públicas anti-racistas na França, considerando os sentidos de justiça em disputa sobre as formas de vigilância policial. De todo modo, são sensivelmente distintas dos debates em torno das denúncias de violência policial com relação à população negra e afro-descendente, tal como elaborada pelos movimentos negros no Brasil. Nesse caso, o tema do *genocídio da população negra* está associado à violência policial sistemática sofrida pelos jovens negros. Contribuí, assim, para politizar os dados oficiais de mortalidade que mostram a maior incidência de homicídios focalizada na população jovem e negra no país (SINHORETO; et al, 2013).

3.3 De descendentes de imigrantes a negros franceses.

O livro “*La condition noire: essais sur une minorité française*”, do historiador e um dos fundadores do CRAN, Pap Nadyaie (2009), por exemplo, propõe abordar a categoria ‘negros na França’ no sentido de uma ‘minoridade social’, chamando atenção para a presença da população negra na metrópole, ao longo da história. Considera, sob a designação ‘negros na França’, tanto a população originária dos territórios ultramarítimos, como aqueles dos diferentes países do continente africano. Nesse quadro, a presença da população negra é considerada com relação aos deslocamentos e migrações à França hexagonal, desde o período colonial. Busca, assim: “(...) décrire les réalités sociales passées et présentes des Noirs de France” (NADYAIE, 2009, p. 27).

Para além da figura dos famosos *tirailleurs*, grupos militares recrutados pelo Império colonial francês para atuar na colonização da África, assim como durante as duas Grandes Guerras Mundiais e nas guerras regionais travadas no continente europeu, o autor indica que considerar a presença dos negros na França hexagonal remete aos fenômenos históricos mais antigos como a escravidão e à colonização da África Ocidental e do Caribe. Não se limitam, assim, apenas ao período de imigração de trabalhadores a partir dos anos 1960.

No caso da França, o posicionamento de diversos intelectuais negros, especialmente ativos nos processos de luta pela independência das antigas colônias francesas no mundo, como Franz Fanon (1952) que denuncia a colonização em termos

de seus efeitos psicológicos perversos. A literatura negra e seus escritos da *négritude*, como em Aimée Césaire, não estão dissociados da formação intelectual que ambos tiveram nos contextos ocidentais, o que lhes permite um posicionamento político nesse cenário ‘metropolitano’.

Por outro lado, é importante notar que a escravidão foi proibida na França metropolitana em 1848. Assim, a presença dos negros no hexágono não é considerada apenas sob a perspectiva da escravidão. Está associada principalmente às questões relativas à instalação, à presença social e às atividades profissionais na França (NADYAIE, 2009). Chama atenção, ainda, para a proliferação de pesquisas realizadas nos últimos vinte e cinco anos sobre os processos de migração dos europeus e africanos do norte em detrimento da imigração de negros, africanos e antilhanos.

Nesse sentido, o tratamento concedido ao tema das relações inter-étnicas remonta, pelo menos, à década de 1940, em que variáveis de identificação independentes da nacionalidade são consideradas significativas: “(...) os americanos começam a falar de determinados grupos como *ethnics*, ao passo que outros não seriam” (POUTIGNAT E STREIFF-FENART, 2011, p. 23). Assim, ainda que as concepções em torno do conceito de etnicidade possam variar de acordo com os autores, os processos de imigração são pensados, no contexto americano, no sentido que lhe empresta Cardoso de Oliveira (2000), como associados a “eticização de identidades nacionais” que orientam uma compartimentalização das identidades, seja por meio de critérios de auto-atribuição, sejam em termos de formas de designação identitária.

Assim, se como propõe Anderson (2008): “as comunidades se distinguem não por sua falsidade/autenticidade, mas pelo estilo em que são imaginadas” (2008, p. 33), a construção da idéia de nação como uma comunidade imaginada, no caso dos países europeus, é marcada por processos de unificação lingüística, tendo como base a difusão das ‘línguas impressas nacionais’ que, com o aumento da alfabetização, permitem às nações emergentes que se imaginam antigas, construir novas narrativas em torno de uma memória nacional (ANDERSON, 2008). Por outro lado, como chamam atenção Poutignat e Streiff-fenart (2011):

(...) no final da década de 1960, um tipo de conflito e de reivindicações qualificadas como ‘étnicas’, que surgem de forma simultânea nas sociedades industriais e nas sociedades do Terceiro Mundo, e se produzem igualmente nas nações ditas pluri-étnicas, assim como naquelas supostamente homogêneas:

regionalismos na França e na Grã-Bretanha, conflitos linguísticos no Canadá e na Bélgica, problema das nacionalidades no leste europeu, tribalismo na África. (POUTIGNAT E STREIFF-FENART, 2011, p. 25).

É possível dizer, assim, que tanto o Brasil como os Estados Unidos, enquanto países formados por sucessivos processos migratórios, a começar pelo processo de colonização e migração forçada perpetuada pelo sistema escravista e considerando a presença dos povos indígenas, nunca se imaginaram como nações homogêneas, ainda que o tratamento concedido às diferenças culturais, linguísticas, nacionais seja distinto, tendo em vista os diferentes contextos políticos, sociais, assim como com relação às tradições de pensamento e às gramáticas políticas e jurídicas em jogo.

Em países de língua anglo-saxã, como a Grã-Bretanha, por sua vez, os equipamentos jurídicos e políticos levam ao reconhecimento da existência de minorias, em termos étnicos e raciais. Na França a gramática política republicana sustenta uma forte tensão quanto à afirmação de particularismos identitários no espaço público como argumentos legítimos para fundamentar reivindicações de direitos e por justiça.

As ciências sociais de língua inglesa, assim, costumam conceder um lugar importante ao tema das relações inter-étnicas, assim como os países de tradição anglo-saxã incluem em seus instrumentos jurídicos e políticos o reconhecimento de identidades entendidas como étnico-raciais nas arenas públicas. No Brasil, o conceito de relações inter-étnicas ou, mais especificamente, de fricção inter-étnica, tal como formulado por Cardoso de Oliveira (1996) permite pensar as relações de contato entre grupos indígenas e a sociedade nacional, articuladas às noções de conflito e interesses antagônicos.

Na França, durante uma mesa redonda organizada por Françoise Morin no âmbito da Associação Francesa dos Antropólogos, em 1981, os participantes apontam que, com exceção dos trabalhos de Roger Bastide e George Balandier (1950), as relações étnico-raciais representam durante muito tempo a “zona de sombra da antropologia francesa” (MORIN, 1981). O silêncio que vigora nos estudos até então, por sua vez, é pensado com relação à falta de interesse demonstrado pelas ciências sociais francesas em torno de temas como relações inter-étnicas e ao problema das minorias (MORIN, 1981).

Do ponto de vista da literatura sociológica produzida na França, por sua vez, as abordagens que incluem a realização de trabalho de campo, própria da pesquisa etnográfica são introduzidas na França, principalmente a partir da década de 1970 (NOIRIEL, 1986). Como apresenta Isaac Joseph (2000b):

(...) A introdução da Escola de Chicago na França, a partir do fim da década de 1970, faz parte de uma mudança de paradigma nas ciências sociais, após duas décadas de predomínio das teorias estruturalistas e do materialismo histórico, além de corresponder a uma necessidade e a um trabalho: a necessidade de dispor de instrumentos pertinentes de análise para compreender os problemas sociais da imigração, da urbanização e das formas contemporâneas do pluralismo cultural; e um trabalho longo e ingrato de tradução e de disponibilização da história da sociologia do início do século. (JOSEPH, In: VALADARES e KANT DE LIMA, 2000b).

Nesse sentido, alguns autores chamam atenção para ausência de estudos relacionados aos negros na França (STAVO-DÉBOUGE, 2003; NDIAYE, 2009). Do mesmo modo, com relação ao tema da imigração (NOIRIEL, 1986) ou mesmo referências a figura do estrangeiro no âmbito dos estudos da sociologia urbana na França (JOSEPH, 2000b) considerando, nos termos de Simmel (1983), que o estrangeiro não é aquela pessoa que chega hoje e vai embora amanhã, mas a pessoa que chega hoje e fica (SIMMEL, 1983).

No âmbito da produção sociológica francesa ao longo da década de 1980, por sua vez, a categoria descendente de imigrante (*issus d'immigration*), ou mais precisamente, a de jovens descendentes de imigrantes (*jeunes issus d'immigration*) aparece como central, principalmente quando trata de jovens filhos de famílias magrebins (BREVIGLIERI; STAVO-DEBAUGE, 2004). No entanto, a literatura produzida pela sociologia não está diretamente preocupada em responder aos problemas políticos tal como aparecem nos debates públicos ou no âmbito do funcionamento de instituições estatais.

Propõe, antes, a possibilidade de entender a inserção desses jovens à sociedade francesa, considerando, de um lado, questões relativas ao indivíduo, em sua autonomia, inclusive no sentido da capacidade de participação política e, por outro, aos laços (*liens*) mantidos com a imigração e com a sociedade a francesa. Assim, a busca por compreender as questões públicas relacionadas à imigração não desconsidera a adoção de uma posição pública por parte desses pesquisadores, mas está orientada, por sua vez,

por uma gramática política e moral que remete a um sentido compartilhado desses processos (BREVIGLIERI; STAVO-DEBAUGE, 2004).

Nesse esquema, as categorias ‘jovem imigrante’ e ‘jovem filho de imigrante’ conferem sentido a uma temporalidade orientada para o futuro, como um devir enquanto cidadão, mas também com relação ao pertencimento à sociedade francesa, considerando as possibilidades de construir laços sociais (*lien social*) (BREVIGLIERI; STAVO-DEBAUGE, 2004). Assim, a categoria *descendente de imigrante (issus de l’immigration)* ou segunda geração (*deuxième génération*) implica a construção de uma espacialidade originária, por um lado, considerando o laço com a imigração e, por outro, um pertencimento incerto à sociedade francesa.

Assim, o paralelo traçado entre a noção de juventude (*jeunesse*) e de imigração (*immigration*), tal como aparece na literatura sociológica que aciona a categoria “*jeunes issus de l’immigration*” (BREVIGLIERI; STAVO-DEBAUGE, 2004) é relevante. Tanto a categoria juventude, como a de imigrante se assemelham. Em ambos os casos, seja como jovem, seja como imigrante, há uma condição de devir futuro em relação à condição de autonomia do indivíduo, questão chave para a participação política efetiva no contexto das sociedades democráticas modernas.

Tal concepção generalizante abrange, de um lado, uma heterogeneidade de situações, em termos de nacionalidade, trajetórias e contextos de imigração. Enquanto a categoria imigrante remete a uma condição de exterioridade, tanto ao território, como à nacionalidade francesa, a de *descendente de imigrante* ou a *segunda geração*, se refere às pessoas nascidas na França. Assim, os jovens franceses, filhos de imigrantes, sob esse ponto de vista, são vinculados a uma espacialidade originária (BREVIGLIERI; STAVO-DEBAUGE, 2004), concebidos, por sua vez, como um devir de pertencimento a comunidade política mais ampla, jamais inteiramente consolidado.

Nesse sentido, a construção de uma questão pública racismo perpassa os argumentos diversos mobilizados nos meios associativos, tais como as formas de discriminação no acesso ao emprego e à habitação. Isso inclui investimentos a partir da identidade de *descendentes de imigrantes*, mas também como árabe, negro, de *origem argelina* ou africana. O controle de identidade, por sua vez, está no centro dos debates que compõem as arenas públicas anti-racistas na França. As associações e especialistas buscam dar visibilidade e problematizar a atuação das forças de ordem com relação aos jovens negros e de origem árabe.

O rompimento com os princípios de igualdade e respeito no tratamento concedido pelo estado aos cidadãos dá o tom da definição de um controle de identidade considerado *abusivo*, como no caso de insultos, agressões físicas e, em alguns casos, resultando em mortes cujas circunstâncias são questionadas pelos familiares das vítimas. Como agravante, chamam atenção que tais práticas policiais deveriam ocorrer em circunstâncias pontuais, de acordo com a legislação vigente, mas acabam por se tornar cotidianas. Diante disso, a ausência de protocolos claros de atuação contribui para que o controle de identidade como rotina configure práticas discriminatórias na seleção dos suspeitos.

Nos meios associativos, a partir das interlocuções que estabeleço, é possível observar, tal como descrito ao longo desse capítulo, a formulação de demandas de reconhecimento de identidades étnico-raciais como a de negro, assim como da história colonial. Essas associações buscam, assim, dotar de visibilidade os imigrantes cujas trajetórias remetem ao processo de antiga colonização francesa⁴⁷.

Do ponto de vista da literatura sociológica e histórica, como foi visto, o tratamento concedido ao tema das relações étnico-raciais passa pela construção de categorias tais como imigrante e descendente de imigrante, ou de segunda geração, abarcando a partir destas categorias, trajetórias e vínculos bastante heterogêneos quanto aos países de origem. São considerados, assim, sob a mesma designação: descendentes de argelinos, dos diferentes países do continente africano, como Sênegal, República Centro-Africana, entre outros.

A categoria imigrante e, especialmente a de descendente de imigrante, de segunda e terceira geração, por sua vez, além de conceber um devir de pertencimento pleno à sociedade francesa, sustenta laços entre os países de origem e ao território francês. São acionadas, ainda, na construção de demandas de reconhecimento e na garantia de acesso ao espaço público como uma unidade, no âmbito da relação do estado.

Nesse sentido, podemos estabelecer uma aproximação com a construção da categoria remanescente de quilombo no Brasil, na medida em que esta abarca em um único termo uma diversidade de situações e de trajetórias históricas distintas. A formalização do conceito de quilombo como atributivo de direitos demanda, por sua

⁴⁷ No capítulo 5, apresentamos a construção de narrativas relacionadas às trajetórias migratórias, considerando a formulação de demandas de reconhecimento de uma memória do bairro associada à memória da imigração e aos vínculos de proximidade criados nesse processo.

vez, investimentos em torno de uma identidade quilombola, considerando a produção de direitos diferenciados. Na França, a categoria identitária descendentes de imigrantes também inclui uma diversidade de vínculos nacionais, além de trajetórias pessoais e históricas. As formas de diferenciação da população associadas aos processos migratórios, por sua vez, buscam garantir a igualdade no acesso a direitos como no caso do mercado de trabalho e a habitação.

Capítulo 4. Mediadores institucionais, especialistas e reivindicações de direitos no Brasil e na França.

4.1. Não tem ‘raça’ aqui? Talvez haja um meio de negociar: os *descendentes de imigrantes* na França.

Em seu artigo que tem como título original: “*Il n’y pas de race ici: le modele français à l’épreuve de l’intégration européenne*”, Calvès (2002) elabora uma comparação entre o modelo adotado por países como os Estados Unidos, Índia e África do Sul. Considera, de um lado, o tratamento concedido aos grupos minoritários nesses contextos, o que inclui o reconhecimento da existência, em termos jurídicos, de minorias sociais.

De outro lado, trata o caso francês, considerando a forte dificuldade em se falar de raça e etnia, ou tratar juridicamente grupos como minoritários nesse país (CALVÈS, 2002). Os princípios constitucionais e de indivisibilidade da República francesa se opõem ao reconhecimento de direitos coletivos que sejam definidos por uma comunidade de origem, em termos culturais, lingüísticas, de crença, etc. (CALVÈS, 2002).

Os debates que contribuem para a confecção de arenas públicas anti-racistas, bem como a elaboração de mecanismos de combate à discriminação, nesse contexto, acompanham a produção de estudos no âmbito das ciências sociais francesas sobre o tema das relações étnico-raciais, considerando principalmente os processos de imigração pós-colonial. Por outro lado, ao longo da década de 1970, a construção de problemas públicos em torno em torno da imigração, na França, acompanha uma agenda de debates políticos como os relacionados aos realojamentos urbanos, ao processo de regularização dos imigrantes e, mais recentemente, a questão dos *sans-papiers*.

Os debates sobre a produção de categorias estatísticas entendidas como étnico-raciais remetem à construção do problema público racismo na França, assim como à formulação de diretrizes européias de combate à discriminação. Tanto o direito francês como o direito europeu refutam o tratamento discriminatório no acesso aos direitos e serviços.

Como vimos ao longo do trabalho, por sua vez, a confecção de arenas públicas anti-racistas na França remonta aos processos de imigração, principalmente aqueles associados à imigração pós-colonial. Por outro lado, o princípio constitucional

republicano, de viés universalista, condena formas de diferenciação social que tenha como base vínculos identitários particulares, sendo percebidos como potencialmente desagregadores de uma comunidade política mais ampla (CALVÈS, 2002; SCHNAPPER, 1994; MOTA, 2014).

As discussões em torno dos processos de instalação e permanência dos imigrantes cujas trajetórias remetem aos países de antiga colonização francesa, na década de 1970, são reconfiguradas ao longo da década de 1990 e dos anos 2000. Temas como combate à discriminação, condições de acesso a direitos, mas também relacionados à formulação de políticas de intervenção urbana colocam em questão o modelo de integração republicano, em princípio alheio ao reconhecimento de identidades entendidas como étnico-raciais nas arenas públicas.

Nesse sentido, o repertório e as estratégias de combate a discriminação passam a ocupar um lugar central no país. Sobretudo após a definição do conceito de discriminação indireta, termo cunhado pela comunidade europeia nos anos 2000. O conceito de discriminação indireta, nesse contexto, se refere às situações em que há restrições no acesso ao mercado de trabalho, mas também a direitos, como no âmbito da assistência social, habitação ou no acesso a justiça, considerando critérios que estejam vinculados aos diacríticos étnico-raciais, sejam eles ‘verdadeiros’ ou ‘supostos’.

Os mecanismos de combate à discriminação acompanham, ainda nos anos 2000, a elaboração de diretrizes internacionais e europeias nesse domínio que não estão dissociados, por sua vez, de propostas e legislações específicas anteriores existentes no país. A lei 72-546 de 1º de julho de 1972, por exemplo, relativa à luta contra o racismo, é incluída no código de direito penal, por meio do artigo 187-1 que trata da “repressão às discriminações raciais”, enquanto a chamada lei Auroux, de 1982, prolonga esse movimento para o âmbito das relações de trabalho (CHAMPEIL-DESPLATS, 2016). A lei 72-546:

“prevê punições às manifestações de discriminação, ódio ou violência em relação a uma pessoa ou a um grupo de pessoas em razão de suas origens ou de seu pertencimento ou não pertencimento a uma etnia, uma nação, uma raça ou uma religião determinada (...)”⁴⁸

⁴⁸ A lei 72-546 de 1º de julho de 1972, que é modificada pela lei de 29 de julho de 1981 sobre a liberdade de imprensa. Ver http://www.gouvernement.fr/sites/default/files/contenu/piece-jointe/2014/09/loi_du_1er_juillet_1972_-_lutte_contre_le_racisme.pdf.

(http://www.gouvernement.fr/sites/default/files/contenu/piecejointe/2014/09/loi_du_1er_juillet_1972_-_lutte_contre_le_racisme.pdf. Acessado em 02/02/2015).

As diretrizes européias, por sua vez, notadamente a diretiva 2000/43/CE de junho de 2000, que gira em torno do “princípio de igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de raça ou origem étnica”⁴⁹ reforçam, no âmbito do direito francês, a lei de 1972. A lei 2001-1006 de 16 de novembro de 2001, relativa à luta contra as discriminações introduz, por sua vez, novas disposições no que diz respeito ao código do trabalho, código de ação social e de famílias e no código de seguridade social e código penal (OPEN SOCIETY, 2009). Permite, ainda, que os sindicatos e as associações entrem com recursos na justiça caso observem situações de discriminação no acesso ao emprego, à habitação ou a assistência social.

Por outro lado, os compromissos assumidos pela França na divulgação de dados relativos às condições de discriminação no país remetem ao direito comunitário europeu e às diretrizes européias de combate à discriminação no continente. Levam, assim, ao questionamento da ausência e, por conseguinte, a afirmação da necessidade de formular aparelhos categoriais estatísticos capazes de medir e, então, combater de modo eficaz as discriminações (STAVO-DEBOUGE, 2003; SIMON, 2008).

Esse cenário suscita uma série de controvérsias, tal como no debate em torno da confecção de categorias étnico-raciais, tidas como categorias sensíveis (THÉVENOT, 2006b), notadamente no âmbito da formulação de estatísticas públicas (STAVO-DEBOUGE, 2003, THÉVENOT, 2006b, SIMON, 2008). Nesse sentido, diferentes argumentos são formulados, considerando a necessidade de repensar a invisibilidade jurídica e estatística dos franceses que são mais expostos à discriminação do que outros em razão de suas características, sob os quais recaem maiores atos de racismo e discriminação. Não poderiam, assim, ser corretamente identificados por meio de categorias difusas, largamente utilizadas para tratar das minorias, como ‘jovens das periferias’, ‘*descendentes de imigrantes*’, etc.

As chamadas controvérsias estatísticas remetem ao quadro de uma enquete, cujos resultados foram publicados pelo Instituto Nacional de Estatística e Demografia (INED) em 1992. Coloca em questão a inadequação das estatísticas correntes utilizadas para analisar o fenômeno migratório. As chamadas controvérsias estatísticas incluem

⁴⁹ Consultado em <http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:32000L0043:fr:HTML>

um debate em torno da pertinência ou impertinência da inclusão de categorias raciais e étnicas, no âmbito da formulação de estatísticas públicas que colocam sociólogos, estatísticos e demógrafos em posições divergentes, trazendo à tona uma acalorada controvérsia pública (STAVO-DÉBOUGE, 2003).

São criados, ainda, diversos comitês consultivos ligados ao governo, assim como aqueles que integram pesquisadores ligados a institutos de pesquisa, considerando os debates em torno de uma luta contra a discriminação na França e no âmbito do continente europeu. Assim, o *Haut Conseil à l'intégration* (HCI) é composto de uma célula estatística, enquanto a *Commission Nationale Consultative des Droits de L'homme* (CNCDH) assume o compromisso de elaborar um relatório anual sobre a luta contra o racismo na França. A *Haute Autorité de Lutte contre les Discriminations et pour L'égalité* (HALDE) passa a integrar, por sua vez, uma nova instituição, a *Defenseurs des droits*. É criada, ainda, a *Agence Nationale pour la Cohésion Sociale et L'égalité des Chances* (ACSE).

O *Comité pour la Mesure de la Diversité et L'évaluation des Discriminations* (COMEDD) criado em 2009, por sua vez, propõe uma condição de autonomia diante das instâncias burocráticas do estado. É composto, assim, por profissionais da área das ciências sociais, estatísticos ligados a instituições públicas, além de magistrados, sindicalistas, integrantes de associações, gestores de recursos humanos e da administração da habitação social, da administração cultural, etc. (COMEDD, 2009).

O relatório produzido por essa comissão e analisado ao longo dessa seção foi publicado em 2010, após uma solicitação da *Agence Nationale pour la Cohésion Sociale et L'égalité des Chances* (ACSE). Busca, assim, avaliar e propor questões relativas às condições de discriminação ligadas à *origem*, de modo a contribuir com as instâncias administrativas e as empresas na luta contra esse tipo de discriminação, levando em conta os princípios constitucionais existentes na França (COMEDD, 2010).

Na França, assim, ao mesmo tempo em que se reafirma o ideal republicano sobre a igualdade de chances, há uma preocupação em medir de modo eficaz as discriminações, tal como aparece no pronunciamento do presidente da República Nicolas Sarkozy, em 2008:

(...) doter La France d' "outils statistiques permettant de mesurer sa diversité", s'assurer que ces outils reposent sur des méthodes "objectives et incontestables" sans privilégier "une lecture ethnique de notre société", conduire ce travail "avec la communauté

scientifique pour avancer dans le dialogue. (COMEDD, 2010, p. 02. Grifos no original).

Assim, o relatório produzido pelo COMEDD faz referência às diretrizes europeias de combate à discriminação no continente, especialmente com relação à diretiva 2000/43/CE. Tal instrumento normativo prevê a igualdade de tratamento sem distinção de raça, origem étnica, autorizando, assim, os países que integram a comunidade europeia a produzir dados estatísticos relativos à discriminação no acesso a direitos e serviços, principalmente após a inclusão do conceito de discriminação indireta. Chama atenção, ainda, para o fato de que, a despeito do compromisso assumido pela França em divulgar dados referentes às formas de discriminação, a formulação de categorias entendidas como étnico-raciais no âmbito de institutos de estatísticas oficiais, nesse contexto, como vimos, são interditas.

A redação do relatório, considerando as controvérsias em torno das estatísticas sobre as discriminações ligadas à *origem*, problematiza, assim, o que se entende por origem e por categorias étnico-raciais na França. Nesse sentido, indica que, nos anos 1980, o debate travado por demógrafos e estatísticos estava associado à legitimidade do uso da categoria ‘imigrante’ nos censos oficiais, assim como a possibilidade de ter como referência uma ‘segunda geração’ (de imigrantes), enquanto a discussão atual recusa o estabelecimento de critérios como os associados à cor da pele (COMEDD, 2010).

Chama atenção, ainda, para certa mudança de posição nos últimos dez anos. Os institutos de estatísticas oficiais, tais como o INSEE e o INED passam a formular questões relativas à origem dos pais, adotando um modelo ‘consciente da origem’ (*origin-conscious*) e, ao mesmo tempo, cego à cor (*color-blind*), na medida em que refuta a introdução de categorias entendidas como étnico-raciais, tais como aquelas associadas à cor da pele. O recenseamento da República diferencia os cidadãos segundo suas origens, na medida em que distingue os franceses de nascimento daqueles naturalizados, há pelo menos 150 anos. Assim:

Si nous savons a peu pres combien de Belges, d’Italiens, de Portugais, d’Algeriens, d’Espagnols, de Marocains, de Turcs, de Maliens, de Vietnamiens, etc. ont été naturalises et de quelle façon ces courants migratoires ont contribué au renouvellement de La population, c’est que l’information existe de longue date dans le recensement. Tel que

le vocable “ethnique” est désormais compris en Europe. (COMEDD, p. 15).

É possível, assim, a partir dos censos oficiais, fazer uma distinção entre os franceses em função de sua nacionalidade anterior, no caso da naturalização, assim como aquela de seus pais nascidos no exterior (COMEDD, 2010). Nesse sentido, raros são os pesquisadores franceses que preconizam uma estatística estritamente cega às origens (*origin-blind*) ou neutra a origem (*origin-neutral*). Desse ponto de vista, desconsideram, a partir das origens estrangeiras dos franceses, o ‘direito de esquecer’ (COMEDD, 2010. p. 15). Do mesmo modo, dão prioridade às origens (por transmissão) em lugar do direito de escolha pessoal (por atribuição) (COMEDD, 2010).

O relatório produzido, assim, propõe uma alternativa para os dilemas relativos à produção de categorias destinadas a mensurar as discriminações e a diversidade na França: nem tudo etnia, nem zero etnia (*ni le tout-ethnique ni le zéro-ethnique*). Pretende, assim, estar dar uma resposta às reivindicações elaboradas por associações, pesquisadores, setores da administração pública, etc. e, ao mesmo tempo, preservar os princípios do contrato social (COMEDD, p. 18).

O chamado ‘acordo Héran’⁵⁰, em referência ao estatístico e presidente do COMEDD, François Héran, sugere, assim, a articulação entre um dispositivo consolidado (*standard*) pelas categorias estatísticas oficiais e o uso de categorias complementares (*compléments d’enquête*), no âmbito das pesquisas realizadas por institutos de pesquisa públicos e privados. Permite, assim, a utilização de ‘categorias de diagnóstico’ distintas das oficiais para avaliação das discriminações étnico-raciais, respeitando a legislação vigente. Assim:

Cet outil complémentaire pourra user de *catégories de diagnostic* distinctes des *catégories d’action*, ce qui contribuera a préserver son indépendance et sa capacité critique. Il sera réservé aux enquêtes de recherche et d’évaluation, nécessitera le recours à des tiers de confiance (notamment dans l’évaluation approfondie des plans Diversité des entreprises) et aura pour contrepartie le déploiement de protections renforcées, comme l’anonymat à la source ou le double consentement individuel et collectif (COMEDD, 2010, p. 19. Grifos no original).

⁵⁰ Agradeço a Laurent Thévenot por chamar atenção para o uso e o significado dessa expressão.

Nesse sentido, a possibilidade de utilização de categorias entendidas como étnico-raciais, tal como ‘negro’ formulada nas pesquisas solicitadas pelo CRAN, assim como a de negro e árabe, no âmbito da pesquisa realizada em parceria entre a agência *Open Society* e o CESDIP sobre o controle de identidade, garante a autonomia dos pesquisadores e responde às demandas de diversos setores da sociedade francesa com relação à codificação dessas categorias sensíveis. Cada pesquisa, por sua vez, acompanha a construção de metodologias próprias, sejam elas de caráter quantitativo, seja a aplicação dos *testings* como propostos pelo *SOS Racisme*.

Assim, a confecção de uma questão pública racismo traz novas implicações para a atuação de instituições de pesquisa e especialistas, principalmente estatísticos e demógrafos. Apesar da legislação e do princípio constitucional republicano proibirem a identificação das particularidades étnico-raciais da sociedade francesa, esses profissionais, assim como as instituições públicas, se vêem impelidos a atuar no sentido de produzir um conhecimento sobre essa diversidade, sob pena de não cumprir o objetivo de promover a igualdade.

4.2 Mediadores institucionais, procedimentos administrativos e processos de reconhecimento dos remanescentes de quilombo no Brasil.

Na França, os profissionais mais diretamente implicados na produção de diagnósticos sobre a população e a diversidade étnico-racial são estatísticos e demógrafos, aliados à produção do conhecimento por sociólogos que integram os comitês consultivos e, nesse sentido, buscam contribuir com o trabalho da administração pública. No Brasil, os antropólogos e os operadores do direito contribuem para a construção de direitos, considerando a atuação ativa de setores dos movimentos sociais. Mais do que especialistas, atuam como mediadores institucionais em processos de reconhecimento da diferença no espaço público e dos direitos fundados nessa diferença.

Nesse sentido, como chama atenção Neves (2008), o estudo da mediação social como unidade analítica comporta, em si, um elemento contraditório. A vida social é constituída, ela mesma, de mediações a partir das quais a integração dos indivíduos a

universos de significações específicas são possíveis (NEVES, 2008). Nesse sentido, consideramos a noção de mediação social menos em sua acepção genérica e chamamos a atenção para as especificidades e possibilidades de atuação de agentes mediadores que contribuem para a construção de questões públicas associadas às mobilizações e reivindicações de direitos associados à produção de categorias identitárias e aos processos de construção legal de identidades (LOBÃO, 2010).

No que concerne aos processos de reconhecimento de comunidades remanescentes de quilombo, a confecção de instrumentos jurídicos e procedimentos administrativos inclui a participação de mediadores, entre os quais integrantes de movimentos sociais de luta pela terra, dos movimentos negros, os próprios quilombolas, que aparecem como novos sujeitos de direitos, funcionários de agências estatais, juristas, advogados, integrantes de casas legislativas e de partidos políticos, além de pesquisadores que atuam como especialistas, entre os quais os antropólogos, cuja atuação é particularmente analisada no primeiro tópico desse capítulo.

É possível considerar, assim, o papel social do antropólogo (O'DWYER, 2002, 2010), notadamente em meio aos processos de reconhecimento de comunidades remanescentes de quilombo, mas também com relação a outros contextos de reivindicações de direitos e processos de reconhecimento, como no caso das chamadas populações tradicionais, o que inclui pescadores artesanais, ribeirinhos, extrativistas, grupos indígenas, entre outros, que compõem, por sua vez, uma variedade de situações em termos de formas de acesso ao território e de apropriação dos recursos naturais, bem com relação aos processos e políticas de intervenção que perpassam a vida de tais grupos⁵¹. Como chama atenção O'dwyer (2010):

Embora a tradição indigenista e a preocupação dos antropólogos com os direitos dos povos ameríndios tenham marcado significativamente o desenvolvimento da antropologia no Brasil desde os seus primórdios, a constituição de 1988 ampliou o campo de trabalho fora da academia através da demanda por laudos e estudos ou relatórios antropológicos diversos, com implicações diretas na definição ou na observação dos direitos das minorias. Isso foi especialmente verdade no que concerne à demarcação e ao reconhecimento de territórios indígenas e quilombolas. (O'DWYER, 2010, p. 09).

⁵¹ (Ver: KANT DE LIMA, 1997; CARDOSO DE OLIVEIRA, 2000; MELLO e VOGEL, 2004; LOBÃO, 2010; MOTA, 2015).

Esses contextos permitem considerar o próprio trabalho do antropólogo, seja como tradutor de conhecimentos e experiências locais, tendo em vista a produção de etnografias a serem apresentadas no interior de uma comunidade científica que constrói regras e, mesmo, constrangimentos e formas argumentativas particulares (KANT DE LIMA, 2011). Permite, assim, tornar compreensíveis categorias nativas e saberes locais articuladas aos conceitos e teorias formuladas pelas diferentes linhagens da antropologia, na construção de fatos etnográficos (PEIRANO, 1997). Consideramos, ainda, a idéia de tradução no sentido que lhe empresta Latour (1998), a partir da noção de translação, como a possibilidade de deslocamento entre saberes e na conexão de interesses (LATOURE, 1998, FREIRE, 2006). Busca-se, assim, articular gramáticas e campos de conhecimento distintos que levem em consideração a construção de um diálogo entre saberes para a produção de **tecnologias sociais**.

Buscamos desenvolver, assim, algumas questões em torno da noção **tecnologias sociais** a partir de alguns trabalhos vinculados ao INCT-INEAC e aos núcleos de pesquisa mencionados acima, em particular Lobão (2010), Mota (2009) e Miranda e Pita (2010, 2015), sem deixar de notar a heterogeneidade de concepções que podem ser associadas ao termo. Chamamos atenção, ainda, para a possibilidade de construção de uma ética dialógica (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2000) entre os conhecimentos elaborados pelos grupos estudados e os compromissos assumidos pelo antropólogo, no âmbito de sua comunidade científica, tendo em vista as possibilidades de construção de direitos nas arenas públicas.

Consideramos a confecção dessas **tecnologias sociais**, assim, enquanto mecanismos para além da mediação com a burocracia estatal, constituindo na mediação de uma apresentação institucional, de acordo com uma linguagem jurídica, que possa ser entendida como uma construção de direitos nas arenas públicas. Tanto no âmbito da formulação de políticas de intervenção, como no contexto da confecção de procedimentos administrativos e jurídicos orientados para o reconhecimento de comunidades remanescentes de quilombo, no Brasil. É pensada, aqui, em contraponto programas de intervenção e de projetos de transferência de tecnologia que buscam orientar uma mudança de comportamento na definição dos potenciais beneficiários das políticas, a partir de planos e concepções pré-concebidos a serem aplicados. Nesse sentido, como chamam atenção Mello e Vogel (1989):

Talvez seja este um dos mais graves problemas enfrentados pelos programas de intervenção. Ao não tratarem como sujeitos políticos aqueles cuja ação é capaz de influir sobre a sua trajetória, são levados a contabilizar uma série de efeitos não-desejados que, com frequência, superam em muito aqueles alinhados com os objetivos pretendidos. (MELLO e VOGEL, 1989).

Assim, mais do que uma preocupação com os efeitos não desejados das políticas de intervenção e dos projetos de transferência de tecnologia, embora esse aspecto seja relevante inclusive para considerar o ‘sucesso’ dos mecanismos de intervenção elaborados, buscamos pensar, nesse sentido, as possibilidades de construção de uma comunidade de argumentação e de uma ética dialógica que seja capaz de tomar como relevante os conhecimentos, saberes e interesses dos beneficiários das políticas como legítimos para o próprio desenvolvimento dos processos em curso, considerando a competência das pessoas envolvidas em avaliar e canalizar recursos e dispositivos institucionais e simbólicos para garantir o acesso a bens, serviços, recursos e direitos.

A possibilidade de articular saberes distintos na construção de uma democracia técnica (BARTHE, et al, 2001), incluindo nos processos de decisão e na construção de tecnologias, sociais, o conhecimento produzido por especialistas e por aqueles cujas reivindicações de direitos orientam suas ações nas arenas públicas, por sua vez, não está dissociada das controvérsias e assimetrias nas formas de apresentação e construção do conhecimento.

Isso inclui o estabelecimento de hierarquias e concorrências entre saberes locais e campos de conhecimento disciplinares, mas também com relação às posições institucionais diferenciadas que ocupam as pessoas envolvidas nos processos, tanto os técnicos de agências governamentais como pesquisadores, entre os quais, biólogos, antropólogos, advogados, assim como aqueles que se investem em torno de uma identidade quilombola nas arenas públicas.

Nesse sentido, as questões levantadas aqui são relativas às possibilidades de construção de uma comunidade de argumentação associadas aos processos de construção legal de identidades (LOBÃO, 2010), enquanto espaços de mediação que contribuem para a construção de **tecnologias sociais**. Para esse autor:

A materialização de tais Tecnologias Sociais pode ser alcançada com os aportes teóricos de uma corrente que defende que é apenas através da ressignificação compartilhada do objeto da disputa que se alcança a

possibilidade de construção de novos instrumentos legais, jurídicos e administrativos que respondam de forma mais adequada aos significados construídos em comum. (LOBÃO, 2010, p. 15).

Uma atividade antropológica que nos ajuda a pensar na **tecnologia social** como uma construção legal de identidades é a confecção do laudo antropológico, quando pensamos nele como um mecanismo que subsidia as demandas de direitos dos grupos, através da produção de um conhecimento que chama atenção para os vínculos de pertencimento social e com o território que habitam.

A produção de **tecnologias sociais**, por sua vez, tendo em vista as possibilidades de elaboração de dispositivos simbólicos e institucionais, assim como instrumentos jurídicos, legislativos e administrativos, está articulada a soluções criativas em meio a processos e situações específicas e contextuais. Incluem, assim, atividades de assessoria jurídica, aliado ao conhecimento sobre a produção histórica e social do direito, bem como a participação de pescadores, quilombolas, juristas, antropólogos e políticos, considerando a proposta de um diálogo entre os saberes acadêmicos e os saberes locais, garantindo certa legitimidade política, jurídica e simbólica aos direitos dos grupos minoritários.

A atuação do antropólogo como tradutor de saberes e experiências locais que busca conferir sentido às narrativas elaboradas, mas também como mediador capaz de efetuar uma tradução como translação (LATOUR, 2004, FREIRE, 2006) ou deslocamento entre saberes e campos de conhecimento distintos exige, ainda, o diálogo com os agentes da administração pública, bem como o conhecimento de uma linguagem própria ao campo do direito no Brasil, o que não deixa de suscitar questões relativas à legitimidade do saber disciplinar e a posição institucional desses especialistas.

Consideramos os processos aqui analisados, assim, como possibilidades de estabelecer acordos possíveis, definidos contextualmente. O processo de reconhecimento do quilombo do Sacopã chama a atenção, assim, para a possibilidade de construção de uma ética dialógica que leve em conta um diálogo inter-étnico (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2000) e problematiza os compromissos éticos e profissionais do trabalho do antropólogo nesses contextos.

Apresentamos, assim, algumas questões levantadas a partir do diálogo estabelecido entre pesquisadores em formação e antropólogos do Programa de Pós-

Graduação em Antropologia da UFF (PPGA/UFF) e do Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisas (NUFEP/UFF) e do Núcleo de Pesquisas sobre Práticas e Instituições Jurídicas (NUPIJ/UFF), incluindo pesquisadores em formação inseridos no Programa de Pós Graduação em Sociologia e Direito da UFF e os moradores da comunidade quilombola do Sacopã.

A reflexão tem como ponto de partida a redação de um projeto em conjunto com as lideranças da comunidade quilombola do Sacopã, localizada na cidade do Rio de Janeiro, em um dos bairros mais cobiçados pela especulação imobiliária, a Lagoa Rodrigo de Freitas, no sentido de viabilizar o envio de uma proposta conjunta à Delegação da União Européia, na ocasião de uma chamada pública divulgada em abril de 2015.

As interlocuções com a família Sacopã, assim, são fortalecidas ao longo dos anos e diversos pesquisadores ligados aos referidos núcleos de pesquisa se integram à luta da família em suas reivindicações de direitos territoriais e pela permanência no território vivido ao longo de gerações, uma valorizada área de especulação imobiliária em meio às disputas e pressões de vizinhos poderosos, além de produzirem etnografias sobre o processo de reconhecimento da família como remanescentes de quilombo (ARAGON, 2014, MOTA, 2014).

É nesse contexto que, sete dias antes do prazo final para o envio do projeto à União Européia, eu e colegas do NUFEP recebemos um e-mail do nosso orientador, Fábio Reis Mota, sobre o edital em questão, tendo em vista a ligação feita por uma liderança do quilombo Sacopã que lhe informa ter recebido a informação sobre um edital aberto pela Delegação da União Européia no Brasil e que, segundo as informações obtidas, a proposta era adequada para o quilombo e que havia grande possibilidade de ganhar.

Os moradores do Sacopã tentaram escrever o projeto, inicialmente, sozinhos, ao mesmo tempo em que uma antropóloga que frequenta o quilombo há muitos anos, amiga da família, os avisou que a burocracia desta agência européia era extensa e complicada demais para que o projeto fosse feito sem ajuda e, ainda que, em um primeiro momento, tenham tentado sustentar sua autonomia sem a nossa mediação, já sem muita esperança de avançar no desenvolvimento da proposta, pediram a nossa ajuda.

A proposta que nos feita naquele momento parece como uma boa oportunidade, e embora a urgência nos desse a impressão de que muitas etapas burocráticas poderiam

inviabilizar o seu envio, reunimos todos os nossos recursos e paramos todas as outras atividades para investir nesta abertura de diálogo e mediação. Foram dez pessoas, entre pós-graduandos e estagiários do Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisas (NUFEP/UFF), que tocaram o projeto.

Acostumados à burocracia necessária para enviar projetos ao CNPQ e à FAPERJ - agências de fomento estatais, de caráter acadêmico familiares ao nosso cotidiano - nos empenhamos em formular um projeto com qualidades acadêmicas que dessem respaldo às atividades culturais, políticas e econômicas do quilombo. Dessa forma, tanto os quilombolas quanto os pesquisadores seriam contemplados pelos recursos do edital, financiando tanto nossas pesquisas quanto a vida no quilombo.

Diante desta relação localmente construída com os quilombolas, nós, pesquisadores, nos valem destes processos locais para influenciar nas condições de competição estabelecidas por estes aparatos burocráticos, a saber, os editais que convidam ao envio de projetos de curto e médio prazo e buscam formular políticas direcionadas a grupos específicos.

Assim como os quilombolas buscavam garantir, por meio do financiamento pretendido, equipar e desenvolver atividades no quilombo, além de garantir visibilidade às suas demandas, nós buscávamos a possibilidades de desenvolver nossas pesquisas acadêmicas, contribuir nas atividades propostas no quilombo, garantir a compra de equipamentos para o núcleo de pesquisa, como solicitar diárias de campo, além de fomentar a promoção dessas tecnologias sociais, promovendo intervenções de natureza política e jurídicas nas arenas públicas. De todo modo, é preciso reconhecer as condições de assimetria na elaboração desse projeto tal como proposto pelo edital da União Européia no Brasil.

As demandas por direitos, vinculadas a construção de identidades coletivas, tais como a de “remanescentes de quilombo”, “população tradicional”, “pescador artesanal”, etc. estão associadas à possibilidade de consolidação de direitos constitucionais, garantidos pela constituição de 1988 no Brasil, assim como dão espaço para a formulação de políticas públicas direcionadas, estabelecendo tanto redes de cooperação, como formas de competição por recursos escassos.

No caso do edital da Delegação da União Européia no Brasil, a publicação se deu no formato de um convite a propostas localizado, ou seja, cujas ações devem ser

realizadas exclusivamente no Brasil⁵², sendo a Delegação da União Européia no Brasil o órgão contratante. Segundo o documento de orientações aos requerentes, esta chamada visa “reforçar a cooperação UE-Brasil em direitos humanos” e que “vem ao encontro da implementação das diretrizes da UE em matéria de direitos humanos, em âmbito local”. O Instrumento Europeu para a Promoção da Democracia e dos Direitos Humanos (IEDDH) é apresentado, assim, como o principal dispositivo dentro de um “quadro Estratégico e Plano de Ação da UE para a Democracia e os Direitos Humanos no mundo”. Os objetivos (1) gerais e (2) específicos são:

(1) “Ajudar a sociedade civil a converter-se em uma força efetiva de reforma política e de defesa dos direitos humanos”, ao “contribuir para o fortalecimento do papel e da capacidade de diálogo da sociedade civil e dos/as defensores/as de direitos humanos para a promoção dos direitos humanos e a democratização”;

(2) “Apoiar o fortalecimento de organizações da sociedade civil que lidam com a defesa de direitos humanos e dos/as defensores/as de direitos humanos para que desempenhem mais eficazmente seu papel enquanto atores relevantes, responsáveis e independentes na promoção de direitos políticos e civis de grupos específicos, em situação de vulnerabilidade” e “para que desempenhem mais eficazmente seu papel enquanto atores relevantes, responsáveis e independentes”.

Nossa proposta se encaixa, assim, em um das prioridades da chamada: “Apoiar a defesa e proteção dos direitos políticos e civis de Povos Indígenas e/ou de Comunidades Tradicionais (quilombolas, pescadores artesanais, marisqueiros, seringueiros, castanheiros, catadores de coco - dentre outros), ou da População Afrodescendente mediante a renovação e o fortalecimento do papel, dos meios de ação e das capacidades de diálogo político das organizações da sociedade civil e dos/as defensores/as de direitos humanos”⁵³. A definição dessas áreas prioritárias, por sua vez, leva em

⁵² Segundo o mesmo documento: “os requerentes não brasileiros devem estabelecer parceria com um parceiro local, ou seja, pelo menos um dos co-requerentes deverá ser uma entidade brasileira”.

⁵³ As duas outras “prioridades” do edital consistem em “2) Apoiar a defesa e proteção dos direitos políticos e civis da população LGBTI, mediante a renovação e o fortalecimento do papel, dos meios de ação e das capacidades de diálogo político das organizações da sociedade civil e dos/as defensores/as de direitos humanos. 3) Apoiar a defesa e proteção dos direitos políticos e civis de populações carcerárias e/ou ex-carcerárias, mediante a renovação e o fortalecimento do papel, dos meios de ação e das capacidades de diálogo político das organizações da sociedade civil e dos/as defensores/as de direitos humanos.”

consideração as questões que, no Brasil, são vistas pelo edital como relevantes e que, por isso, exigem o fortalecimento e a defesa dos direitos humanos no país.

Como chama atenção THÉVENOT (1997), a noção de dignidade assume um lugar central na formulação das diretrizes europeias contemporâneas na medida em que advoga para si um projeto que deve incluir uma gramática de ordem cívica em seu repertório político e moral, para além de normas de caráter exclusivamente econômico, tal como observado com a emergência do mercado comum europeu.

Tais projetos abrangentes, que visam à consolidação dos direitos humanos enquanto um valor universal, bem como a difusão da idéia segundo a qual o modelo democrático é o mais justo para se viver⁵⁴ (TAYLOR, 2009) adquirem, assim, contornos distintos de acordo com as gramáticas políticas e os sentidos de justiça em jogo. No edital formulado pela União Europeia no Brasil, os princípios de Direitos Humanos ou de ‘dignidade da pessoa humana’ que orientam a formulação de diretrizes internacionais, através de órgãos internacionais tais como a ONU, a UNESCO, a OIT, entre outras, se enquadra em uma proposta mais ampla de “defesa dos direitos humanos no mundo”.

Busca, por sua vez, o fortalecimento de direitos políticos e civis de coletivos designados como *vulneráveis*, nesse caso: “Povos Indígenas e/ou de Comunidades Tradicionais (quilombolas, pescadores artesanais, marisqueiros, seringueiros, castanheiros, catadores de coco - dentre outros), ou da População Afrodescendente”. Pretende, ainda, “contribuir para o fortalecimento do papel e da capacidade de diálogo da sociedade civil e dos/as defensores/as de direitos humanos para a promoção dos direitos humanos e a democratização”.

Além disso, pretende garantir “a renovação e o fortalecimento do papel, dos meios de ação e das capacidades de diálogo político das organizações da sociedade civil e dos/as defensores/as de direitos humanos” “para que desempenhem mais eficazmente seu papel enquanto atores relevantes, responsáveis e independentes”. Assim, a ênfase no fortalecimento dos direitos civis e políticos dos grupos definidos como *vulneráveis* vem acompanhada da importância atribuída aos agentes intermediários: organizações da sociedade civil e defensores dos direitos humanos.

⁵⁴ É relevante, neste sentido, que uma das áreas prioritárias definidas pelo edital seja o acompanhamento eleitoral.

A nossa primeira surpresa, ao ler o edital, foi o fato dos quilombolas acreditarem que poderiam enviá-lo sozinhos. A burocracia, logo à primeira vista, nos pareceu muito maior do que a da FAPERJ, conhecida na academia por ser a agência de fomento mais burocratizada e cartorial dentre aquelas que investem no estado do Rio de Janeiro. A Delegação da União Européia utiliza, assim, a sua própria plataforma de identificação, a qual, à semelhança da FAPERJ, exige que todos os dados fossem compilados novamente.

Esta primeira plataforma, chamada PADOR, era separada de outra plataforma onde o projeto referente a este edital específico deveria ser anexado, a PROSPECT. Nossas duas fontes fundamentais de estresse foram os arquivos que, em conjunto, eram o edital e as tabelas a serem alimentadas na plataforma PADOR. Acostumados à burocracia acadêmica, nos surpreendemos com a diferença entre a organização requisitada no edital (e seus extensos documentos explicativos auxiliares) e aquela que nos era exigida na PADOR. As categorias de classificação para a instituição que atendia à chamada, propondo o projeto, nos causaram um estranhamento inicial, quando as vimos no edital, e um novo estranhamento quando fizemos um perfil de teste para ter acesso às tabelas que precisaríamos preencher no PADOR.

Nesse sentido, as instruções e esclarecimentos na plataforma estão todos em inglês, embora os arquivos possam ser mandados em português. Mesmo em se tratando de um quilombo urbano, onde os moradores possuem uma inserção no mercado de trabalho que muitas vezes exige o domínio da língua inglesa para subir na carreira, são poucos os moradores que têm contato com uma língua estrangeira. Com isso, o objetivo inclusivo do edital, de promover o protagonismo de proponentes da sociedade civil, fica comprometido. A plataforma de identificação possui, ao todo, dez páginas repletas de requerimentos de dados, documentos e anexos, estando separadas por temas que ajudam a classificar o proponente do projeto e as instituições de apoio.

O mesmo não acontece em todos os editais formulados pela Delegação da União Européia no Brasil, o que faz sentido quando pensamos em nossa dificuldade de lidar com uma burocracia tão diferente daquela que nos é exigida em agências de fomento estritamente acadêmicas, a saber, a CAPES, a FAPERJ e o CNPq. Assim, tradicionalmente, o “tempo” de produção do *conhecimento* no âmbito da universidade se define por ser mais demorado, extremamente analítico e pouco prático, enquanto as agências não governamentais e os órgãos do Estado dão respostas e produzem

informações, formatadas como diagnósticos imediatos e que, ao mesmo tempo, podem ser vistos como mais superficiais e dificilmente voltados para pensar as suas próprias condições de produção (PITA e MIRANDA, 2011).

No caso do edital que tratamos, havia o recurso da chamada local, tal como observada no edital e, como pudemos observar no desenvolvimento do projeto, a necessidade de efetuar um cadastro na plataforma PADOR, uma base de dados que busca abarcar uma infinidade de contextos e situações, assim como os diversos editais financiados com os recursos da União Européia.

Nesse caso, ao contrário do conteúdo presente no edital, a plataforma PADOR busca abarcar situações muito díspares, em diferentes partes do mundo através do mesmo canal de informação, constituindo uma linguagem relativamente hostil para nós e principalmente para os quilombolas interessados no processo. Muitas dessas normas de informação estão inscritas nas classificações e convenções internacionais. Assim, como chama atenção Thévenot (1997):

As diretrizes européias tem grandemente favorecido esse deslocamento das regulações do Estado em favor de procedimentos de regulação que participam de um canal de conformação dita voluntária e que obriga a uma formalização de informação ao longo deste canal certificante (THÉVENOT, 1997 p. 12. Minha tradução).

Essa dinâmica de formalização da informação e suas implicações políticas, por sua vez, devem ser entendidas com relação a outros formatos de informação e aos engajamentos pragmáticos que eles suportam (THÉVENOT, 1997). A constituição de uma **tecnologia social** no diálogo com as lideranças do Sacopã, para enviar uma proposta de projeto é, neste sentido, um processo onde nos inserimos tanto na temporalidade do quilombo quanto na temporalidade das rotinas burocráticas preparadas para receber projetos. Como coloca esse autor, para formular um projeto é preciso estar equipado para isso, dispor da familiaridade com os instrumentos adequados pra se lançar no projeto. Neste sentido, é necessário ter uma familiaridade com os equipamentos disponíveis para transitar nestes meios.

As ONGs, neste sentido, costumam assumir um protagonismo no sentido de que estão “preparadas” cotidianamente para a formulação de editais, projetos, etc. A manutenção de sua estrutura física, da disponibilidade de seus funcionários e a própria existência de atividades a serem desempenhadas dependem da legitimidade do Estado para manejar recursos públicos (CEFFAI, 2012, LOBÃO, 2010). As formas de

uniformização de uma categoria social, como quilombola, população afro-brasileira, entre outras, colocam em evidência a constituição de porta-vozes qualificados e representantes legítimos de certos grupos.

As formas de delegação coletiva, por sua vez, perpassam, por exemplo, a própria Delegação da União Européia no Brasil, responsável por formular um edital cujas especificidades contemplam grupos efetivamente interessados nos recursos e que se adequam ao perfil da chamada. Ultrapassam, assim, a lógica homogeneizante da plataforma PADOR, mas, ao mesmo tempo, direciona sua proposta para organizações previamente equipadas capazes de atender às exigências do processo de inscrição, seleção da documentação, redação do projeto, etc.

Ao contrário destas, os grupos que poderiam ser apresentar ao mesmo tempo como proponentes e público-alvo das propostas, como as comunidades remanescentes de quilombo, adquirem, por meio da experiência, uma familiaridade com as rotinas burocráticas que a elaboração de projetos demanda, por meio de uma temporalidade distinta de uma rotina profissional. Nesse caso, a solicitação de nosso auxílio seria de suma importância.

A própria discussão em torno da escolha do proponente e do co-proponente perpassou meandros burocráticos específicos. Desde o princípio, nossa idéia era que a Associação Cultural Quilombo Sacopã (ACQS) figurasse como a proponente e o NUFEP como co-proponente. Enquanto a associação do quilombo Sacopã precisou comprovar a posse de um número no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ), segundo as regras do edital, um núcleo de pesquisa não poderia apresentar a proposta, mas apenas a Universidade, identificada por meio de um cadastro único.

Não é possível excluir da equação a ética dos pesquisadores envolvidos, nem dos quilombolas a serem também contemplados pela proposta do edital. Assim, os mais de dez anos de dialogo entre a família Sacopã e os pesquisadores da UFF, mas também o conhecimento, de ambos os lados, sobre o jogo de forças em questão, foi possível e, inclusive, necessário, confiar na nossa capacidade de tecer **acordos contextuais** e para nos comprometer com o empenho de cumprir nossa parte.

Outro obstáculo é de cunho classificatório, ao caracterizar o proponente como público, privado ou associativo dificulta a identificação da Associação Cultural do Quilombo Sacopã como uma comunidade tradicional na plataforma de identificação, em contraste com o edital que elencava, entre os possíveis públicos-alvo, as comunidades

quilombolas e indígenas, curiosamente numa categoria separada das populações afro-descendentes. É interessante pensar nas consequências disso, uma vez que as ONGs são formadas, muitas vezes, por membros dos movimentos negros urbanos, pessoas diferentes daquelas que habitam, por exemplo, quilombos rurais.

Isso gerou pressa de nossa parte em busca do cadastro da UFF na plataforma PADOR, uma vez que o contato do Sacopã foi feito sete dias antes do fechamento do edital. Mesmo entrando em contato com outros pesquisadores que já tinham acessado a plataforma com o cadastro geral da UFF, não obtivemos a informação. Isso nos obrigou a preencher um cadastro off-line, o qual, mesmo diante de dos que tinham um preenchimento controlado, ou seja, limitado de acordo com as expectativas de preenchimento, se transformou numa condição estrutural da plataforma que nos permitiu contornar a burocracia.

Nossa justificativa foi, posteriormente, aceita pela Delegação da União Européia no Brasil, o que nos mostra a distância entre a plataforma PADOR, contratada como plataforma de identificação e de divulgação de possíveis entidades proponentes na União Européia, e o recorte da chamada pública realizada no Brasil. São, portanto, duas formas de socialização necessárias para nos familiarizar e transitar burocraticamente, habilidade que deveria também ser desenvolvidas pelos quilombolas, caso quisessem fazer um envio completamente autônomo.

O processo de construção deste conhecimento evidencia a própria relação, sempre conflituosa, entre o tipo de saber produzido pela antropologia e aquele que se destina a elaboração de peças técnicas e à sua leitura por agentes estatais a partir dos paradigmas do Direito⁵⁵. Todavia, a construção de uma tecnologia social não acontece apenas no âmbito internacional ou estatal, mas também dentro de um processo dialógico entre os antropólogos, seus interlocutores e outros agentes que podem estar vinculados ao estado ou não, seguindo as mais diversas motivações que partem destes dois campos.

Diante disso, pensamos que construir os sentidos de justiça sobre como conduzir a burocracia através de nossas ações e decisões é um processo eminentemente político, onde há a possibilidade de considerar a trajetória dos envolvidos como fonte de direitos. No caso brasileiro, quanto à emergência de gramáticas morais nas quais a noção de direitos humanos, e também de respeito às diferenças culturais adquire um peso

⁵⁵Esta discussão pode ser encontrada em LUPPETTI e KANT DE LIMA, 2010.

importante, exigindo a constituição de formas organizativas que modificam as relações cotidianas e os modos de vida locais.

Nesse sentido, se o reordenamento do aparato estatal, no Brasil, tem valorizado a criação de instâncias intermediárias (NEVES 2008), inclusive no sentido de fortalecer demandas por direitos, as agências estatais aparecem como interlocutores privilegiados. No âmbito dos processos de reconhecimento das comunidades remanescentes de quilombo, agências como a SEPPIR, o INCRA e a Fundação Cultural Palmares tem papel fundamental nos processos de defesa de direitos da população afro-descendente e, nos dois últimos casos, no âmbito da regularização fundiária desses territórios, embora com pesos diferenciados inclusive do ponto de vista formal e administrativo. No edital da Delegação da União Européia no Brasil, os mediadores privilegiados são aqueles definidos como organizações não governamentais, entre as quais a universidade é elencada neste edital.

De todo modo, a participação de antropólogos em meio aos processos de reconhecimento de identidades étnico-raciais se dá pela produção de pesquisas sobre comunidades quilombolas, indígenas, populações tradicionais. Essa atuação marca, assim, uma distinção com relação aos especialistas na França, onde a produção de conhecimento e de diagnósticos pretende contribuir para um conhecimento da diversidade e para a avaliação dos mecanismos de combate à discriminação.

No Brasil, por sua vez, os antropólogos estão em contato direto com as populações que reivindicam direitos. Além desses, diversos mediadores são a atuar durante todo o processo de reconhecimento das comunidades remanescentes de quilombo, como no caso do Imbé e do Sacopã. Buscamos analisar, ao longo dessa seção, a importância da atuação desses mediadores, em especial do antropólogo, em contraste a participação dos especialistas no contexto francês.

Capítulo 5. Direitos territoriais no Brasil e territórios de acolhimento na França.

5.1 Demandas de direitos territoriais e os processos de reconhecimento das comunidades quilombolas no Brasil.

Como apresentado no capítulo 2, às reivindicações de direitos no âmbito dos processos de reconhecimento de comunidades remanescentes de quilombo, no Brasil, tem como elemento central, embora não exclusivo, a formulação de demandas de direitos territoriais e as possibilidades e condições de acesso a terra e ao território. Desse modo, as narrativas históricas elaboradas contribuem para construir o território e com ele estabelecer laços de pertencimento ao lugar vivido, ao longo de gerações e fundamentar suas reivindicações de direitos.

Nesse sentido, as mobilizações e reivindicações de direitos territoriais de comunidades quilombolas, bem como as condições de acesso a terra, estão relacionadas aos inúmeros conflitos fundiários entre estes e grandes proprietários de terra, representantes do agro-negócio, madeireiros, proprietários de imóveis localizados em áreas valorizadas e de forte especulação imobiliária, como no caso do quilombo do Sacopã. Ocorrem, ainda, tensões entre a Marinha de Guerra do Brasil e comunidades remanescentes de quilombo, tal como apresentados no quilombo de Alcântara, no estado do Maranhão (ALMEIDA, 2002) e da Marambaia no Rio de Janeiro (MOTA, 2003).

Em algumas circunstâncias, ainda, a formulação de políticas de intervenção, tais como a implantação de unidades de conservação e no processo de regularização fundiária, tal como proposto pelo programa de Reforma Agrária na região do Imbé, suscitam controvérsias com relação às concepções em torno dos territórios e às formas de acesso a terra. A implantação do programa de Reforma Agrária e a consolidação do Assentamento Rural Novo Horizonte, em 1985, remetem, assim, aos debates que aparecem nas arenas públicas e incluem a questão agrária e os graves conflitos fundiários ocorridos nas áreas rurais e urbanas do Brasil.

A estrutura agrária aparece nos debates que giram em torno do Congresso Nacional naquele período. A execução do Plano Nacional de Reforma Agrária da Nova República (I PNRA) foi atribuída ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MIRAD), criado no período e posteriormente ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) através de delegacias regionais. Em 1985, o Movimento dos

Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), fundado em 1984, realizou em Curitiba (PR) seu primeiro congresso (ALMEIDA, 2002).

Nesse contexto, as classificações usuais utilizadas pelos órgãos de regularização fundiária para a realização dos censos agrários e consideradas no âmbito do I Plano Nacional de Reforma Agrária da Nova República (I PNRA), qual sejam a de ‘imóvel’ e ‘estabelecimento rural’, começam a ser questionadas diante dos inúmeros conflitos e situações específicas, na medida em que os modos de organização dos grupos considerados e as formas de apropriação dos recursos naturais e usos da terra não correspondem às categorias oficiais em jogo. O movimento dos seringueiros do Acre, cujo conselho nacional foi criado em seguida ao lançamento do I PNRA, é significativo desse processo.

Desse modo, se as classificações anteriores são concebidas como insuficientes para contemplar as dinâmicas sociais específicas, as categorias que começam a ser gestadas estão vinculadas à emergência das chamadas novas identidades (ALMEIDA, 2002) nas arenas públicas, levando em consideração as mobilizações dos grupos interessados. Assim, tais situações, que não são inteiramente contempladas pelas categorias até então em uso são definidas, assim, como “ocupações especiais” e englobam as terras de uso comum, aí compreendidas as chamadas terras de preto, terras de santo e terras de índios, de acordo com:

(...) fatores étnicos, de parentesco e sucessão, por fatores históricos, por elementos identitários peculiares e por critérios político-organizativos e econômicos, consoante práticas e representações próprias. (ALMEIDA, 2002, p. 45).

É importante considerar, assim, a inclusão do artigo 68 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da constituição de 1988 perpassa a participação de setores dos movimentos negros, incluindo parlamentares e integrantes da assembléia constituinte. Nesse contexto, a produção de direitos, sobretudo territoriais, às denominadas comunidades negras remanescentes de quilombo, no Brasil, passa pelos intensos debates que giram em torno dos graves conflitos fundiários existentes no país, ao mesmo tempo em que acompanham a reformulação de categorias censitárias não enquadradas anteriormente nos censos agrários.

Tal processo inclui a participação de pesquisadores, notadamente antropólogos, assim como de movimentos sociais pró-negro (MONTEIRO, 2003) e de outros movimentos sociais, inclusive com a conformação de um movimento ‘quilombola’, articulado em âmbito estadual e nacional a partir da década de 1990. Se, no caso do processo de reconhecimento dos remanescentes de quilombo da região do Imbé, não há um conflito fundiário explícito na medida em que os moradores tiveram acesso a terra por meio do processo de regularização fundiária no âmbito do programa de Reforma Agrária anterior, são diversas as tensões com relação às condições de acesso a terra e a possibilidade de manutenção das atividades produtivas em seus lotes.

Assim, os moradores apresentam dificuldades de arcarem com as dívidas referentes ao pagamento da titulação definitiva dos lotes. Por outro lado, o acesso a terra como contrapartida dos direitos que deixam de ser pagos no período de falência da usina é visto como um direito moral sobre o território em que vivem, ao longo de gerações, sob a condição de subalternos, o que lhes permite, inclusive, construir argumentos para contrapor a exigência de pagamento das terras. Nesse sentido, os investimentos em torno de uma identidade quilombola perpassam o acionamento de uma memória da escravidão relacionada, nos termos das narrativas históricas elaboradas, ao *tempo da escravidão*, ainda que as condições de dependência com relação aos fazendeiros e ao usineiro da região sejam marcantes, devido à condição de subalternidade e controle vivenciadas no *tempo dos fazendeiros* e no *tempo da usina*.

O pertencimento ao território é definido, então, pelas experiências de *sofrimento* compartilhado e pela permanência nesse espaço social, a despeito das situações enfrentadas. O período de falência da usina e os momentos de miséria por que passaram é acionado em consonância às suas mobilizações em busca de ajuda nesse momento difícil, em que são apresentadas possibilidades concretas de acesso a terra, ainda que os moradores não tivessem essa expectativa inicialmente.

Alguns dos moradores assumem uma posição de protagonismo na mobilização de recursos e dispositivos simbólicos, políticos e institucionais importantes na reivindicação de direitos. Ocupam, em algumas circunstâncias, espaços de representação, como no caso da presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos (STRC). Essa liderança mobiliza, assim, uma competência social e técnica para a prática política e institucional (BOURDIEU, 2012), adquirida, por sua vez, através da experiência cotidiana no sindicato como representante dos interesses dos trabalhadores

rurais de Campos. Mobiliza, ainda, as experiências compartilhadas e as trajetórias de *sofrimento* e luta como ex-trabalhador da usina, assentado da reforma agrária, produtor rural e remanescente de quilombo da região do Imbé.

A atuação de funcionários de agências governamentais ligados aos processos de regularização fundiária, por sua vez, que aparecem como agentes intermediários entre as instâncias estatais e os beneficiários do programa de reforma agrária em curso não se restringe a aplicação de regras e normas. Estão orientados, portanto, por valores próprios aos campos de saber particulares aos quais estão associados, escutam demandas que legitimam ou condenam, articulam interesses e mobilizam recursos e conhecimentos diferenciados. Como estão ligados a esferas da administração oficial, são reconhecidos e nomeados como capazes de propor soluções, ao mesmo tempo em que precisam negociar consensos e alcançar interesses mais ou menos convergentes (NEVES, 2008).

Nesse sentido, entre os personagens que aparecem no contexto de solicitação de reconhecimento dos assentados de Novo Horizonte como remanescentes de quilombo está um funcionário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), tendo em vista a sua atuação em projetos de instalação rural no âmbito de processos de regularização fundiária de assentamentos rurais. Em conversa com esse funcionário, na sede da FMZP em Campos, ele explica:

Eu entrei no INCRA em 1997. Nas minhas andanças pelo trabalho que comecei a desenvolver no INCRA, que eram créditos de instalação em projetos de assentamento do INCRA, eu andei por vários assentamentos quando eu me deparei com o assentamento Novo Horizonte, na gleba de Conceição do Imbé, quando eu verifiquei e conversei com o pessoal na época que era a Lucia e o Paulo Honorato que eram lideranças lá. Por que eu tinha toda certeza que tinha uma trajetória que era histórica de quilombolas ali, pelos traços locais e pelo biótipo das pessoas. Foi quando nós iniciamos esse processo. Até então o INCRA não tinha esse trabalho de quilombo. Eu fiquei paralelamente fazendo um trabalho particular, por minha conta mesmo, com remanescentes de quilombo. Procurei, fui a Fundação Cultural Palmares, me interei de todas as situações e comecei a fazer algumas visitas a alguns quilombos, como eu fiz Caveira Botafogo naquela época, já existia Campinho da independência que estava em fase de pré-titulação, São José da Serra e Santana. Isso nós estávamos em 1998. (Trecho da entrevista realizada com o funcionário do INCRA, em 05/04/2011).

A fala do funcionário do INCRA envolvido nos projetos de assentamento e concessão de créditos de instalação rural chama atenção para a sua própria atuação, mas também para a participação das *lideranças locais* nos processos de mobilização política associadas às reivindicações de direitos que dão início ao processo de reconhecimento dos moradores e assentados de Novo Horizonte como remanescentes de quilombo. Elaboram, assim, junto a Fundação Cultural Palmares (FCP), uma solicitação de reconhecimento como comunidade remanescente de quilombo, cuja certificação é emitida em 2005. Nesse sentido, a solicitação de reconhecimento dos moradores do Imbé como remanescentes de quilombo contribui para sustentar suas reivindicações de direitos que, por meio das narrativas históricas elaboradas, fundamentam seus direitos formais e morais sobre a terra em que vivem, ao longo de gerações.

A partir do reconhecimento como remanescentes de quilombo, vislumbram a possibilidade de deixar de arcar com as dívidas contraídas e a obrigação de pagamento de seus títulos de propriedade. Buscam, ainda, o reconhecimento de uma história de *sofrimento* e subalternidade que, em meio aos investimentos em torno de uma identidade quilombola, remontam à elaboração de narrativas históricas ligadas ao *tempo da escravidão*, mas também às condições de subalternidade e às formas de controle no *tempo dos fazendeiros* e no *tempo da usina*.

O acesso a propriedade da terra, através do processo de reforma agrária realizado é percebido, assim, como a garantia da *liberdade* e de certa autonomia frente aos fazendeiros locais, como também traz a possibilidade de acessar serviços públicos ou de reivindicá-los, entendidos como conquistas importantes que remetem ao processo de Reforma Agrária, ou *quando a reforma agrária entrou no Imbé*.

Os desdobramentos do processo de reconhecimento como remanescentes de quilombo, desse modo, estão vinculados aos procedimentos administrativos que orientam os processos e as políticas de identificação, delimitação e titulação do território. Incluem, ainda, a construção de modelos estandarizados em relação à definição do território quilombola, em que as formas de uso comum da terra assumem relevância.

Nesse sentido, o decreto 4.887 de 2003 orienta os procedimentos específicos para regularização fundiária que passam a integrar as rotinas burocráticas de órgãos estatais e perpassa a relação entre funcionários de agências do estado, agentes políticos, pesquisadores e os grupos que reivindicam uma identidade quilombola. Assim, no caso das terras de quilombos, tal como defendido por distintos juristas e estudiosos do tema,

bem como expresso nos instrumentos normativos, a titulação de propriedade será: “reconhecida e registrada mediante outorga de título coletivo e pró-indiviso às comunidades [...] com obrigatória inserção de cláusula de inalienabilidade, imprescritibilidade e de impenhorabilidade”⁵⁶.

De acordo, ainda, com o artigo 17 do decreto 4887⁵⁷ é possível ler que as comunidades serão representadas por suas “associações legalmente constituídas”. O que consiste em dizer que estas terras não podem ser parceladas, vendidas pelos proprietários, pois são elas de domínio coletivo. A terra não é um bem de troca, no sentido liberal do termo, mas de uso. Nesse sentido, os moradores de um quilombo não são necessariamente proprietários, pois não podem vender a terra (MOTA, 2009, p. 77). É possível também observar a exigência de um tipo de participação política em que a adesão ao associativismo se torna compulsório e não voluntário (LOBÃO, 2010).

A elaboração de mecanismos de intervenção direcionados no âmbito do programa de reforma agrária realizado, assim como nos contextos de reconhecimento de comunidades quilombolas, a garantia de direitos e as definições dos potenciais beneficiários das políticas estão associadas às condições de participação política, através de expressões institucionalizadas e formais de cidadania. Assim, os moradores da região do Imbé, ex-trabalhadores da usina, ao assumirem a condição de pequenos produtores rurais e assentados da reforma agrária se vêem impelidos a constituir associações para demandar recursos e direitos.

O procedimento para regularização fundiária dos territórios quilombolas que ocorre por meio da titulação coletiva do território, em área demarcada pelo INCRA e em nome de uma associação quilombola legalmente constituída, foi alvo de muitos questionamentos por parte dos moradores do Imbé, considerando o processo de regularização fundiária anterior, em que a divisão das terras ocorreu a partir de um regime de propriedade familiar, através do estabelecimento de lotes individuais.

A divisão territorial e as condições de acesso a terra se dão pela possibilidade de obter a propriedade individual (familiar) segundo o modelo de Reforma Agrária implementado. Os assentados formulam pertencimento ao território e constroem a identidade de pequenos produtores rurais nesse processo. O modelo coletivo de titulação dos territórios quilombolas coloca, então, sérias tensões frente ao modelo de divisão das terras, tal como definido pelo programa de Reforma Agrária anterior. A

⁵⁶ <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/98186/decreto-4887-03>. Acessado em 02/05/2015.

⁵⁷ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4887.htm. Acessado em 02/05/2015.

idéia de que a terra, sendo reconhecida como território quilombola, passa a ser de uso comum, leva ao receio dos assentados de que outras pessoas possam plantar em suas propriedades. É interessante notar, assim, como apresenta Cardoso de Oliveira, L.R (2002):

A propósito, uma das características interessantes do direito ao reconhecimento é que se, por um lado, ele pode ser definido como uma obrigação moral, por outro, não faria muito sentido transformá-lo em um direito legal a ser garantido pelo sistema judiciário. Não só devido às dificuldades de legitimação que a legalização de tal direito enfrentaria, em vista da precariedade dos argumentos para fundamentação do caráter imperativo da aceitação/atribuição do valor ou mérito de uma identidade ou forma de vida particular em sociedades democráticas – aglutinando grupos e tradições culturais diversas -, mas, sobretudo, devido à estrutura dialógica embutida nos atos de reconhecimento, a qual deve refletir uma atitude ou intenção genuína daquele que reconhece. (CARDOSO DE OLIVEIRA, L.R, 2002, p. 25).

Os moradores começam a questionar os procedimentos de demarcação e titulação coletiva do território no âmbito dos processos de reconhecimento de comunidades quilombolas. Indicam, assim, a possibilidade de que suas propriedades individuais possam ser apropriadas coletivamente, retirando seus direitos formais e morais como assentados da reforma agrária. A saída para esse impasse foi definir as áreas coletivas (galpão, horta comunitária, campo de futebol) como de uso coletivo e manter os lotes sob domínio individual (familiar). Isso não impede, contudo, que os moradores do Imbé e assentados da Reforma Agrária se invistam de uma identidade quilombola, através da elaboração de narrativas históricas relacionadas à memória da escravidão.

5.2 Territórios de imigração na memória dos bairros parisienses.

No Brasil, as demandas de direitos territoriais e as condições de acesso ao território perpassam os debates em torno de uma questão agrária no país, em que pese os inúmeros conflitos pela terra e os processos de concentração fundiária. Considerando os processos de reconhecimento de comunidades remanescentes de quilombo, as condições de acesso a terra estão vinculadas à elaboração de instrumentos jurídicos e legislativos,

procedimentos administrativos que incluem formas de acesso diferenciado aos territórios. Incluem, ainda, a construção de narrativas históricas que contribuem para sustentar suas demandas de direitos.

No contexto francês, as mobilizações em torno de direitos e por justiça, associadas a uma luta contra a discriminação não tem como referência reivindicações de direitos territoriais. Estão vinculadas, contudo, a questões relativas ao acesso ao espaço público e aos direitos e serviços dos franceses de *origem* árabe ou magrebina, negros, de *origem* africana, *imigrantes* e *descendentes de imigrantes*, de segunda e terceira geração. Estão relacionadas, ainda, a construção de uma memória da imigração que contribui para sustentar os vínculos de pertencimento ao lugar vivido na França, sem deixar de considerar a variedade de trajetórias e experiências vividas e compartilhadas.

A importância dada à pequena propriedade rural, antes mesmo da Revolução Francesa, acompanha, assim, os processos de industrialização e urbanização ao longo do século XIX. O desenvolvimento da produção artesanal e industrial utiliza, em parte, a mão de obra de trabalhadores-camponeses (NOIRIEL, 1986), o que permite limitar o êxodo rural. Com o fim da Primeira Guerra Mundial, por sua vez, ocorre um notável desequilíbrio entre a oferta e a demanda de mão de obra para as indústrias, assim como o desenvolvimento de novos padrões de industrialização.

Acompanha, assim, o recrutamento de trabalhadores estrangeiros de diferentes países europeus pelo estado francês, como no caso de belgas, entre outros. Após o fim da Segunda Guerra Mundial, por sua vez, a retomada do recrutamento da mão de obra estrangeira se dá, especialmente, pela chegada de trabalhadores oriundos do Magreb às cidades do norte do país, mas também à região parisiense (NOIRIEL, 1986).

Nos meios associativos, os engajamentos que tomam a figura do bairro como referência, por sua vez, contribuem para sustentar demandas específicas ‘em nome do bairro’, mas também para a construção de vínculos de pertencimento ao território vivido. Fazem referência ora diversidade em termos de vínculos étnico-culturais desses espaços específicos, ora a uma gramática de demandas de direitos universais ou universalizáveis. O bairro, em especial o *bairro sensível* enquanto categoria administrativa leva, ainda, à elaboração de outras políticas públicas direcionadas, como a criação das Zonas de Segurança Prioritária (ZSP) e as Zonas de Educação Prioritária (ZEP), em 2013. Inclui, ainda, a proposta de adoção de um sistema de cotas para entrada de estudantes oriundos de escolas das chamadas Zonas de Educação Prioritária (ZEP) na *Science Po*.

Nesse sentido, ao longo da década de 1990, a França acompanha processos de espacialização dos problemas sociais (TISSOT e POUPEAU, 2005). Alguns bairros são enquadrados na categoria administrativa Zonas Urbanas Sensíveis (ZUS) que orientam políticas de intervenção urbanas. Tal categoria, por sua vez, está associada a concepções distintas em torno dos também nomeados bairros sensíveis (*quartiers sensibles*) ou bairros populares (*quartiers populaires*). As políticas de renovação urbana, tendo como prerrogativa a concepção de *mixité social*, promovem intervenções localizadas nos bairros assim caracterizados, incluídas na *Politique de La Ville*.

No âmbito das chamadas políticas de *mixité sociale*, a partir da década de 1990, a garantia de acesso a habitação (*droit au logement*) está conectada aos debates em torno da ‘segregação urbana’ (TISSOT e POUPEAU, 2005). A formulação de tais políticas, nesse sentido, se distingue das intervenções anteriores tais como a política de demolição dos grandes conjuntos habitacionais (*grands ensembles*) e o notável deslocamento de populações daí decorrentes (MELO e SIMÕES, 2011). A espacialização dos problemas sociais e as políticas de renovação urbana, desde 2003, incluídas na *Politique de La Ville*, estão sob a responsabilidade da *Agence Nationale pour la Rénovation Urbaine* (ANRU). Promove, assim, contratos e parcerias com agências públicas e privadas locais.

A partir da lei Borloo, de 2003, grande parte dos investimentos necessários para a realização ocorrem por meio da *Agence Nationale pour la Rénovation Urbaine* (ANRU) que estabelece, por sua vez, parcerias com agências locais públicas e privadas. Incluem a construção de conjuntos habitacionais em certas áreas da cidade, a formulação de políticas de realocação residencial, etc. Como chama atenção Kirszbaum (2008), ainda que a ANRU seja responsável por definir os objetivos e o modo como serão realizadas as intervenções urbanas, por meio de um ‘governo a distância’ (KIRSZBAUM, 2008) atribui às municipalidades um papel importante na criação de iniciativas e estratégias de aplicação dessas políticas, que ocorrem por meio de contratos com agências públicas e privadas.

O princípio da *mixité social*, por sua vez, orienta a combinação entre políticas de renovação urbana (*rénovation urbaine*) e de acesso a habitação, considerando a possibilidade de garantir: a ‘coexistência de diversas categorias sociais em cada aglomeração’, a ‘diversificação da habitação’, a ‘divisão equilibrada e diversificada na oferta dos alojamentos’, ‘o respeito aos equilíbrios sociais’ e ‘à diversidade da

população nos bairros'. É apresentada, assim, como uma política anti-gueto (KIRSZBAUM, 2008).

As políticas de renovação urbana formuladas, por sua vez, variam em cada caso. Podem incluir, assim, desde a construção de equipamentos públicos, a reabilitação das habitações insalubres, sem deixar de promover a demolição e a reconstrução de moradias sociais, assim como o realojamento. As políticas de mixité social buscam não apenas um conhecimento da população e o reequilíbrio territorial na oferta de habitação, mas também transformar a estrutura da oferta de alojamentos dos 'bairros desfavorecidos'. Trazem, ainda, uma nova população, provocando mudanças radicais nesses bairros (KIRSZBAUM, 2008).

Com base na produção de estatísticas nacionais e locais, diversos critérios são usados no sentido de definir uma zona urbana sensível, entre os quais, ganhos salariais e benefícios sociais recebidos, tamanho das habitações e presença de diferentes gerações nas áreas consideradas, entre outros. Assim, como chamam atenção Tissot e Poupeau (2005), o uso desses dados estatísticos está diretamente ligado à dimensão territorial, mas também étnica, na medida em que visam às populações 'imigrantes', 'jovens descendentes de imigrantes', tanto quanto os espaços que eles habitam. Contribui, desse modo, para uma visão homogeneizante das populações que são, por sua vez, bastante diferentes entre si, em termos de trajetórias históricas, nacionalidades, etc.

Dentre as atividades que eu acompanho em torno das comemorações pelos trinta anos de Marcha pela Igualdade e contra o Racismo, está o fórum: "*ceux qui marchent encore...des années immigrées aux années banlieues: 30 ans de luttés pour l'égalité*". Apresentado como um ciclo de debate e como exposição itinerante, ocorre no espaço cultural *La Bellevilloise*⁵⁸, localizado no bairro de Belleville. Além desse, participo do "encontro político e cultural" promovido pelo coletivo "*Femmes des quartiers populaires*", realizado em um espaço associativo "*Maison pour tous*" localizado Blanc-Mesnil/Seine-Saint-Denis, *banlieue* oeste de Paris.

⁵⁸ A associação de bairro *Bellevileuse*, estudada por Cefai (2011), foi criada em 1989, após propostas de renovação urbana no bairro de Belleville. A associação aqui tratada, *La Bellevilloise*, tem uma trajetória associativa distinta. Tendo sido criada em 1887, se apresenta como a primeira cooperativa parisiense que busca proporcionar o acesso à "educação política e à cultura", no contexto de ocupação pela classe trabalhadora do bairro. Ver: <http://www.labellevilloise.com/notre-histoire/>.

Imagem: Cartaz de divulgação do ciclo de debates: “*ceux qui marchent encore...des années immigrées aux années banlieues: 30 ans de luttes pour l'égalité*”. Realizado entre os dia 7 e 8 de dezembro de 2013.



(Fonte: Cartaz de divulgação do evento)

A atividade realizada em Bellevilloise, em um dos espaços do centro cultural, um conjunto de cadeiras dispostas em um amplo galpão e, a sua frente, acima de um pequeno tablado, uma mesa onde se posicionavam os porta-vozes dos diferentes grupos. Ao redor da sala, por sua vez, havia uma exposição com fotos e imagens, além de textos sobre alguns dos processos considerados significativos associados à marcha, notadamente aqueles que incluem narrativas sobre as condições de vida nos *bairros populares* e que buscam contar uma “história” da imigração. Além da exposição, ocorreu a projeção do filme “*Les marcheurs, chronique des années beurs*”, seguido da proposta de debate sobre a “geração *beur*”. Em seguida, a mesa redonda teve como tema “os anos de periferia” “*les années banlieues*”.

Colocam em evidência, assim, os processos permeados de tensão e conflito que remetem à guerra de independência da Argélia, bem como à permanência dos jovens imigrantes árabes no interior da sociedade francesa. Seriam estes, então, naquele

contexto, as maiores vítimas de discriminação, cujo momento crítico se apresenta na relação entre tais grupos e a polícia, principalmente a partir da década de 1980.

As referências ao movimento de trabalhadores árabes, por sua vez, estão associadas à construção de trajetórias militantes, vinculadas às trajetórias pessoais, mas que remetem também às gramáticas políticas e aos regimes de envolvimento apresentados. Outros dispositivos, materiais, políticos e simbólicos são acionados, como aqueles que associam à construção do estado francês aos processos coloniais e à escravidão nas ex-colônias francesas (*brigade anti-négróphobie*), mas que também produzem mecanismos para contar uma história da imigração.

A movimentação de pessoas era, ainda, intensa, seja por conta das crianças que corriam de um lado para o outro durante as atividades, seja pelas interrupções constantes por parte do público, trazendo momentos euforia, pela concordância com uma fala ou para expor algum descontentamento. Em certo momento, quando um celular em meio ao público começou a tocar ao som da *Marseillaise*, hino nacional francês, o público e os componentes da mesa ficaram bastante agitados, rindo daquela inesperada intervenção.

A apresentação de uma peça de teatro “*Et puis, nous passions le pantalon français*», toma como referência a obra do sociólogo de origem argelina Abdelmalek Sayad (1933-1998), a partir dos testemunhos e entrevistas recolhidas no âmbito de suas pesquisas sobre a imigração argelina na França. Foi encenada durante o fórum pelo coletivo “*Quelques unes d’entres nous*” de Blanc-Mesnil (Seine-Saint-Denis), com a participação de Philippe Boulay⁵⁹.

O livro de Sayad (1999) sobre a migração argelina na França contribui, assim, para pensar as trajetórias de migração, tendo em vista o migrante como alguém que parte de algum lugar como emigrante e, ao mesmo tempo, como aquele que chega a algum lugar, como imigrante e carrega consigo, então, uma dupla relação entre a sociedade de partida e de acolhimento. Como aponta Bourdieu sobre a relevância desse estudo (BOURDIEU, In: SAYAD, 1999):

Et il est clair qu’Abdelmalek Sayad avait mille raisons de voir d’emblée ce qui, avant lui, échappait à tous les observateurs: abordant ‘immigration’ – le mot le dit – du point de vue de la société d’accueil

⁵⁹Ver: <https://blogs.mediapart.fr/tactikollectif/blog/051213/ceux-qui-marchent-encore-programme-du-dimanche-8-decembre>.

qui ne se pose le problème des ‘immigrés’ que pour autant que les immigrés lui ‘posent des problèmes’ les analystes omettaient en effet de s’interroger sur la diversité des causes et des raisons qui avaient pu déterminer les départs et orienter la diversité des trajectoires. (BOURDIEU. In: SAYAD, 1999).

No âmbito das mobilizações que acompanho, a valorização de uma memória dos *bairros populares* passa pelo reconhecimento de uma memória da imigração, associada aos processos de instalação e permanência nesses espaços sociais. A ênfase dada aos processos de migração argelina ou magrebina, dos imigrantes de origem árabe se vincula a designação da marcha como um “*mouvement des beurs*”, sendo a própria marcha, como foi visto, conhecida como “*Marche des beurs*”, sobretudo após a publicação de uma matéria no jornal *Libération* em dezembro de 1983, intitulada: “*Paris sur beurs*”. Alguns de meus interlocutores questionam, por sua vez, o fato desta designação não considerar a participação de jovens negros na mobilização.

Os bairros são apresentados, por sua vez, estando “à periferia do direito e da igualdade política”. Em outro momento: “nomeamos ‘*beurs*’, “jovens imigrantes”, “muçulmanos” e “diversidade”, pouco importa. Interrogamos a sociedade sobre o afastamento social das periferias e em relação às discriminações sempre persistentes no país. “A *République* faltou ao encontro com as periferias”. Essa retórica dos “territórios perdidos da República” (*territoires perdus de la République*) tem sido problematizada, considerando sua difusão no âmbito da literatura político e midiática (TISSOT e POUPEAU, 2005).

Waquant (1992), por exemplo, sugere que há uma incompatibilidade na transposição da noção de gueto (*ghetto*) americano para a dinâmica dos bairros de cidades francesas. No primeiro caso, apresentam uma maior homogeneidade em termos étnico-raciais, além de uma forte segregação urbana observada em cidades como Chicago. As políticas de habitação, até o fim da Segunda Guerra Mundial interditam, ainda, a construção de alojamentos que levem a mistura entre negros e brancos.

No segundo, por sua vez, como mostra o autor, não se pode acusar o estado francês de estar desinteressado dos bairros em dificuldade. As políticas de renovação urbana, ainda que carregadas dos imperativos da modernização ou da destruição dos grandes conjuntos, principalmente na década de 1980, estão associadas à possibilidade de garantir acesso ao trabalho, à escola e à habitação (WAQUANT, 1992). Do mesmo

modo, os bairros designados como difíceis apresentam uma grande diversidade em termos de sua composição social. Com relação às revoltas dos jovens moradores dos bairros designados como sensíveis e das periferias urbanas (*émeutes des banlieues*), o autor indica:

Leur révolte n'est acelle, désespérée et négative, d'une population ghettoisée par fantasme ou intérêt racial qui cherche à se replier sur des institutions "communautaires" qui n'existent pas (sinon à l'état d'embryon dans lequel tous sont loin de se reconnaître), mais a revendication proto-politique de dignité d'une jeunesse ouvrière, autochtone et d'origine immigrée (WAQUANT, 1999, P. 07).

A referência ao território, por sua vez, não deixa de estar associada às formas de segregação dos moradores das periferias no acesso ao emprego, à moradia, entre outros serviços. Permite, por sua vez, uma negociação com os dispositivos identitários apresentados no espaço público e às reivindicações de direitos formuladas. Na página do *Remembreur*, por exemplo, coletivo criado em 2011 por Ali Guessoum, sociólogo de origem argelina, a produção de filmes, peças de teatro, concertos e exposições é vista como uma forma de valorizar as riquezas de uma cultura compartilhada e inscrevê-las plenamente no "grande álbum da família francesa"⁶⁰. Ao mesmo tempo, afirma o distanciamento dessa proposta "das clivagens e do comunitarismo".

Nesse sentido, durante uma das reuniões que acompanho no bairro de Blanc-Mesnil, em Seine-Saint-Denis, por exemplo, os moradores discutem longamente os problemas do bairro⁶¹. Em certo momento, um senhor pede a palavra e afirma: "nós temos que parar de fazer manifestações nos bairros brancos, precisamos fazer nossas atividades nos bairros populares". Em seguida, uma senhora responde: "mas sempre falamos árabes e negros, árabes e negros, somos todos habitantes do bairro". A discussão segue, até que um jovem rapaz se pronuncia: "mas eu quero ser árabe francês, qual o problema?". Nesse momento, o debate fica acalorado e os participantes se desentendem. Um senhor que conduz a reunião, em determinado momento, busca

⁶⁰ <http://remembreur.com/qui-sommes-nous/>

⁶¹ Essa iniciativa contou, ainda, com o apoio da prefeitura de Paris.. Acompanha, assim, o incentivo estatal, principalmente pela prefeitura da cidade, em relação aos projetos que buscam valorizar a memória dos bairros populares. É possível observar, ainda, a articulação de grupos localizados cidades da França, buscando uma ampliação de suas atuações, a nível nacional.

encerrar a discussão. Propõe, assim, que as pessoas se dirijam a mesa de comidas preparadas pelas organizadoras do encontro, integrantes do coletivo *Femmes des Quartiers Populaires*.

Imagem: Cartaz de divulgação do encontro organizado pelo coletivo “Femmes de quartiers Populaires” realizado em 2014.



(Fonte: Divulgação do evento).

A referência ao bairro, assim, contribui para fundamentar suas mobilizações em um nível local valorizando os diversos vínculos étnicos e nacionais aportados e, por outro lado, busca se afastar das acusações de comunitaristas que essa dimensão localizada e particular assume, acionando mecanismos de generalização e universalização de suas demandas (CEFAI, 2011). A relevância dada à figura do bairro, assim, ora sustenta, ora evita o acionamento de categorias étnico-raciais. É acionada, ainda, em relação à valorização de uma memória dos bairros populares, através das narrativas da imigração.

5.3 A passagem dos territórios de imigração aos territórios étnicos em Paris.

Or c'est précisément ce qui intéresse la sociologie urbaine, puisque celle-ci prend pour objet le rapport entre deux expériences, privée et publique, entre l'univers du chez-soi et celui de la rencontre, entre la familiarité d'un cercle de voisins et l'accessibilité aux espaces publics, le domaine de tout un chacun (JOSEPH, 1997).

É possível considerar uma divisão de Paris entre a parte sul e norte do rio Sena, cuja morfologia social se distingue sensivelmente quanto à composição social, étnica, nacional e racial. A diversidade cultural (de natureza étnica, religiosa e nacional) é marcante em diversos locais da cidade, principalmente nas 'bordas da cidade', considerando aluguéis e custo de vida menos caro. A região norte da cidade, por sua vez, talvez apresente uma maior densidade de pessoas cujas trajetórias remetem aos diferentes processos de migração de países africanos, do Magreb, mas também da China.

Assim, alguns dos espaços associativos que freqüente estão localizados no bairro *La Goutte D'or*, localizado no 18º distrito de Paris, também conhecido como *Château Rouge* ou *Barbès*, tendo em vista o nome de uma das avenidas que corta o bairro, a *Boulevard Barbès* e em referência a duas das principais estações de metrô que lhe dão acesso. Como também em outras partes da zona norte do Sena, esta região é fortemente marcada pela presença de imigrantes e de seus descendentes, de diferentes origens e nacionalidades.

Seja o bairro de *Belleville*, localizado no 20º distrito, cuja imigração chinesa se faz presente, seja na região próxima à estação de trem *Gare du Nord*, no 10º distrito da cidade, podemos observar uma grande concentração de comércios étnicos, especialmente de cabeleireiros e lojas de produtos de beleza, restaurantes de diferentes nacionalidades, além da profusão de lojas de venda dos chamados tecidos africanos (*tissus africaines*). Assim, os bairros que outrora abrigaram parcela da classe trabalhadora francesa, empurrada para as 'bordas' da cidade se caracteriza cada vez mais como um espaço de acolhimento de imigrantes de diferentes origens, mas principalmente de *origem árabe, magrebina e africana*.

O contato corporal é a todo custo evitado, assim como a troca de olhares, como é possível observar nos transportes públicos, sobretudo no metro, principal meio de transporte da cidade. A troca de olhares, por sua vez, é evitada a todo custo, sendo recorrente uma primeira visada seguida de um desvio do olhar quase imediato. Essa forma de interação, a desatenção civil (*inattention civile*), que orienta não fixar o olhar garante, antes de tudo, a valorização da troca de palavras como a primeira etapa do encontro (JOSEPH, 1997).

Para um estrangeiro que ali chega, depois de ter percorrido diversos bairros de Paris e mesmo vivenciado o cotidiano da cidade, o lugar marca uma nova realidade. Ao sair do metro pela estação *Barbès-Rocherchouat*, as grades colocadas na porta se destacam, tendo em vista a prática de pular catracas como parte do cotidiano nos metrô da cidade que, nesse caso, estão dificultadas tanto pela barreira física das grades, como pela presença constante de funcionários da agência de transporte público (RATP) e de policiamento ostensivo nas ruas do bairro.

O comércio de cigarros que são oferecidos aos transeuntes e a venda de haxixe e cigarros de maconha ocorrem sem muitas cerimônias, ainda que regidos por sensibilidades morais próprias das etiquetas e regras de conduta presentes no bairro. É verdade que Chatêau Rouge foi o único lugar em Paris que observei a presença das forças de ordem, nesse caso a Polícia Nacional, munida de metralhadoras visíveis ao público. O bairro de *La Goutte D'Or* é incluída, nesse sentido, como uma Zona de Segurança Prioritária (ZSP). A manutenção de uma *Kombi* logo a entrada do metrô de *Chatêau Rouge* mantêm a vigilância dos espaços, mas não busca impedir tais transações comerciais. Em algumas circunstâncias, há a interceptação de suspeitos e algumas formas de coação suspendendo momentaneamente as atividades que, logo em seguida, retomam seu curso.

Imagem: Policiamento no bairro De La Goutte D'Or.



(Foto de Yolanda Ribeiro. Em 27/09/2014)

A extensão do *Boulevard Barbès*, por sua vez, contígua à estação de metrô de mesmo nome, está cercada de lojas, cujos produtos de origem árabe, principalmente alimentos, doces e pães, estão dispostos nas calçadas dos estabelecimentos. Aliado ao fluxo constante de pessoas, essa composição define um odor e som peculiar ao lugar, onde as vozes principalmente de homens que conversam em grupos se associam ao barulho dos carros e ao trânsito constante. É possível observar, ainda, livrarias especializadas em literatura árabe, mas também as de artigos e livros religiosos muçulmanos se seguirmos para o interior do bairro.

Se contornarmos pela avenida que dá acesso à próxima estação de metrô *Château Rouge*, a *Boulevard Barbès*, é possível observar uma sensível mudança no tipo de comércio e da circulação de pessoas. Há certa separação tanto entre os comércios, estando os árabes concentrados nas proximidades da estação de metrô Barbès e os comércios africanos, nas proximidades da estação de *Château Rouge*, bem como uma maior circulação de pessoas negras nesse segundo caso. Concentra, principalmente, cabeleireiros, restaurantes e lojas de alimentos, remonta a diversos países da África: “Especialidades do Senegal”, “Especialidades do Mali”, “cozinha africana”, “*The best Afrique*”, assim como de roupas e tecidos africanos *tissus africaines*, além de uma feira de frutas e legumes.

A região, por sua vez, contempla uma série de prédios de habitação social, incluindo moradias, um Centro de Saúde, associações locais e uma Mesquita. É importante destacar que esta região tem sido tocada pelas políticas de intervenção

urbanas e por processos de gentrificação, levando ao encarecimento das moradias e dos aluguéis. O Centro de Saúde vinculado ao Atelier de Saúde da Cidade de Paris, ainda, funciona em parceria com a associação URACA, *Unité de Reflexion et de Action des communautés Africaines*, criada em 1985 por imigrantes africanos na França. As principais atividades incluem serviços medicinais, como de prevenção à AIDS, bem como serviços de psiquiatria, cuja orientação é a da chamada etnopsiquiatria ou etnomedicina.

A associação propõe, assim, a partir de elementos culturais, estabelecer uma relação entre as lógicas do país de acolhimento, no caso, a França, e as dos países de origem dos imigrantes, de diferentes países africanos. Buscam estabelecer uma melhor comunicação entre a comunidade (africana) e os profissionais que atuam nas instituições francesas⁶². A utilização da abordagem da etnopsiquiatria por hospitais e centros de saúde instalados, sobretudo, nas periferias *banlieues* de Paris, encontra um sucesso significativo, no que tange à comunidade africana (FASSIN, 2000).

Imagem: Fachada do Atelier de Saúde da Cidade de Paris: *Unité de Reflexion et de Action des communautés Africaines*



(Foto de Yolanda Ribeiro. Em 13/06/2014)

A extensão do Boulevard Strabourg, por sua vez, próximo à estação de trem Gare de L'est, é uma área marcadamente comercial, com muitos cabeleireiros e lojas de produtos cosméticos, cujas fachadas anunciam o público-alvo: *Afro-beauté*, *beauté Black*, *Afro-coiffeur*, etc. Há também restaurantes de especialidades africanas,

⁶² Informações retiradas do site da associação: <http://www.uraca.org/uraca/qui-est-uraca.htm>, acessado em 05/08/2014.

antilhanas, além de agências de viagem. Além disso, trata-se de um ponto de encontro de jovens nos arredores dos estabelecimentos e nos restaurantes locais. As lojas com cabines telefônicas (com adesivos de companhias de telefones com cores das bandeiras de inúmeros países), acesso à internet, entre outros serviços, são vastas e servem aos moradores e transeuntes que buscam se comunicar com seus parentes e amigos em outros continentes.

Desse modo, proponho pensar esses espaços, a partir dos compromissos assumidos entre, de um lado, um regime mercantil (THÉVENOT, 2006) e, de outro, um regime de familiaridade (THÉVENOT, 2006), considerando a relação de proximidade mantida com os objetos: sejam alimentos, roupas e vestuário, mas também em termos das formas de expressão estética singulares, na constituição da interação cotidiana. São, assim, espaços de interação marcados por momentos nos quais os espaços da rua, do comércio local, apropriados por meio de laços de familiaridade, do ambiente da casa, situações nas quais a rua vira casa⁶³ (VOGEL, A., MELLO, M. A., Santos, C.N.F. et alii 1981), enquanto dinâmicas de construção de uma gramática comum no contexto da cidade.

É possível pensar, ainda, as formas de acesso à cidade a partir desses comércios. Nesse sentido, a discussão em torno dos chamados comércios étnicos, tal como proposta por Alain Battegay (1992) no caso dos chamados comércios étnicos, considera as modalidades e usos do espaço urbano a partir do caso das lanchonetes *kebab's* em Lyon e também na cidade de Amsterdã, na Holanda. Assim, os comércios étnicos são considerados como espaços de acesso e ocupação da cidade por jovens cujos vínculos à religião muçulmana são expressos, haja vista o tipo de alimentação *hallal* ofertada, mas também como um movimento profissional e comercial específico, tendo em vista que os próprios proprietários e os funcionários desses estabelecimentos apresentam vínculos com a religião muçulmana e elaboram, tal como os seus clientes, narrativas associadas a uma origem estrangeira ou imigrante (BATTEGAY, 1992).

A proliferação das lanchonetes *kebab's* que pode, igualmente, ser observada na cidade de Paris, enquanto um tipo de empreendimento comercial caracterizado pela oferta de comida *halal* e pela freqüentação de um público específico nesses espaços, qual seja, o de jovens muçulmanos, mas não apenas, pode ser pensado, tal como proposto por esse pesquisador, como uma maneira de fabricar a vida política. A

⁶³ Entendo a “casa” ou a “maison” aqui em um sentido amplo, no qual o regime doméstico (Thévenot, 2006) perpassa formas mais íntimas e particularizadas de interação social e envolvimento com o mundo.

conformação de comércios étnicos aparece como um mecanismo de acesso à cidade por parte de jovens que apresentam vínculos étnicos, religiosos e culturais distintos.

Nota-se que a concepção de comércio étnico se aproxima da de territórios étnicos, mas também de territórios de imigração (BATTEGAY, 1992), tendo em vista as dinâmicas de habitação e de atividades comerciais que não estão circunscritas a territórios fechados e a grupos étnicos específicos, mas que implicam pensar a dinâmica das relações inter-étnicas (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2000b) em contextos urbanos. Na França, o tema das relações inter-étnicas leva às interpretações em torno dos processos de imigração, bem como com relação ao estabelecimento de estrangeiros e imigrantes em território francês.

Ainda no bairro *De La Goutte d'Or*, está localizado o Instituto de Cultura do Islam (ICI), um estabelecimento cultural da prefeitura de Paris. O ICI inclui, assim, um espaço de culto aos adeptos da religião muçulmana e, ao mesmo tempo, atividades laicas, direcionadas ao público em geral, como exposições, visitas ao bairro e cursos. Há, por exemplo, o ensino da língua *Kabyle*, árabe, turco e *wooloff*, além de instrumentos musicais e caligrafia⁶⁴.

Imagem: Atividade realizada pelo ICI em homenagem a cultura marroquina.



(Foto de Yolanda Ribeiro. Em 27/09/2014)

⁶⁴ Informações retiradas do site da instituição: <http://www.institut-cultures-islam.org>, consultado em 07/08/2014.

Imagem: Jovens conversam enquanto ocorre uma das atividades promovidas pelo ICI no bairro da La Goutte D'Or.



(Foto de Yolanda Ribeiro. Em 27/09/2014).

A primeira construção vinculada ao Instituto de Cultura do Islam (ICI) data de 2006 e abriga espaços para exposições, um espaço externo para shows e apresentações artísticas e uma sala de café e chá. Localizada em uma rua tradicionalmente ocupada por associações locais, o ICI da rua Léon cede lugar também para a realização de reuniões de coletivos e associações do bairro, tal como observado no encontro dos coletivos contra o controle de identidade na França realizado nesse espaço, tal como aquelas promovidas pelo coletivo *'Stop le contrôle au faciès'*.

Este projeto, por sua vez, remete a um conjunto de problemas públicos que emergem ao longo dos últimos 10 anos na França, quais sejam, a realização das rezas na rua, nos entornos das mesquitas, combinado ao fechamento de muitas delas, além do argumento de grupos religiosos que considera a escassez de espaços de culto para os adeptos da religião muçulmana. As rezas no espaço público, nesse caso a rua, tocam em um dos pilares de constituição da *République* francesa: a laicidade. Enquanto uma proposta de coabitação inédita culto-cultural, onde o culto representa o sagrado e o cultural o profano. O Instituto propõe conciliar lugares culturais e lugares de culto, estabelecendo um diálogo de respeito mútuo como parte de sua identidade e que se desenvolve, ainda, através de um respeito estrito da laicidade⁶⁵.

⁶⁵ Informações retiradas do site oficial do *Institut de Culture du Islam(ICI)*. Endereço: <http://www.institut-cultures-islam.org/>, acessado no dia 25 de maio de 2015.

O ICI, como vimos, realiza uma inédita coabitação culto-cultural e surge como uma forma de administração dos conflitos suscitados entre, de um lado, a laicidade como um princípio que rege a vida pública cotidiana e a atuação do Estado e, de outro, a prática das rezas públicas, o fechamento de mesquitas e insuficiência de espaços de culto para os muçulmanos⁶⁶. Assim, sua conformação remete a necessidade de respeitar a Lei 1905 que consagra o reconhecimento da laicidade francesa e da separação entre a igreja e o Estado, tornando-se o instrumento que inspira as vozes do reconhecimento de uma França universal e republicana. Isso implica, contudo, a severa proibição de financiamento por parte do Estado às atividades religiosas.

Os arranjos jurídicos e políticos associados ao processo de consolidação deste empreendimento garantem, assim, o respeito a laicidade e da liberdade religiosa, com a construção de espaços de culto aos religiosos muçulmanos, o que permite certa conciliação de interesses entre os diferentes grupos religiosos e as instituições públicas. Atribuindo, assim, à prefeitura de Paris a responsabilidade pela administração e financiamento do espaço cultural do Instituto, enquanto as salas de reza devem ser subsidiadas por organizações religiosas⁶⁷.

Em duas ocasiões pude observar certa inquietação expressa pelos franceses diante das regras de funcionamento do ICI. Em uma delas, durante a visita guiada ao bairro realizada pelo *Musée Carnavalet*, uma senhora francesa me pergunta se eu já tinha entrado no estabelecimento. Após minha resposta afirmativa, ela diz que foi impedida de entrar no espaço em uma ocasião, sob a alegação de que estavam sendo realizadas atividades religiosas na sala de culto. Bastante aborrecida com o ocorrido, ela questiona o fato de o espaço não ser efetivamente pra todos.

⁶⁶ Fazendo coabitar no ICI espaços culturais e duas salas de reza, a municipalidade busca “garantir o exercício de culto muçulmano em condições dignas e notadamente colocar fim à ocupação frequente do espaço público pelos fieis vindos rezar” (ver deliberação do conselho de Paris de 23 de abril de 2013).

⁶⁷ A sala de reza do ICI *Goutte D’or*, é gerida pela sociedade Habbous e Lieux Saints de L’Islam, associação ligada à Grande Mesquita de Paris. Ainda não foi definido qual grupo irá gerir a sala de reza do ICI *Barbès*, embora haja uma prerrogativa de preferência em relação aos grupos muçulmanos oriundos da África subsaariana, haja visto que a sala de reza do futuro ICI Barbès viria, efetivamente, substituir a mesquita El-Fath, frequentada por uma importante comunidade de fieis da África negra. Sobre esse debate: <http://www.dixhuitinfo.com/culture/article/l-institut-des-cultures-d-islam-en-question>.

Imagem: Visita guiada ao bairro De La Goutte D'Or realizada pelo Musée Carnavalet.



(Foto de Yolanda Ribeiro. Em 27/04/2014)

Durante o percurso guiado do qual participam alguns pesquisadores brasileiros e franceses, uma situação parecida ocorre. Somos impedidos de acessar o espaço pelo mesmo motivo: a realização de cultos no interior do estabelecimento. Os dois colegas franceses que nos acompanham insistem na liberação do acesso, considerando que os espaços culturais, não religiosos, deveriam estar abertos. É possível observar, assim, uma tensão entre as formas de acesso universalizável ao espaço, combinado ao argumento da laicidade, que entra em confronto com a possibilidade de uma apropriação exclusivamente religiosa do instituto.

Imagem: Fachada do Instituto de Cultures d'Islam.



(Foto de Yolanda Ribeiro. Em 13/06/2014)

Assim, ao longo desse capítulo, discutimos as possibilidades de acesso ao espaço público e as reivindicações de direitos de minorias étnico-raciais no Brasil e na França. O contexto francês nos informa questões relevantes para pensar a garantia de direitos dos remanescentes de quilombo no Brasil. Os investimentos em torno de uma identidade quilombola contribuem, assim, para a construção de demandas de direitos e de acesso ao espaço público, ainda que sob condições de instabilidade. Por um lado, a importância de portar os diacríticos associados a uma memória ancestral e, por outro, a construção de modelos de reconhecimento formais, como no caso da criação de procedimentos administrativos que engessam a titulação definitiva dos territórios. Não garantem, assim, o acesso igualitário a direitos.

Conclusão

As duas correntes do liberalismo contemporâneo, tal como apresentadas por Taylor (2009), remetem ao acionamento de gramáticas do reconhecimento no mundo contemporâneo. A primeira delas, cuja ênfase recai em uma política das diferenças, constrói vocabulários a partir de uma gramática liberal de direitos. A garantia de direitos fundamentais dos indivíduos, tal como expressos na noção de direitos humanos, acompanham o reconhecimento das particularidades enquanto membros de grupos culturais específicos (TAYLOR, 2009), como no caso das minorias nacionais desfavorecidas e suas identidades particulares.

No Canadá, tal como apresentado por Cardoso de Oliveira, L.R (2002), os francófonos do Quebec elaboram demandas de tratamento *distinto* para a língua e cultura francesas, buscando, assim, o reconhecimento da identidade franco-quebequense, chamando atenção para a sua contribuição à formação da nação. Nesse sentido, as limitações da noção de igualdade como uniformidade em processos associados a demandas de reconhecimento, assim como os princípios de neutralidade e impessoalidade que prevalecem na esfera pública e nas instituições governamentais e educacionais em países de tradição política liberal, como os Estados Unidos e o Canadá, são apresentados como incapazes de articular a garantia de direitos individuais e o respeito às identidades singulares, vinculadas a certas coletividades particulares (CARDOSO DE OLIVEIRA, L.R 2002).

Em diferentes contextos, a criação de mecanismos de reparação histórica, como a inclusão do sistema de cotas nas instituições de ensino superior e no âmbito das instituições políticas, a proposta de elaboração de currículos educacionais que levem em conta a valorização da história e dos saberes de grupos subalternizados, aos quais foi imputado um reconhecimento negativo (HONNETH, 2004) ou formas de desconsideração (CARDOSO DE OLIVEIRA, L.R 2002), estão expressos nas correntes do multiculturalismo e do feminismo contemporâneos.

No Brasil, a afirmação da pluralidade de grupos étnico-culturais que compõem a nação acompanha as reivindicações de direitos associadas aos processos e políticas de reconhecimento relacionada à abrangência dos direitos de minorias sociais, tais como a população negra, mulheres, grupos indígenas, etc. A inclusão do sistema de cotas nas universidades brasileiras adquire legitimidade política, jurídica e simbólica, não sem

controvérsias, considerando o argumento de ampliar o acesso de grupos minoritários a educação pública de ensino superior, como no caso de indígenas e negros, mas também estudantes de escola pública. Perpassa, ainda, a criação de mecanismos jurídicos que incluem demandas por reconhecimento e políticas de reparação históricas, tal como a lei 10.639 de 2007, prevendo a obrigatoriedade do ensino da história da África nas escolas.

Assim, a inclusão do artigo 68 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da constituição de 1988 permite o reconhecimento, inclusive do ponto de vista jurídico, de direitos territoriais aos chamados remanescentes de quilombo. Esses processos de construção legal de identidades (LOBÃO, 2006) incluem, ainda, a adoção de diretrizes e normativas internacionais e perpassam os inúmeros conflitos fundiários nos contextos urbanos e rurais envolvendo povos indígenas e comunidades remanescentes de quilombo, mas também comunidades ribeirinhas, extrativistas, pescadores artesanais, entre outros.

A confecção de procedimentos administrativos que orientam os critérios para a delimitação e titulação dos territórios quilombolas acompanha, então, a participação de juristas, advogados, antropólogos, entre outros especialistas, funcionários de agências estatais e não governamentais, assim como os novos sujeitos de direitos contribuem para elaborar significações atualizadas dos termos ‘quilombo’ ou ‘remanescentes de quilombos’.

Nesse sentido, buscamos analisar, de uma perspectiva contrastiva ao longo da tese, as reivindicações de direitos e por justiça, considerando a produção de categorias identitárias e os processos de reconhecimento de identidades entendidas como étnico-raciais no estado do Rio de Janeiro, no Brasil, e na cidade de Paris, na França. A noção de arenas públicas (CEFAI, et al, 2011; 1996), assim como de arenas de publicização (FREIRE, 2013) contribui, do nosso ponto de vista, para pensar os diferentes argumentos, significados, apropriações e disputas na confecção de uma questão pública racismo e na elaboração de demandas de reparação histórica.

No primeiro caso, remetemos aos processos de construção de direitos a partir da categoria identitária remanescentes de quilombo no Brasil. A formulação de dispositivos jurídicos e procedimentos administrativos passa pela confecção de uma questão pública racismo, assim como pela elaboração de demandas de reparação histórica. Inclui, ainda, a participação de setores dos movimentos sociais pró-negro,

operadores do direito, parlamentares, movimentos de luta pela terra, setores do estado, assim como antropólogos e outros especialistas.

No caso das comunidades quilombolas, o argumento de valorização de saberes, modos de vida e crenças compartilhadas, tendo em vista relações de pertencimento ao território e os saberes locais, assumem centralidade. Enquanto novos sujeitos de direitos mobilizam recursos e dispositivos institucionais e simbólicos na articulação de redes de alianças políticas e institucionais diversas que permitem dar certa visibilidade às demandas dos remanescentes de quilombo, ainda que nem sempre a titulação definitiva de seus territórios, pleito principal em boa parte dos casos, seja efetivada, em que pese os longos processos administrativos e as controvérsias em torno da garantia de acesso ao território.

As questões desenvolvidas ao longo do trabalho de campo na *região do Imbé* permitem, então, construir análises comparativas em relação aos processos de reconhecimento da comunidade quilombola do Sacopã, tendo em vista as formas de mobilização política, as narrativas elaboradas e a construção de redes de articulação políticas e institucionais em contextos urbanos e rurais. Nesse sentido, os investimentos em torno de um ‘vir a ser quilombola’ não estão dissociados da confecção de gramáticas políticas que contribuem para a formalização de categorias sociais, assim como perpassam a elaboração de instrumentos jurídicos e procedimentos administrativos em torno do reconhecimento de direitos de comunidades remanescentes de quilombo, tendo em vista as gramáticas políticas e jurídicas locais apresentadas.

No Sacopã, a valorização dos diacríticos ligados a uma cultura afro-brasileira, que contribui para a construção de uma identidade autêntica (TAYLOR, 1994) está associada ao repertório de luta contra o racismo e a discriminação. A partir da articulação entre os quilombolas, com a atuação de lideranças locais e também especialistas, entre os quais antropólogos, setores dos movimentos sociais pró-negro, movimentos de luta pela terra e funcionários de agências do estado que contribuem para a construção de direitos que acompanham a confecção de uma questão pública racismo.

Chamamos atenção, então, para a atuação de agentes políticos e mediadores institucionais, associados à construção de dispositivos jurídicos e procedimentos administrativos, bem como à construção de repertórios que contribuem para sustentar as reivindicações de direitos das comunidades remanescentes de quilombo. Esses

processos, por sua vez, perpassam as relações de proximidade, de parentesco e vizinhança, os vínculos religiosos e as trajetórias históricas compartilhadas.

O contexto francês nos aproxima, assim, daquela segunda corrente do pensamento liberal contemporâneo, tal como definida por Taylor, tendo em vista as chamadas políticas de dignidade igual, de acordo com um princípio de cidadania universal, em certa medida, alheio ao reconhecimento das diferenças (TAYLOR, P. 59), especialmente quando são acionadas categorias entendidas como étnico-raciais.

Por outro lado, a construção do racismo e da discriminação como questões públicas incluem os investimentos em torno da confecção de categorias identitárias entendidas como étnico-raciais, além de culturais, religiosas e nacionais. Acompanham processos definidos como de *etnicização da sociedade* (AMSELLE, 2011), ou vinculados a emergência de uma questão racial na França (FASSIN, 2009).

Nesse sentido, em termos da formulação de políticas de intervenção direcionadas, a categoria bairro, principalmente a de bairro sensível, orienta certa homologia entre populações e territórios, considerando o emprego de termos que qualificam, por vezes indistintamente, tanto um quanto o outro (MELO e SIMÕES, 2011). Tais políticas, por sua vez, por meio de estatísticas locais e nacionais elaboradas segundo critérios sócio-econômicos, orientam políticas de ordenamento do território (BOURDIEU, 2012). O uso de dados estatísticos, por sua vez, está diretamente ligado à dimensão territorial, mas também étnica, na medida em que visam às populações ‘imigrantes’, ‘jovens descendentes de imigrantes’, tanto quanto os espaços que eles habitam. Contribui, desse modo, para uma visão homogeneizante das populações que são, por sua vez, bastante diferentes entre si, em termos de trajetórias históricas, nacionalidades, etc.

A referência ao bairro, assim, contribui para fundamentar suas mobilizações em um nível local valorizando os diversos vínculos étnicos e nacionais aportados e, por outro lado, busca se afastar das acusações de comunitaristas que essa dimensão localizada e particular assume, acionando mecanismos de generalização e universalização de suas demandas (CEFAI, 2011). A relevância dada à figura do bairro, assim, ora sustenta, ora evita o acionamento de categorias étnico-raciais. É acionada, ainda, em relação à valorização de uma memória dos bairros populares, através das narrativas da imigração.

As discussões em torno da prática dos controles de identidade e sua recorrência em relação aos homens, sobretudo jovens negros, de *origem* árabe e magrebina, assim como o tratamento concedido nesse procedimento, passam pela denúncia de um insulto ou agressão física ou mesmo de mortes que, nas circunstâncias do controle, são vistas como injustificáveis aos olhos das famílias das vítimas.

A atuação das forças de ordem, notadamente da Polícia Nacional na cidade de Paris, mas também da *Gendarmarie* nacional nas cidades de seu entorno são denunciadas como abusivas e discriminatórias. Assim, procurei ressaltar a importância da atuação de ativistas, pesquisadores e agências internacionais na confecção de arenas públicas anti-racistas na França, considerando os sentidos de justiça em disputa sobre as formas de vigilância policial. De todo modo, são sensivelmente distintas dos debates em torno das denúncias de violência policial com relação à população negra e afro-descendente, tal como elaborada pelos movimentos negros no Brasil. Nesse caso, o tema do *genocídio da juventude negra* está associado à violência policial sistemática e a mortalidade de jovens negros.

Na França, a confecção de uma questão pública racismo traz, por sua vez, novas implicações para a atuação de instituições de pesquisa e especialistas, principalmente estatísticos e demógrafos. Apesar da legislação e do princípio constitucional republicano proibirem a identificação das particularidades étnico-raciais da sociedade francesa, esses profissionais, assim como as instituições públicas, se vêem impelidos a atuar no sentido de produzir um conhecimento sobre essa diversidade, sob pena de não cumprir o objetivo de promover a igualdade.

A categoria imigrante e, especialmente a de descendente de imigrante, de segunda e terceira geração, tal como formulada nos estudos sociológicos, além de conceber um devir de pertencimento pleno à sociedade francesa, sustenta laços entre os países de origem e ao território francês. São acionadas nos meios associativos, ainda, na construção de demandas de reconhecimento e na garantia de acesso ao espaço público.

No Brasil, por sua vez, os antropólogos estão em contato direto com as populações que reivindicam direitos. Além desses, diversos mediadores são a atuar durante todo o processo de reconhecimento das comunidades remanescentes de quilombo, como no caso do Imbé e do Sacopã. De todo modo, a participação de antropólogos em meio aos processos de reconhecimento de identidades étnico-raciais se dá pela produção de pesquisas sobre comunidades quilombolas, indígenas, populações tradicionais. Essa atuação marca, assim, uma distinção com relação aos especialistas na

França, onde a produção de conhecimento e de diagnósticos pretende contribuir para um conhecimento da diversidade e para a avaliação dos mecanismos de combate à discriminação.

É possível estabelecer, assim, uma aproximação com a construção da categoria remanescente de quilombo no Brasil, na medida em que esta abarca em um único termo uma diversidade de situações e de trajetórias históricas distintas. A formalização do conceito de quilombo como atributivo de direitos demanda, por sua vez, inclui investimentos em torno de uma identidade quilombola, considerando a produção de direitos diferenciados. Na França, a categoria identitária descendentes de imigrantes também inclui uma diversidade de vínculos nacionais, além de trajetórias pessoais e históricas. As formas de diferenciação da população associadas aos processos migratórios, por sua vez, buscam garantir a igualdade no acesso a direitos como no caso do mercado de trabalho e a habitação.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno. Os Quilombos e as Novas Etnias. In: O'DWYER, Eliane Cantarino (org). Quilombos: identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002.

____. Terra de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livre”, “castanhais do povo”, faixinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. Alfredo Wagner Berno de Almeida. – 2.^a ed, Manaus: PGSCA–UFAM, 2008.

____. Quilombolas e novas etnias Edições UEA, Manaus, 2011.

AMSELLE, Jean-Loup. L'ethnicisation de la France. Nouvelles Editions Lignes, 2011.

____. L'Anthropologue e le politique. Nouvelles Éditions Lignes, 2012.

____. Vers un multiculturalisme français. L'empire de la coutume. Aubier, 2009. [1996, 2001]

____. L'ethnicité comme volonté et comme représentation : à propos des Peul du Wasolon. In: Annales. Économies, Sociétés, Civilisations. 42^e année, N. 2, 1987. pp. 465-489

ANDERSON, Benedict. “Comunidades Imaginadas. Reflexões sobre a origem e difusão do nacionalismo”. Ed: Companhia das letras, 2008.

ANTONMATTEI, Pierre. « La formation des policiers », *Pouvoirs* 2002/3 (n° 102), p. 57-69.

ARAGON, Luiza A. O.. Entre a casa e a política: uma etnografia das controvérsias na ladeira Sacopã. Dissertação de Mestrado, PPGA/UFF, 2013.

____; RIBEIRO, Yolanda G. Garantia de direitos e burocracias estatais: mediadores universitários, protagonistas quilombolas e a tradição em disputa. Artigo apresentado no IX Congresso da RELAJU, realizado em Pirenópolis – Goiás, entre os dias 29 a 02 de outubro de 2015.

ANDERSON, Benedict. “Comunidades Imaginadas. Reflexões sobre a origem e difusão do nacionalismo”. Ed: Companhia das letras, 2008.

ARRUTI, José Mauricio Paiva Andion. “MOCAMBO: Antropologia e Historia do processo de formação quilombola”. Bauru – SP. Ed. Edusc, 2006. 25-122.

BARTH, Frederik. “Grupos étnicos e suas fronteiras”. In: POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FENART. Teorias da etnicidade. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998 [1969].

____. “Etnicidade e o conceito de cultura”. *Antropolítica* n° 19, 2005. [1995]

_____. O Guru, o iniciador e outras variações antropológicas. Trad: John Cunha Comeford. Rio de Janeiro. Contra capa livraria, 2000.

BASTIDE, Roger. L'acculturation formelle. Revista América Latina, ano 6, n 3, 1963.

_____. Estudos Afro-brasileiros. Ed : Perspectiva.

BATTEGAY, Alain. L'actualité de l'immigration dans les villes françaises : la question des territoires ethniques. In: Revue européenne des migrations internationales, vol. 8, n°2, 1992. pp. 83-100.

BLANCHARD Pascal; VEYRAT-MASSON, Isabelle « Les guerres de mémoires : un objet d'étude ? », *Tracés. Revue de Sciences humaines*. Mis en ligne le 25 novembre 2011, consulté le 03 janvier 2013.

BOAS, Franz (1896) As limitações do Método Comparativo em Antropologia Antropologia Cultural/Franz Boas Celso Castro (org.). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

BOLTANSKI, Luc e THÉVENOT, Laurent. De la justification. Les économies de la grandeur. Paris: Gallimard, 1991.

_____. La souffrance a distance : Morale humanitaire, médias et politique Paris: Éditions Métailie, 1993.

BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. Ed : Bertrand Brasil ; tradução Fernando Tomaz (português de Portugal). 16º ed, Rio de Janeiro, 2012 [1989].

_____. Wacquant, Loïc. Sobre as artimanhas da razão imperialista. Estudos Afro-Asiáticos, Ano 24, nº 1, 2002, pp. 15-33.

BREVIGLIERI, M. & Stavo-Debaugé, J., « Les identités fragiles. La « jeunesse » et l'« immigration » sous des regards sociologiques », in Cicchelli-Pugeault, C., Cicchelli, V. et Ragi, T. Les jeunes. Liens, risques et engagements, PUF, Paris, 2004, 159-176.

_____. « Penser la dignité sans parler le langage de la capacité à agir », in Payet, J.-P. & Battegay, A., *La reconnaissance à l'épreuve. Explorations socio-anthropologiques*, Lille, Presses Universitaires du Septentrion, (2008), 83-92.

_____. De la cohésion de vie du migrant: déplacement migratoire et orientations existentielle. *Revue européenne des Migrations Internationales*, 2010 (26) 20p. 57-76.

BRUBAKER, Rogers. De l'immigré au citoyen [Comment le jus soli s'est imposé en France, à la fin du XIXème siècle]. In: Actes de la recherche en sciences sociales. Vol. 99, septembre 1993. Migrations et minorités. pp. 3-25.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. Ação indigenista, eticidade e o diálogo interétnico. *Estudos avançados* 14 (40), 2000.

____. Os (des)caminhos da identidade. RBCS Vol. 15 no 42 fevereiro/2000b. [1999].

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luis R. “Ação afirmativa e equidade”. In: SOUZA, Jessé (org). Multiculturalismo e racismo. Ed: Paralelo 15, 1997.

____. “Direito Legal e Insulto Moral. Dilemas da Cidadania no Brasil, Quebec e EUA”. Ed: Relume Dumará. Col: Antropologia da Política. Núcleo de Antropologia da Política (NUAP). Rio de Janeiro, 2002.

____. Direito, identidade e cidadania na França: um contraponto. Série: Antropologia. 397, Brasília, 2006.

____. Prefácio à 2ª Ed. “Direito Legal e Insulto Moral. Dilemas da Cidadania no Brasil, Quebec e EUA”, Ed: Garamond, Rio de Janeiro, 2011.

CARNEIRO, Ana; CIOCCARI, Marta. Retrato da repressão política no campo – Brasil – 1962-1985. Camponeses e torturados, mortos e desaparecidos, 2ª ed. Brasília: MDA, 2011.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil. O longo Caminho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTEL, Robert. La discrimination négative. Citoyens ou Indigènes? Éditions Du Seuil et La republique des Idées, 2007.

CALVÉS, Gwénaele. Il n’y pas de race ici: Le modèle français à l’épreuve de l’intégration européenne. Critique internationale n° 17 – Octobre 2002.

CHAMPEIL-DESPLATS, Véronique. « Le droit de la lutte contre les discriminations face aux cadres conceptuels de l’ordre juridique français », *La Revue des droits de l’homme* [En ligne], 2016.

CEFAÏ, Daniel; MOTA, Fábio Reis; VEIGA, Felipe Berocan; MELLO, Marco Antonio da Silva (orgs). Arenas Públicas: por uma etnografia da vida associativa. Ed: Eduff, Niterói, 2011.

CEFAÏ, Daniel. La construction des problèmes publics. Définitions de situations dans des arènes publiques. In: Réseaux, volume 14, n°75. Le temps de l’événement I, 1996, pp. 43-66.

____. Pourquoi se mobilise-t-on ? *Les théories de l’action collective*. Introduction. La Découverte / M.A.U.S.S. 2007.

CORDEIRO, Manuela Souza Siqueira. O recebimento do título definitivo em assentamentos: discursos acerca da propriedade da terra. Anais do XV Congresso Brasileiro de Sociologia 26 a 29 de julho de 2011, Curitiba (PR).

CLASTRES, Pierre. A sociedade contra o Estado. Ed: Afrontamentos, Porto, 1975. [1974].

DA MATTA, Roberto. Quanto custa ser Índio no Brasil? Considerações sobre o Problema da Identidade Étnica. DADOS: Publicação do Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, nº 13 – 1976.

____. Relativizando: Uma introdução à antropologia social. Ed: Vozes, 1981.

DUMONT, Louis. O individualismo: uma perspectiva antropológica da ideologia moderna. Ed: Rocco. Trad de Alvaro Cabral, Rio de Janeiro, 1985.

____. Homo Hierarquicus: o sistema de castas e suas implicações. Ed: Edusp, São Paulo, 2008 [1967].

_____.

DUMORTIER, Thomas. « Les « contrôles au faciès » saisis par la justice », *La Revue des droits de l'homme* [Em linha], Actualités Droits-Libertés. URL :<http://revdh.revues.org/1400>.

EVANS-PRITCHARD, Os Nuer. Uma descrição do modo de subsistência e das instituições políticas de um povo nilota. Ed: Perspectiva, 2013 [1940].

FANON, Franz. Peau noire, masques blancs. Préface (1952) et Postface (1965) de Francis Jeanson. Collection: la condition humaine. Les Éditions du Seuil, Paris, 1952.

FASSIN, Didier. L'invention française de la discrimination. *Revue française de science politique*, vol. 52, nº 4, août 2002, p. 403-423.

____. FASSIN, FASSIN, Eric (sous la direction). De la question sociale à la question raciale? Représenter la société française. La découverte, Paris, 2009.

FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes. Vol. 01. Ensaio de interpretação sociológica. Ed : Globo, São Paulo. (2008 [1964]).

FOUCAULT, Michel. « Il faut défendre la société ». Cours au Collège de France (1975-1976). Édition établie, dans le cadre de l'Association pour le Centre Michel Foucault, sous la direction de François Ewald et Alessandro Fontana, par Mauro Bertani et Alessandro Fontana.

____. A verdade e as formas jurídicas. Trad: Eduardo Jardim e Roberto Machado, Ed: NAU, Rio de Janeiro, 2003.

FREIRE, Letícia de Luna. Seguindo Latour: notas para uma antropologia simétrica. *Comum - Rio de Janeiro - v.11 - nº 26 - p. 46 a 65 - janeiro / junho 2006*.

FREIRE, Jussara. “Uma caixa de ferramentas para a compre-ensão de públicos possíveis: um arranjo de sociologias prag-matistas”. *RBSE – Revista Brasileira de Sociologia da Emo-ção*, v. 12, n. 36, pp. 720-736, Dezembro de 2013.

GARAPON, Antoine; PAPALOULOS, Ioannis. *Julgar nos Estados Unidos e na França. Cultura jurídica francesa e common law em uma perspectiva comparada*. Coord: Lima, Roberto Kant e Misse, Michel. Ed: Lumen Juris. Rio de Janeiro, 2008.

_____. *On peut réparer l'histoire? Colonisation, esclavage, Shoah*. Odile Jacob, Paris, 2008b.

GEERTZ, Clifford. *O Saber Local. Novos Ensaios em antropologia interpretativa*. Ed: Vozes, 12ª edição, Petrópolis, 2012.

_____. *A interpretação das culturas*. 1ª edição, LTC, Rio de Janeiro, 2012.

GOFFMAN, Erving. "Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada". Ed: Guanabara, 2004.

_____. *Ritual de Interação: ensaios sobre o comportamento face a face*. 2ª ed. Ed: Vozes, Petrópolis, 2012.

_____. *Comportamento em Lugares Públicos*. Ed: Vozes, Petrópolis, RJ, 2010.

GOMES, Flávio dos Santos. *Mocambos e quilombos. Uma história do campesinato negro no Brasil*. Ed: Claroenigma. Col. Agenda Brasileira, São Paulo, 2015.

HAIJAT, Abdellali. *Les 30 ans de la Marche : la promotion d'une égalité sous conditions. La vie des idées.fr*.

HALL, Stuart. *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. Sovik, Liv (org). Ed: UFMG, Belo Horizonte, 2008.

HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. Ed: Revista dos tribunais, São Paulo, 1990. [1ª Ed 1950].

HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento. A gramática moral dos conflitos sociais*. Ed: 34, 2003.

JOBARD, Fabian; LÉVY, René. *Police, Justice et Discriminations Raciales en France: états des saviors*. In: Commission Nationale Consultative des Droits de L'homme. *La lute contre le racisme, l'antisémitisme et la xénophobie, année 2010*.

_____. NÉVANEN, Sophie, « La couleur du jugement. Discriminations dans les décisions judiciaires en matière d'infractions à agents de la force publique (1965-2005) », *Revue française de sociologie* 2007/2 (Vol. 48), p. 243-272

JOSEPH, Isaac. *Erving Goffman e a microsociologia*. Ed: FGV. Trad: Cibele Saliba Rizek, Rio de Janeiro, 2000. 96 p.

_____. *Urbanité et ethnicité*. *Revue Terrain*, n. 3 octobre 1984: *Ethnologie urbaine*, pp. 20-31.

_____. Prises, réserves, épreuves. In: Communications, 65, 1997. L'hospitalité. pp. 131-142.

KANT DE LIMA, Roberto ; Pereira, Luciana. Pescadores e Itaipu: meio ambiente, conflito e ritual no litoral do Estado do Rio de Janeiro. Ed: Eduff, 1997.

_____. Carnavais, malandros e heróis: o dilema brasileiro do espaço público. In: GOMES, Graziela Laura; BARBOSA, Lívia; DRUMMOND, José Augusto (orgs). O Brasil não é para principiantes: Carnavais, malandros e heróis, 20 anos depois, 2001.

_____. Antropologia da Academia: quando os índios somos nós. Ed: UFF, 3ª edição. Niterói, 2011.

_____. Ensaio de antropologia e de Direito: acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada. 2ª Ed. Ed: Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2009.

_____. Direitos civis e direitos humanos uma tradição judiciária pré-republicana? São Paulo em perspectiva, 18(1): 49-59, 2004.

KIRSZBAUM. Thomas. Mixité sociale dans l'habitat. Revue de la littérature dans une perspective comparative. La Documentation française, 2008, Etudes & recherches de la Halde.

LAMONT, Michèle Lamont; THÉVENOT, Laurent. Rethinking Comparative Cultural Sociology: Repertoires of evaluation in France and the United States. Edited by: Michèle Lamont and Laurent Thévenot. 2000.

LATOURETTE, Bruno. A ciência em ação: como seguir cientistas e engenheiros Ed: UNESP, 1998.

LE BRAS, Hervé. Le démon des origines. La Tour d'Aigle: Editions de L'Aube, 1998.
LÉVY, René; JOBARD, Fabian. Os controles de identidade na França: um instrumento de discriminação? DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social Vol. 2 - no 5-6. 2010 - pp. 197-210.

LEITE,

LÉVI-STRAUSS, Claude. Raça e História. Coleção: La question raciale devant la Science moderne. UNESCO, Paris, 1952.

LOBÃO, Ronaldo. Cosmologias políticas do neocolonialismo: como uma política pública pode se transformar em uma política do ressentimento. Niterói: Editora da UFF, 2010.

_____. Notas em favor de um programa de pesquisa de antropologia no direito em contextos de jusdiversidade. Publicación de la Red Universitaria sobre Derechos Humanos y Democratización para América Latina. Buenos Aires, Argentina, Año 3, N° 5. Mayo de 2014.

MAIO, Marcos Chor. Estudos de Comunidade e relações raciais: o convênio Columbia University–Estado da Bahia/UNESCO na década de 1950. Cadernos de campo, São Paulo, n. 18, p. 1-354, 2009.

MALINOWSKI, Bronislaw. Os argonautas do pacífico ocidental: Um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné Melanésia. Coleção Os Pensadores Ed. Abril São Paulo. 1976.

MAUSS, Marcel. “Da dádiva e, em particular, da obrigação de retribuir os presentes”. In: Sociologia e Antropologia. Ed: Cosacnaify. 185-314, 2003. [1950]

MARCUS, George E. Ethnography in/of the World System: The emergence of Multi-Sited Ethnography, Annual Review of Anthropology, vol. 24 (1995), 95-117.

MELO, Ana Maria Barbosa Campelo de; SIMÕES, Soraya Silveira. Considerações acerca de um *drama*: a renovação urbana em lille-sud. Revista bibliográfica de geografia y ciencias sociales universidad de barcelona vol. xv, nº 937, 2011.

MELLO, Marco Antônio da Silva; VOGEL, Arno. O experimento de Tobiki: algumas reflexões sobre a didática magna da prosperidade. Fórum de Educação, Rio de Janeiro, 1989.

MELLO, Marco Antônio da Silva ; VOGEL, Arno. Verdade e narrativa : a filosofia das histórias e a contribuição de Wilhelm Shapp para a questão da narrativa e fundamentação de direitos.

____. A didática magna da prosperidade

____. Santos, C.N.F. et alii. Quando a Rua vira Casa. A apropriação de espaços de uso coletivo em um centro de bairro. Rio, IBAM/FINEP, 1981.

____. Gente das Areias: história, meio ambiente e sociedade no litoral brasileiro. Maricá-RJ – 1975 a 1995. (2004) Niterói: EdUFF.

MERLE, Isabelle. De la « légalisation » de la violence en contexte colonial. Le régime de l'indigénat en question. In: Politix, vol. 17, nº66, Deuxième trimestre 2004. pp. 137-162

MIRANDA, Ana Paula Mendes de. Entre o privado e o público: considerações sobre a (in) criminalização da *intolerância religiosa* no Rio de Janeiro. Anuário Antropológico/2009 - 2, 2010: 125-152.

____. PITA, M.. Rotinas burocráticas e linguagens do estado: políticas de registros estatísticos criminais sobre mortes violentas no Rio de Janeiro e em Buenos Aires. In: Rev. Sociol. Polit. vol.19 no.40 Curitiba Oct. 2011.

____. Alcance y limitaciones de las consultorías en materia de seguridad pública y derechos humanos. Es posible resistir a las generalizaciones y a los productos estandarizados? – Relato de una experiência. In: Dossiê: Políticas públicas de segurança e justiça Civitas, Porto Alegre, v. 15, n. 1, p. 128-154, jan.-mar. 2015.

MONTEIRO, Fabiano Dias. Retratos em branco e preto, retratos sem nenhuma cor: a experiência do disque-racismo da secretaria de segurança pública do estado do rio de janeiro. Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. UFRJ/PPGSA-IFCS, 2003.

MORGAN, Lewis Henry. A sociedade antiga ou investigações sobre as linhas do progresso humano desde a selvageria, através da barbárie, até a civilização, 1877. In: Castro, Celso (org.). 2005. Evolucionismo Cultural: textos de Morgan, Tylor e Frazer. Ed: Jorge Zahar Editores, Rio de Janeiro.

MENDONÇA, Lucia Maris Velasco Machado de. Fazenda Engenho do Mato (Niterói-RJ): breve histórico dos conflitos gerados pelo parcelamento do solo - de ontem e, de hoje, como atual bairro Engenho do Mato. Trabalho apresentado como pré-requisito para a conclusão do curso de história da Universidade Salgado de Oliveira UNIVERSO, Niterói, 2006.

MOTA, Fabio Reis. Nem muito mar, nem muita terra. Nem tanto negro, nem tanto branco: uma discussão sobre o processo de construção da identidade da comunidade remanescente de quilombos na Ilhas de Marambaia/RJ. Dissertação de mestrado. PPGA/Departamento de Antropologia da UFF, 2003.

____. Cidadãos em toda parte ou cidadãos à parte. Demandas de direitos e reconhecimento no Brasil e na França. Ed: Consequência. Rio de Janeiro, 2014.

____. O Estado contra o Estado: direitos, poder e conflitos no processo de produção da identidade “quilombola” da Marambaia. In: Antropologia e Direitos Humanos 3 Prêmio ABA/FORD/Roberto Kant de Lima (Organizador) — Niterói : EdUFF, 2001.

MOTA, Márcia Maria Mendes. Nas fronteiras do poder: conflito de terra e direito a terra no Brasil do século XIX. Ed: Vicio de Leitura, Rio de Janeiro, 1998.

NASCIMENTO, Abdias. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado, Rio de Janeiro. Ed: Paz e Terra, 1978.

____. O QUILOMBISMO: Documentos de uma militância pan-africanista

NDIAYE, Pap. La condition noire, essais sur une minorité française. Ed : Gallimard, 2009.

____. “Pour une histoire des populations noires en France : préalables théoriques”, Le Mouvement Social 2005/4 (no 213), p. 91-108.

NEVES, Delma Pessanha. Assentamento Rural: Reforma Agrária em migalhas. Ed: Eduff. Niterói, 1997. 425p.

____. Quilombos e Senzalas: experiências complementares de produção social de memória de afrodescendentes. Relatório de pesquisa (laudo antropológico). Glebas Aleluia, Batatal e Cambucá/P.A Novo Horizonte, Campos dos Goytacazes (RJ), 2007.

_____. (org). Desenvolvimento social e mediadores políticos. Ed: UFRGS. Porto Alegre, 2008. Programa de Pós-Graduação em desenvolvimento rural – UFRGS.

_____. La construction politique des territoires d'afro-descendants. GIS Réseau Amérique Latine. Territoires et Sociétés dans les Amériques, Nov 2007, Rennes, France.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem. Sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre as relações raciais no Brasil. In: Tempo Social: revista de sociologia da USP, v 19, nº 1. 1954.

NOIRIEL, Gérard. A imigração: o nascimento de um “problema” (1881-1883). In: Antropolítica, 25.

_____. L'immigration en France, une histoire en friche. In: Annales. Économies, Sociétés, Civilisations. 41^e année, N. 4, 1986. pp. 751-769.

O'DWYER, Eliane Cantarino (org). “Quilombos: identidade étnica e territorialidade”. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002. 268 p.

_____. Terras de quilombo: identidade étnica e os caminhos do reconhecimento. TOMO, Revista do Núcleo de Pós Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais da Universidade Federal do Sergipe. São Cristovão (SE). nº 11, jul/dez 2007.

_____. O papel social do antropólogo: aplicação do fazer antropológico e do conhecimento disciplinar nos debates públicos do Brasil contemporâneo. E-papers, Rio de Janeiro, 2010.

PEIRANO, Mariza. A favor da etnografia. Ed: Relume Dumará, Rio de Janeiro, 1995. 180p.

PELÁEZ, Daniela Velásquez. Desdobramentos da Identidade: Reconhecimento no Quilombo do Grotão (Niterói, RJ, Brasil). Trabalho apresentado na Jornada 2015 do PPGSA/IFCS/UFRJ.

PHILIPPE, Juhem. SOS-Racisme: histoire d'une mobilisation "apolitique". Contribution a une analyse des transformations des representations politiques après 1981. Sociologie. Université de Nanterre - Paris X, 1998. Français. Thèse de science politique soutenue à l'université de Nanterre en décembre 1998 sous la direction du professeur Bernard Lacroix.

POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FENART, Jocelyne. Teorias da etnicidade, seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Frederick Barth. Trad: Elcio Fernandes. Ed: Unesp, São Paulo, 2011.

RODRIGUES, Nina. As Raças Humanas e a responsabilidade penal no Brazil. Ed: Guanabara, 1894.

_____. Os Africanos no Brasil. Ed: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, Rio de Janeiro, 2010 [1932].

SANTOS, Carlos Alexandre Barboza Plínio. “Fiéis descendentes: Redes-irmandades na pós-abolição entre as comunidades negras rurais sul-mato-grossenses”. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília, 2010.

SCHWARC, Lilia Moritz. O espetáculo das raças : cientistas, instituições e questão racial no Brasil -1870-1930. Ed : Companhia das Letras. São Paulo, 1993, [1957].

SCHNAPPER, Dominique. La communauté des citoyens, Éditions Gallimard, 1994, 2003.

SIMÕES, Soraya Silveira. A oficina do bem comum: usos e significados da categoria ‘comunidade’ nas arenas públicas cariocas. In: Pensando o Rio: políticas públicas, conflitos urbanos e modos de habitar. Kant de Lima; Mello, Marco Antônio da Silva; Freire, Letícia de Luna (org). Ed: Intertexto, Niterói, 2015.

SIMON, Patrick. Patrick Simon, « Comment la lutte contre les discriminations est passée à droite », *Mouvements*, 2007/4 (n° 52), p. 153-163.

_____. Les statistiques, les sciences sociales françaises et les rapports sociaux ethniques et de « race ». *Revue française de sociologie*, 2008/1 - Volume 49, pages 153 à 162.

_____. L’intégration menacée ? Les discriminations et l’émergence de minorités ethniques en France. *La France au pluriel. Cahiers français*, n° 352.

SINHORETO; Jacqueline. et al. A filtragem racial na seleção policial de suspeitos: segurança pública e relações raciais no Brasil. *Pensando a Segurança Pública – 2º edição. Relatório final da pesquisa referente à Carta de Acordo nº 24286 firmada entre FAI-UFSCar, Secretaria Nacional de Segurança Pública e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.*, 2013.

STAVO-DEBOUGE, Joan. Les vices d’une inconséquence conduisant à l’impuissance de la politique française de lutte contre les discriminations. Première Partie : «Tu ne catégoriseras point !». *Carnets d'abord*, n° 6, 2003, 19-37.

_____. L’invisibilité du tort et le tort de l’invisibilité. L’embarras des sciences sociales françaises devant la « question raciale » et la « diversité ethnique ». *Espaces. temps.net*, 2011.

_____. Faut-il s’en remettre aux pouvoirs de la statistique pour agir contre les discriminations et réaliser le(s) droit(s) ? La catégorisation ethnique et « raciale » en question au Royaume Uni et en France.

TAYLOR, Charles. *Multiculturalism: examining the politics of recognition*. New Jersey : Princeton University Press, 1994.

_____. *Multiculturalisme. Différence et démocratie*. Flammarion, Paris, 2009.

THÉVENOT, Laurent. *L’action au pluriel: sociologie des régimes d’engagement*. Éditions la découverte, Paris, 2006a.

_____. Droit et bonnes pratiques statistiques en matière de discrimination - Jalons historiques d'un questionnement sur les origines. communication aux "Journées de l'Histoire de la Statistique", INSEE, 15-16 février 2006b.

_____. Les sciences économiques et sociales et le droit : quels biens reconnus, pour quelles évaluations ? In Lyon-caen a. et Perulli, Adalberto (dir.) 2008, *efficacia e diritto del lavoro*, padova, cedam, pp. 65-97.

_____. Les investissements de forme. In: Thévenot, L. (org.). Conventions économiques. Paris: Presses Universitaires de France (Cahiers de Centre d'Etude de l'Emploi), p.21-71, 1986.

_____. Reconnaissances : avec Paulo Ricoeur et Axel Honneth. In : Caillé, Alain (sous la dir), La quête de reconnaissance. Regards sociologiques, Paris, La Découverte, pp. 269-283, 2007.

_____. Kareva, Nina L'étonnant pain [wonderbread] de l'hospitalité : malentendus éclairant l'ouverture et la fermeture de la communauté. Publié en russe dans la revue *Новое литературное обозрение*, n°100, 2009, pp. 678-701.

TISSOT, Sylvie; POUPEAU, Franck « La spatialisation des problèmes sociaux », Actes de la recherche en sciences sociales 2005/4 (no 159), p. 4-9.

TURNER, Victor. Dramas sociaux e histórias sobre eles. 1-35. Turner, Victor. Social Dramas and Stories about Them. In: Critical Inquiry. Vol. 1.n.01. Autumn. P. 37-164, 1980.

VALADARES, Lícia do Prado; LIMA, Roberto Kant. A escola de Chicago: Entrevista com Isaac Joseph. BIB, Rio de Janeiro, n° 49, 1° semestre de 2000, PP 3-13.

WACQUANT, Loic. Pour en finir avec le mythe des « cités-ghettos » Les différences entre la France et les États-Unis. *Annales de la Recherche Urbaine*, n°54, mars 1992.

WALON, Bernard; GILLES, Manceron; ETCHERELLI, Claire. Cent poems contre le racism. Préface d'Elie Wiesel. Ligue des Droits de L'Homme. Le Recherche Midi Éditeur, 1985.

WEBER, Max. Economia e Sociedade

Documentos consultados :

Relatórios (França):

COMEDD, Inégalités et discriminations. Pour un usage critique et responsable de l'outil statistique. Rapport du comité pour la mesure de la diversité et l'évaluation des discriminations (COMEDD) présidé par M. François HERAN présenté à M. Yazid SABEG, commissaire à la diversité et à l'égalité des chances Version du 3 février 2010

CNCDH, Mélodie Le Hay (coord). Commission Nationale Consultative des Droits de L'homme. La lutte contre le racisme, l'antisémitisme et la xénophobie. La documentation Française, Rapport 2015.

CNCDH, Commission Nationale Consultative des Droits de L'homme. Avril 2009/mars 2012 bilan de mandature.

CNCDH, Commission Nationale Consultative des Droits de L'Homme. *Assemblée plénière du 22 mars 2012. Avis sur les statistiques « ethniques ».*

OPEN SOCIETY INSTITUT. Police et minorités visibles : les contrôles d'identité à Paris, 2009.

Acessado em 15/11/2015: <http://www.cnrs.fr/inshs/recherche/docs-actualites/rapport-facies.pdf>

SOS Racisme. THOMAS, Samuel. **Le fichage ethno-racial: un outil de discrimination.** L'état et les associations : une collaboration étroite est nécessaire pour en finir avec les discriminations, 2009.

TNS Sofres pour le CRAN. Les discriminations à l'encontre des populations noires de France, 2007. Disponible em: <http://le-cran.fr/document-cran-associations-noires-de-france/63-tns-sofres-premiere-enquete-statistique-sur-les-noirs-de-france.pdf>

Documentos consultados (Brasil):

INCRA, Regularização de **território quilombola** perguntas & respostas. Disponible em: <http://www.incra.gov.br/quilombola>. Acessado em 09/02/2015.

Legislação consultada (França/Comunidade Européia):

Lei 72-546 de 1º de julho de 1972. Disponible em: http://www.gouvernement.fr/sites/default/files/contenu/piecejointe/2014/09/loi_du_1er_juillet_1972_-_lutte_contre_le_racisme.pdf

Loi n° 90-615 du 13 juillet 1990 tendant à réprimer tout acte raciste, antisémite ou xénophobe (UE).

Loi n° 2007-292 du 5 mars 2007 relative à la Commission Nationale Consultative des Droits de L'homme.

LOI n° 2008-496 du 27 mai 2008 portant diverses dispositions d'adaptation au droit communautaire dans le domaine de la lutte contre les discriminations. La discrimination directe est définie par la loi n°2008-496 du 27 mai 2008.

Décret n° 2007-1137 du 26 juillet 2007 relatif à la composition et au fonctionnement de La Commission Nationale Consultative des Droits de L'homme.

Legislação consultada (Brasil):

Constituição da República Federativa do Brasil:

Artigo 68 Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da constituição federativa do Brasil.

Retirado de: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
Acesso em 02/03/2016.

Decreto 6040: Institui a Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais.
Retirado de:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm.
Acessado em 02/05/2015

Decreto 4887/2003: Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Retirado de:

<http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/98186/decreto-4887-03>. Acessado em 02/05/2015.